

Anexo I

**Instrumentos Financeiros  
Nacionais e Internacionais**

# índice | anexo I

Nº	Instrumentos Financeiros	Entidade e/ou País
1	<i>Programa de apoio à criação e desenvolvimento de documentários cinematográficos</i>	ICA
2	<i>Programa de apoio à criação e desenvolvimento de séries e filmes de animação</i>	ICA
3	<i>Programa de apoio à criação - Escrita de argumentos para longas metragens de ficção</i>	ICA
4	<i>Programa de apoio à distribuição - Distribuição de obras nacionais fora de portugal</i>	ICA
5	<i>Programa de apoio à distribuição - Distribuição em território nacional de obras apoiadas pelo ica</i>	ICA
6	<i>Programa de apoio à distribuição - Distribuição em território nacional de outras obras nacionais e de obras não nacionais de cinematografias menos difundidas</i>	ICA
7	<i>Programa de apoio à exibição - Exibição comercial</i>	ICA
8	<i>Programa de apoio à exibição – Rede de exibição alternativa</i>	ICA
9	<i>Programa de apoio a festivais e outros - Apoio anual à realização de festivais em território nacional</i>	ICA
10	<i>Programa de apoio a festivais e outros - Apoio financeiro à promoção e participação em festivais e mercados</i>	ICA
11	<i>Programa de apoio à produção - Apoio a entidades do sector</i>	ICA
12	<i>Programa de apoio à produção - Co-produções com países de língua portuguesa</i>	ICA
13	<i>Programa de apoio à produção - Co-produções com participação nacional minoritária</i>	ICA
14	<i>Programa de apoio à produção - Curtas-metragens de animação</i>	ICA
15	<i>Programa de apoio à produção - Curtas-metragens de ficção</i>	ICA
16	<i>Programa de apoio à produção - Documentários cinematográficos</i>	ICA
17	<i>Programa de apoio à produção - Longas-metragens de ficção</i>	ICA
18	<i>Programa de apoio à produção - Longas-metragens de ficção – Primeiras obras</i>	ICA
19	<i>Programa de apoio à produção - Programa complementar de apoio à produção de longas-metragens de ficção</i>	ICA
2	Criação de Instrumentos Financeiros para Financiamento do Investimento na Cultura, Património e Indústrias Culturais e Criativas   Anexo I	

Nº	Instrumentos Financeiros	Entidade e/ou País
20	<i>Programa de apoio à produção - Programa de apoio automático</i>	ICA
21	<i>Apoios diretos – Modalidade anual, bienal e quadrienal</i>	DGARTES
22	<i>Apoio tripartido</i>	DGARTES
23	<i>Apoio pontual</i>	DGARTES
24	<i>Apoio à internacionalização</i>	DGARTES
25	<i>Pegada cultural</i>	DGARTES
26	<i>Apoios à criação e edição – Edição de obras de novos autores</i>	DGARTES
27	<i>Apoios à criação e edição - Edição de obras de dramaturgia portuguesa contemporânea</i>	DGLAB
28	<i>Programa de apoio às bibliotecas municipais</i>	DGLAB
29	<i>Apoio à edição no estrangeiro - Ilustração e banda desenhada</i>	DGLAB
30	<i>Apoio à tradução de obras</i>	DGLAB
31	<i>Prémio Nacional de ilustração</i>	DGLAB
32	<i>Fundo de Salvaguarda do Património Cultural</i>	SEC
33	<i>Fundo de Fomento Cultural</i>	FFC
34	<i>Subsídio de Merito Cultural</i>	FFC
35	<i>Prémio Branquinho da Fonseca</i>	FCG
36	<i>Programa cidadania activa</i>	FCG
37	<i>Língua e cultura portuguesas</i>	FCG
38	<i>Apoio à internacionalização - Artes visuais</i>	FCG
39	<i>Residências artísticas</i>	FCG
40	<i>Prémio Vasco Vilalva</i>	FCG
41	<i>Bolsa de aperfeiçoamento artístico em música</i>	FCG
42	<i>Prémio Fundação Calouste de Gulbenkian</i>	FCG
43	<i>Bolsas de investigação para estrangeiros</i>	FCG
44	<i>Reserva sob administração direta do presidente</i>	FCG
45	<i>Ppl Crowdfunding Portugal</i>	Orange Bird
46	<i>Programa Ilumina o Património</i>	Fundação EDP
47	<i>Prémio EDP “Novos Artistas”</i>	Fundação EDP
48	<i>Ação mecenática</i>	Fundação PT
49	<i>Prémio Tabaqueira de arte pública</i>	Tabaqueira
50	<i>Tabaqueira- Ação Mecenática</i>	Tabaqueira
51	<i>Prémio Nacional Indústrias Criativas</i>	FdS
52	<i>Programa de Apoio à Tradução</i>	Goethe Institute
53	<i>Prémio Fundação Mário Soares</i>	FMS
54	<i>Apoio financeiro da Câmara Municipal de Lisboa</i>	CML

Nº	Instrumentos Financeiros	Entidade e/ou País
55	<i>Fundação Millennium BCP – Ação Mecenática</i>	FMBCP
56	<i>Microcrédito - BCP</i>	FMBCP
57	<i>Caixa empreender +</i>	Caixa Capital
58	<i>Linha de crédito caixa capitalização</i>	CGD
59	<i>Linha de crédito garantido com a sgm</i>	CGD
60	<i>Programa Nacional de Microcrédito</i>	IEFP + CASES
62	<i>Linha PME Investe</i>	PME Inv.
63	<i>Linha PME QREN Investe</i>	PME Inv.
64	<i>FICA</i>	PME Inv.
65	<i>World Cinema Fund</i>	Alemanha
66	<i>VC fonds kreativwirtschaft</i>	Alemanha
67	<i>Nordic Culture Fund</i>	Dinamarca
68	<i>Prémio Pilar Citoler</i>	Espanha
69	<i>Fundación Botin</i>	Espanha
70	<i>Loan guarantees</i>	França
71	<i>Media production Guarantee Fund</i>	França
72	<i>Mondriaan Fund</i>	Holanda
73	<i>The Creative Capital Fund</i>	Reino Unido
74	<i>Charity Bank Loans</i>	Reino Unido
75	<i>Europa Criativa</i>	U.E.
76	<i>Mecanismo de garantia financeira</i>	U.E.
77	<i>Fundo Nacional da Cultura</i>	Brasil
78	<i>Fundos de Investimentos Culturais e Artísticos</i>	Brasil
79	<i>Fundos Estatal da Cultura – Minas Gerais</i>	Brasil
80	<i>Performing Arts Japan for Europe</i>	Japão
81	<i>Exhibitions abroad support program</i>	Japão
82	<i>International fund for the promotion of culture</i>	Mundial
83	<i>Creative Cities</i>	Mundial
84	<i>International Fund for Cultural Diversity</i>	Mundial



## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE DOCUMENTÁRIOS CINEMATOGRAFICOS (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (50.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	São beneficiários os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas (REF). Podem candidatar-se os realizadores e os produtores independentes com a inscrição em vigor no REF
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	10.000€ (por projeto)
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>O preenchimento e entrega da candidatura faz-se via sítio do ICA.</p> <p>A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Sinopse até 1.500 caracteres;</li> <li>• Declaração de intenções do autor sobre o tema e abordagem propostos e justificação da sua importância (máximo 5.000 caracteres);</li> <li>• Declaração de intenções sobre a estratégia de desenvolvimento e respetiva calendarização, indicando as fontes de pesquisa e o trabalho de campo a realizar (máximo 2.000 caracteres);</li> <li>• Declaração sobre as intenções e a estratégia prevista para a produção e a exploração da obra (máximo 2.000 caracteres);</li> <li>• Contrato ou autorização suficiente com o realizador e com o eventual autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos;</li> <li>• Currículo do realizador;</li> <li>• Orçamento adequado ao projeto;</li> <li>• Currículo do produtor, tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

---

O júri decide segundo os seguintes critérios:

Critério A – Qualidade, valor artístico e potencial de produção do projeto

- Relevância e originalidade do tema e da abordagem cinematográfica proposta;
- Consistência e credibilidade da estratégia de desenvolvimento;
- Consistência e credibilidade da estratégia prevista para a produção e a exploração da obra.

Critério B – Currículo do realizador

- Trabalhos anteriores produzidos e as seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes, obtidos pelas obras anteriores do realizador em festivais de cinema;
- Experiência profissional anterior na área do cinema.

**PROCESSO DE  
DECISÃO**

Critério C – Currículo do produtor

- Seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevante obtidos em festivais de cinema, por obras anteriormente produzidas pela empresa candidata;
- Resultados de exploração, nacionais e internacionais, de obras cinematográficas anteriormente produzidas pela empresa candidata;
- Historial do cumprimento das obrigações resultantes de apoios financeiros concedidos pelo ICA ou entidade a quem este sucedeu.

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Quando a candidatura é apresentada por produtor:

$$CF = (5A + 2,5B + 2,5C) / 10$$

b) Quando a candidatura é apresentada por realizador:

$$CF = (5A + 5B) / 10$$

---

**CONTRAPARTIDAS /  
RETORNO**

Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2011: “O Medo à Espreita”, de Marta Pessoa (9.700€)

---

**FONTE**

<http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2364.pdf>

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SÉRIES E FILMES DE ANIMAÇÃO (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (50.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Produtores independentes com o Registo das Empresas Cinematográficas em vigor
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	20.000€ ou 10.000€ (por projeto)
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>O preenchimento e entrega da candidatura faz-se via sítio do ICA</p> <p>A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Sinopse até 1500 carateres;</li> <li>• Declaração de intenções do autor sobre o tema e abordagem propostos, sua importância, originalidade e adequação à linguagem cinematográfica ou audiovisual, consoante o formato (máximo 5000 carateres);</li> <li>• Caracterização de personagens;</li> <li>• Dossier de apresentação artística e gráfica dos personagens e ambientes;</li> <li>• Explicação do conceito de produção, com descrição das características do projeto a realizar e sua aplicabilidade técnica e artística, consoante o formato (máximo 2000 carateres);</li> <li>• Plano de desenvolvimento do projeto e respetiva calendarização;</li> <li>• Exposição pormenorizada das diligências a efetuar pelo produtor para captação de cofinanciamentos para o projeto (máximo 2000 carateres);</li> <li>• Contratos celebrados com o eventual autor da obra preexistente, e entre o autor e o produtor, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e Direitos Conexos);</li> <li>• Registo na Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC);</li> <li>• Currículo do autor;</li> </ul>

- Orçamento adequado ao projeto;
- Currículo do produtor, tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;

Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.

O júri decide segundo os seguintes critérios:

Critério A – Qualidade, valor artístico e potencial de produção do projeto

- Originalidade na construção gráfica e literária do projeto;
- Avaliação da técnica proposta e respetiva mais valia para o projeto;
- Caráter inovador, bem como coerência gráfica na construção dos personagens em todos os seus traços;
- Potencial de adaptação cinematográfica ou audiovisual do tema, consoante o formato;
- Viabilidade de produção do projeto.

Critério B – Currículo do autor do projeto

- Trabalhos anteriores produzidos e as seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes, obtidos pelas obras anteriores do autor em festivais de cinema;
- Experiência profissional anterior na área da animação.

Critério C – Currículo do produtor

- Seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes obtidos em festivais de cinema por obras anteriormente produzidas pela empresa candidata;
- Resultados de exploração, nacionais e internacionais, de obras anteriormente produzidas pela empresa candidata;
- Historial do cumprimento das obrigações resultantes de apoios financeiros concedidos pelo ICA ou entidades a que este sucedeu.

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5A + 2,5B + 2,5C) / 10$$

**CONTRAPARTIDAS /  
RETORNO**

Sem informação

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2011: “Tio Tomás e a Contabilidade dos Dias”, de Regina Pessoa (10.000€), Dom Fradique, de José Pedro Carvalho (20.000€)

2010: “Portugal Pequenino”, produtora Animais (20.000€)

**FONTE**

<http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2365.pdf>

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO - ESCRITA DE ARGUMENTOS PARA LONGAS METRAGENS DE FICÇÃO (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (50.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Argumentistas e os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	10.000€ (por projeto)
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>O preenchimento e entrega da candidatura faz-se via sítio do ICA.</p> <p>A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Sinopse, até 1.500 caracteres;</li> <li>• Declaração de intenções do requerente sobre o tema e abordagem propostas, sua importância e originalidade e sobre a sua viabilidade enquanto projeto cinematográfico (máximo 5.000 caracteres);</li> <li>• Caracterização das personagens;</li> <li>• Três cenas dialogadas e interligadas;</li> <li>• Contratos celebrados com o eventual autor da obra preexistente e entre o argumentista e o produtor, quando seja este o requerente, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e Direitos Conexos;</li> <li>• Currículo do argumentista;</li> <li>• Currículo do produtor, tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

**PROCESSO DE  
DECISÃO**

---

O júri decide segundo os seguintes critérios:

Critério A – Qualidade, valor artístico e potencial de produção do projeto

- Relevância do tema e originalidade da abordagem proposta;
- Consistência narrativa e domínio da linguagem e da técnica subjacente à elaboração de argumentos cinematográficos;
- Construção das personagens principais, com destaque para a consistência de cada uma destas;
- Potencial de produção.

Critério B – Currículo do argumentista

- Historial profissional do argumentista, com destaque para os anteriores argumentos cinematográficos que tenha escrito e que tenham sido produzidos;
- Outra experiência profissional relevante;
- Historial do cumprimento das obrigações resultantes de apoios financeiros anteriormente concedidos pelo ICA ou pelas instituições às quais este sucedeu.

Critério C – Currículo do produtor

- Seleções oficiais, prémios e menções relevantes obtidos em festivais de cinema por obras anteriormente produzidas pela empresa candidata;
- Resultados de exploração, nacionais e internacionais de obras cinematográficas anteriormente produzidas pela empresa candidata;
- Historial do cumprimento das obrigações resultantes de apoios financeiros concedidos pelo ICA e entidades a quem este sucedeu.

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

a) Quando a candidatura é apresentada por produtor:

$$CF = (5A + 2,5B + 2,5C) / 10$$

b) Quando a candidatura é apresentada por argumentista:

$$CF = (5A + 5B) / 10$$

---

**CONTRAPARTIDAS /  
RETORNO**

Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2011: “O Casamento do Nosso Directos”, Som e a Fúria (8.250€)

2010: “Fados”, de Luísa Costa Gomes (10.000€)

2009: “Os Cem Pássaros”, Marco Martins (10.000€)

---

**FONTE**

<http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2363.pdf>

# 04

## Ficha de Caracterização

### INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

#### PROGRAMA DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE OBRAS NACIONAIS FORA DE PORTUGAL (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (100.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Os produtores ou distribuidores com inscrição em vigor no ICA, da obra nacional que tenha contratado a estreia no(s) território(s) estrangeiro(s) em causa e que esteja obrigado contratualmente a participar nas despesas relacionadas com a distribuição e estreia da obra nesse(s) território(s). Caso a obra tenha sido produzida em regime de coprodução internacional, o apoio a conceder será proporcional à participação do coprodutor nacional na obra
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Destina-se a compartilhar as despesas com planos de distribuição no ano do concurso;</li> <li>• Planos de distribuição em território estrangeiro de filmes nacionais, quer relativos a uma única obra, quer relativos a um conjunto de obras.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	O montante máximo de financiamento é de 12.500€. O apoio concedido a cada obra e por país não pode ser superior a 50% das despesas referentes a tradução, legendagem, dobragem, cópias, transporte de cópias e promoção, constantes do orçamento de distribuição e não pode em caso algum ser superior a 12.500€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	A candidatura é instruída mediante formulário eletrónico específico e inclui necessariamente as seguintes informações e documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação da obra;</li> <li>• Plano de distribuição da(s) obra(s) em cada país (indicação das datas de estreia);</li> <li>• Orçamento;</li> <li>• Contratos de distribuição em cada país;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2011: “A Espada e a Rosa”, França (12.500€), Dot.Com, Itália (12.500€)  
2010: “Aquele Querido Mês de Agosto”, Alemanha (4.718€), Argentina (12.000€)  
2008: “Body Rice”, França (12.500€)

---

**FONTE** <http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2380.pdf>

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL DE OBRAS APOIADAS PELO ICA (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (320.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Os produtores ou os distribuidores com inscrição em vigor no ICA
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Destina-se a compartilhar as despesas com planos de distribuição no ano do concurso;</li> <li>• O mesmo beneficiário não pode receber em cada ano mais do que 25% do valor total do orçamento disponível para cada uma das secções deste programa.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>O montante máximo de financiamento é de 20.000€;</p> <p>O apoio concedido a cada obra não pode ser superior a 50% das despesas com cópias e promoção, constantes do orçamento de distribuição, e não pode em caso algum ser superior a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.000€ por cópia, com o máximo 20 cópias, quando respeite a obras de longa metragem;</li> <li>• 250€, por cópia, com o máximo 20 cópias, relativamente a obras de curta metragem.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Preenchimento e entrega da candidatura via site do ICA;</p> <p>O apoio é uma opção automaticamente aberta ao produtor ou ao distribuidor de qualquer obra apoiada no âmbito dos programas de apoio à produção do ICA, cujo produtor tenha cumprido todas as obrigações contratuais ligadas a esse apoio;</p> <p>O pedido é instruído com os seguintes elementos e informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação da obra;</li> <li>• Indicação das salas e datas onde pretende estrear;</li> <li>• Orçamento;</li> <li>• Outros elementos que o candidato considere relevantes;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

	O júri atribui a cada projeto uma pontuação de 1 a 5 com base nos seguintes critérios:
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição do plano de distribuição para o aumento, a diversificação e o enriquecimento da oferta cinematográfica;</li> <li>• Investimento assumido pelo distribuidor;</li> <li>• Desempenho do candidato em anos anteriores.</li> </ul>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>2011: “Sangue do Meu Sangue” (20.000€), “Florabela” (20.000€)</p> <p>2010: “Filme do Desassossego” (40.000€)</p> <p>2009: “A Corte do Norte” (16.000€)</p>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2380.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2380.pdf</a>

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL DE OUTRAS OBRAS NACIONAIS E DE OBRAS NÃO NACIONAIS DE CINEMATOGRAFIAS MENOS DIFUNDIDAS (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	200.000,00 €
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Os distribuidores com inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas do ICA
<b>OBJETIVOS</b>	Destina-se a compartilhar as despesas com planos de distribuição no ano do concurso
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>O mesmo beneficiário não pode receber em cada ano mais do que 25% do valor total do orçamento disponível para cada uma das secções deste Programa.</p> <p>Planos de distribuição compreendendo pelo menos 5 filmes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:</p> <p>a) Tenham a nacionalidade de algum dos seguintes países:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estados-Membros da UE, Estados Membros do Conselho da Europa que tenham ratificado a Convenção Europeia sobre a Coprodução Cinematográfica ou a Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras;</li> <li>• Estados-Membros da CPLP;</li> <li>• Estados participantes no Programa IBERMEDIA.</li> </ul> <p>b) A primeira estreia tenha ocorrido há menos de quatro anos;</p> <p>c) Estejam em exibição em 10 sessões em cada um de pelo menos dois concelhos durante um período não inferior a 7 dias seguidos, acrescidas de pelo menos mais 5 sessões em diferentes distritos, excluindo Lisboa e Porto, podendo estas ocorrer em espaços de exibição não comercial, desde que disponham de sistema de emissão de bilhetes e de transmissão de dados, nos termos do DL n.º 125/2003, de 20.06.</p>
<b>INVESTIMENTO</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>O montante máximo de financiamento é de 7.500€.</p> <p>O apoio concedido não pode ser superior a 50% das despesas referentes a aquisição de direitos (incluindo os direitos de distribuição destinada a exibição digital), tradução, legendagem, cópias e promoção, constantes do orçamento de distribuição e não pode em caso algum ser superior a 7.500€ por cada uma das obras elegíveis incluídas no plano.</p>

<p><b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b></p>	<p>Preenchimento e entrega da candidatura via site ICA.pt</p> <p>O apoio é concedido mediante concurso em que parte da pontuação atribuída a cada candidatura é determinada automaticamente em função de um conjunto de parâmetros quantitativos e a restante parte resulta da apreciação qualitativa de um júri, conforme referido em 3.5;</p> <p>A candidatura inclui necessariamente as seguintes informações e documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de distribuição de um mínimo de 5 obras elegíveis, com identificação das obras, sua nacionalidade, número de cópias distribuídas, locais e datas de estreia;</li> <li>• Plano de promoção referente a cada uma das obras;</li> <li>• Orçamento;</li> <li>• Indicação dos direitos adquiridos (modos de exploração e duração);</li> <li>• Contratos que comprovem as informações prestadas sobre aquisição de direitos e sobre estreias previstas;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>
	<p>Na avaliação dos projetos são aplicados os seguintes critérios:</p> <p>a) Pontuação automática dos projetos (máximo 45 pontos por projeto). Os serviços do ICA atribuem a cada projeto uma pontuação decorrente da seguinte grelha de classificação quantitativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Ponto por cada concelho abrangido pelo plano de distribuição (máximo 10 pontos);</li> <li>• 1 Ponto por língua original (máximo 5 pontos);</li> <li>• 1 Ponto por país (máximo 5 pontos);</li> <li>• 1 Ponto por cada filme de um Estado-Membro da CPLP, com exceção de Portugal (máximo 5 pontos);</li> <li>• 1 Ponto por cada país com o qual exista um acordo de reciprocidade no domínio da distribuição cinematográfica (máximo 5 pontos);</li> <li>• 1 Ponto por cada filme oriundo de um estado europeu (com exceção de: Espanha, França, Reino Unido, Alemanha e Itália) ou de um Estado participante no Programa IBERMEDIA (máximo 5 pontos);</li> <li>• 1 Ponto por cada forma de exploração, para além das salas de cinema, para a qual são adquiridos direitos e está prevista contratualmente uma edição ou difusão (DVD, TV, TV por subscrição, video on demand, etc) (máximo 2 pontos por filme).</li> </ul> <p>b) Avaliação pelo júri</p> <p>O júri atribui a cada projeto uma pontuação de 1 a 5, com base nos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição do plano de distribuição para o aumento, a diversificação e o enriquecimento da oferta cinematográfica;</li> <li>• Investimento assumido pelo distribuidor;</li> <li>• Desempenho do candidato em anos anteriores (modo como cumpriu os planos apresentados, resultados alcançados e relacionamento com o ICA) – este parâmetro só começa a ser tido em conta a partir do segundo ano de aplicação do Programa (2008).</li> </ul>
<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<p>Sem informação</p>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p>2013: Midas Filmes (50.000€ - 8 filmes), Alambique (50.000€ - 7 filmes) 2011: Leopardo Filmes (50.000€ - 7 filmes), Midas Filmes (45.000€ - 6 filmes)</p>
<p><b>FONTE</b></p>	<p><a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2380.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2380.pdf</a></p>

**PROGRAMA DE APOIO À EXIBIÇÃO - EXIBIÇÃO COMERCIAL (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (150.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Exibidores com inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	<p>Apoio à exibição comercial em Portugal</p> <p>Planos de distribuição em Portugal de filmes apoiados pelo ICA, quer relativos a uma única obra, quer relativos a um conjunto de obras.</p> <p>Para beneficiarem de apoio os candidatos têm que explorar salas elegíveis, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estarem em funcionamento há mais de 12 meses;</li> <li>• Terem um sistema de emissão de bilhetes e de transmissão de dados, nos termos constantes no decreto-lei nº 125/2003, de 20 de junho;</li> <li>• Terem exibição cinematográfica regular, expressa na realização de um número mínimo de 150 sessões por ano;</li> <li>• Terem uma frequência anual significativa, expressa num número mínimo de 10.000 espectadores por ano;</li> <li>• Terem um número mínimo de 70 lugares;</li> <li>• Terem durante o ano de 2013 exibido uma percentagem mínima de 40% sobre o total da programação (TP) de filmes elegíveis, conforme referido no número seguinte, devendo incluir pelo menos 4 origens (países) distintas e 70% de filmes recentes (estreados no país de lançamento desde 1 de janeiro de 2004) em estreia;</li> <li>• Terem durante o ano de 2013, realizado uma percentagem mínima de 40%, de sessões (4TS) de filmes elegíveis.</li> </ul> <p>São considerados filmes elegíveis, os filmes das seguintes nacionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estados-Membros da UE, Estados Membros do Conselho da Europa que tenham ratificado a Convenção Europeia sobre a Coprodução Cinematográfica ou a Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras;</li> <li>• Estados-Membros da CPLP;</li> <li>• Estados participantes no Programa IBERMEDIA.</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	
<b>FINANCIAMENTO</b>	25.000€ (valor máximo de financiamento por projeto)

<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>A candidatura é instruída mediante formulário eletrónico específico e inclui, necessariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração em como as salas reúnem as condições de elegibilidade;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>O apoio a conceder a cada sala é determinado da seguinte forma:</p> <p>a) Cumprimento dos requisitos mínimos de elegibilidade = 10.000€;</p> <p>b) Cada ponto adicional nos termos no ponto 5.1 do regulamento. = 1.000€.</p> <p>A cada sala é atribuída uma pontuação resultante da soma dos seguintes fatores:</p> <p>a) Pontuação automática dos projetos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Ponto por cada ponto percentual acima de 40%, no número de sessões elegíveis e de filmes elegíveis;</li> <li>• 1 Ponto por cada língua original dos filmes elegíveis;</li> <li>• 1 Ponto por nacionalidade dos filmes elegíveis;</li> <li>• 1 Ponto por cada curta metragem, documentário cinematográfico ou longametragem de animação dos filmes elegíveis;</li> <li>• 1 Ponto por cada filme de um Estado-Membro da CPLP, com exceção de Portugal;</li> <li>• 1 Ponto por cada filme oriundo de um estado europeu (com exceção de: Espanha, França, Reino Unido, Alemanha e Itália) ou de um estado participante no Programa IBERMEDIA;</li> <li>• 1 Ponto por cada semana de exibição contínua a partir do mínimo de uma, para os filmes elegíveis (máximo 3 pontos por filme).</li> </ul> <p>b) O júri atribui a cada projeto uma pontuação de 1 a 5, com base nos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição para o aumento, a diversificação e o enriquecimento da oferta cinematográfica, especialmente na área geográfica em que se situa a sala de cinema;</li> <li>• Investimento assumido pelo distribuidor;</li> <li>• Desempenho do candidato em anos anteriores.</li> </ul>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>2011: Teatro Campo Alegre (25.000€), Cinema King – Sala 1 , Cinema King – Sala 2 (25.000€), Cinema King – Sala 3 (25.000€);</p> <p>2010: Cinema Monumental – Sala 1 (25.000€), Cinema Monumental – Sala 3 (25.000€), Cinema Saldanha Residence – Sala 1 (25.000€)</p>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2378.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2378.pdf</a>

**PROGRAMA DE APOIO À EXIBIÇÃO - REDE DE EXIBIÇÃO ALTERNATIVA (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (100.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se e beneficiar as entidades sem fins lucrativos inscritas no ICA que tenham por objeto a promoção da cultura cinematográfica e que, tendo tido atividade no ano anterior ao concurso, tenham cumprido as obrigações legais de emissão e transmissão de dados de acordo com o estabelecido do decreto-lei n.º 125/2003, de 20.06
<b>OBJETIVOS</b>	Apoio à exibição comercial em Portugal
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>São elegíveis os planos de divulgação e exibição de obras cinematográficas que preencham os seguintes requisitos de programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão de um mínimo de 30 projeções;</li> <li>• A programação proposta contemple obras cinematográficas em língua portuguesa, de origem europeia e ibero-americana numa percentagem não inferior a 80% do total, da qual no mínimo de 30% se destina necessariamente a obras apoiadas pelo ICA, ou por organismo a quem este sucedeu.</li> </ul> <p>Um máximo de 30% do valor total do apoio a conceder destina-se ao financiamento das despesas com a promoção dos filmes a exibir;</p> <p>Cada entidade concorrente só pode apresentar um projeto por concurso;</p> <p>As sessões que integram os projetos a apoiar não podem estar inseridas em festivais de cinema ou em extensões dos mesmos.</p>
<b>FINANCIAMENTO</b>	80% do custo total do projeto
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>A candidatura é instruída mediante formulário eletrónico específico e inclui, necessariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo do requerente;</li> <li>• Programação prevista, discriminando a origem dos filmes a exibir;</li> <li>• Estratégia de promoção e divulgação do evento com indicação do público-alvo;</li> <li>• Orçamento do projeto;</li> <li>• Comprovação de que a entidade dispõe de um sistema informatizado de bilheteiras, nos termos do decreto-lei n.º 125/2003, de 20.06;</li> <li>• Declaração em como o candidato cumpriu a obrigação de emissão e transmissão de dados, de acordo com o decreto-lei n.º 125/2003, de 20.06.</li> </ul>

---

	Na avaliação dos projetos, o júri aplica os critérios estabelecidos, tendo especialmente em conta os seguintes parâmetros de apreciação:
	Critério A – Qualidade do projeto:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programação proposta;</li> <li>• Consistência do orçamento;</li> <li>• Número de sessões;</li> <li>• Estratégia de divulgação.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Critério B - Currículo do requerente;
	Critério C – Atividades anteriormente desenvolvidas no âmbito do programa:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Historial do cumprimento das obrigações resultantes dos apoios concedidos pelo ICA e entidades a quem este legalmente sucedeu, especialmente no âmbito do presente programa.</li> </ul>
	A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:
	$CF = (A + B + C) / 3$
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2011: Cineclube de Joane (5.240€), Cineclube de Santarém (3.690€) 2010: Cineclube de Viseu (6.036€), Cineclube da Feira (3.422€)
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2379.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2379.pdf</a>

---

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO A FESTIVAIS E OUTROS - APOIO ANUAL À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS EM TERRITÓRIO NACIONAL (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (500.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Pessoas coletivas inscritas no ICA que tenham por objeto a organização de festivais de cinema em território nacional
<b>OBJETIVOS</b>	<p>Fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural</p> <p>Podem ser objeto de apoio os festivais que, cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As exposições integrem exclusivamente obras cinematográficas;</li> <li>• Decorra em uma ou mais salas de cinema ou espaços de projeção adequados;</li> <li>• A duração seja no mínimo 5 dias e no máximo 15 dias consecutivos;</li> <li>• Tenha pelo menos uma secção competitiva;</li> <li>• Tenha um mínimo de duas edições anteriores consecutivas;</li> <li>• A assistência da edição do ano anterior tenha atingido o mínimo de 5.000 espectadores ou, caso o festival tenha decorrido num concelho com menos de 100.000 habitantes, o mínimo de 2.500 espectadores;</li> <li>• As salas ou os recintos onde o festival decorra disponham de um sistema de controlo informatizado de bilheteiras, nos termos do decreto-lei nº 125/2003, de 20 de junho.</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	
<b>FINANCIAMENTO</b>	100.000€ (máximo), que corresponde a 50% do custo total do projeto
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento e entrega da candidatura via site do ICA

---

O júri tem em conta os seguintes parâmetros de apreciação:

Critério A – Relevância do festival, em termos nacionais e internacionais

- Âmbito de atuação;
- Currículo e historial.

Critério B – Contributo do festival, respetiva programação e outras atividades incluídas no mesmo, para a diversidade e atualidade da oferta cinematográfica, nomeadamente no que diz respeito à qualificação e alargamento de públicos:

- Consistência e relevância da programação;
- Percentagem de filmes nacionais a exibir relativamente ao número total de filmes;
- Público-alvo.

**PROCESSO DE  
DECISÃO**

Critério C – Contributo do festival para a divulgação de novos talentos

Critério D – Qualidade do projeto, incluindo a estratégia de promoção e divulgação do festival e a existência de mecanismos ou indicadores de avaliação do seu impacto junto do público:

- Consistência do projeto;
- Currículo do diretor do festival;
- Formas de promoção e divulgação;
- Qualidade dos mecanismos ou indicadores de avaliação.

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (A + B + C + D) / 4$$

---

**CONTRAPARTIDAS /  
RETORNO**

Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2013: Curtas Vila do Conde (100.000€), DocLisboa (100.000€), IndieLisboa (100.000€), Fantasporto (50.000€)

2011: Caminhos do Cinema Português (20.000€), Faial Film Fest (10.000€)

2010: Lisbon & Estoril Film Festival (20.000€), Mostra (20.000€), MotelX (10.000€)

---

**FONTE** <http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2382.pdf>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO A FESTIVAIS E OUTROS - APOIO FINANCEIRO À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E MERCADOS (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (300.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se e beneficiar os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas Para beneficiarem de apoio os candidatos têm de deter os direitos sobre as obras cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Suportar despesas com a promoção de obras cinematográficas nacionais selecionadas para festivais internacionais, considerados como prioritários pelo ICA
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	O apoio do ICA não pode exceder, em cada ano civil, a participação festivais internacionais e reveste as seguintes modalidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio à promoção da obra, que não pode exceder 50% do custo suportado pelo candidato com o evento, até ao limite máximo fixado anualmente pelo ICA;</li> <li>• Apoio à tiragem de cópia, tradução e legendagem;</li> <li>• Cedência temporária de cópias que se encontrem disponíveis no acervo filmico do ICA.</li> </ul> No caso das obras serem presentes nos festivais serem coproduções Internacionais o valor do apoio é proporcional à percentagem da participação do produtor independente nacional.
<b>FINANCIAMENTO</b>	10.000€ (máximo)
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	As candidaturas podem ser apresentadas a todo o tempo até ao limite da verba consignada anualmente para este programa. As candidaturas devem ser instruídas com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Prova da titularidade dos direitos de autor inerentes à obra cinematográfica prestada nos termos da lei;</li> <li>• Identificação do festival ou secção em que a obra ou obras cinematográficas irão estar presentes;</li> <li>• Convite enviado pelo festival;</li> <li>• Orçamento;</li> <li>• Valor do apoio solicitado;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Os pedidos de apoio são decididos pelo ICA, que fixa os montantes e condições de apoio
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2383.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2383.pdf</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - APOIO A ENTIDADES DO SECTOR (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (180.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se e beneficiar as entidades do setor, nomeadamente associações ou outras entidades sem fins lucrativos, inscritas no ICA, que tenham por objeto a promoção e divulgação da cultura cinematográfica
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas actividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	São admitidas as candidaturas apresentadas por entidades que tenham desenvolvido atividade no âmbito da divulgação, promoção e internacionalização do cinema português há pelo menos 3 anos; Cada entidade concorrente só pode apresentar um projeto por concurso.
<b>FINANCIAMENTO</b>	60.000€ (50% do custo total do projeto)
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio do ICA A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo da entidade proponente;</li> <li>• Plano de desenvolvimento do projeto e respetiva calendarização;</li> <li>• Descrição do historial da entidade proponente, com identificação dos indicadores de avaliação, nomeadamente do impacto junto do público;</li> <li>• Estratégia de promoção e divulgação das actividades a desenvolver;</li> <li>• Orçamento do projeto;</li> <li>• Montagem financeira previsional;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

---

**PROCESSO DE  
DECISÃO**

O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:

Critério A - o contributo e relevância do trabalho do candidato, em termos nacionais e internacionais, em prol da promoção, da diversidade e atualidade da oferta cinematográfica, nomeadamente no que diz respeito à qualificação e ao alargamento de públicos para o cinema português:

- Âmbito de atuação;
- Currículo e historial;
- Público-alvo.

Critério B - a qualidade do projeto, incluindo a estratégia de promoção e divulgação do cinema português e a existência de mecanismos ou indicadores de avaliação do seu impacto junto do público:

- Consistência do projeto;
- Formas de promoção e divulgação;
- Qualidade dos mecanismos ou indicadores de avaliação.

Critério C - o desenvolvimento de ações de visibilidade, designadamente, mostras, programas culturais e programas artísticos em circuitos nacionais e internacionais de relevo para a especificidade da área.

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (A + B + C) / 3$$

---

**CONTRAPARTIDAS /  
RETORNO**

Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2013: Agência da Curta-Metragem (52.000€); Zero em Comportamento (40.000€), Casa da Animação (38.000€)

---

**FONTE**

<http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2384.pdf>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - CO-PRODUÇÕES COM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (490.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se e beneficiar os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação de pelo menos um produtor nacional registado no ICA e um produtor de um país de língua oficial portuguesa;</li> <li>• Realizador de país de língua oficial portuguesa, com o qual Portugal não tenha em vigor um programa especial de apoio à coprodução;</li> <li>• Os projetos têm de satisfazer os critérios de nacionalidade de modo a poderem obter o reconhecimento da equiparação a obra nacional.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	450.000€: longas metragens de ficção (90% do orçamento) 20.000€: documentários (90% do orçamento)
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio do ICA</p> <p>A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Declaração de intenções do realizador, sobre os aspetos temáticos, narrativos, técnicos e artísticos que entenda relevantes, até 5.000 caracteres;</li> <li>• Argumento cinematográfico ou, no caso dos documentários, sinopse até 1.500 caracteres;</li> <li>• Registo do argumento;</li> <li>• Contrato com o realizador;</li> <li>• Contrato com o argumentista;</li> <li>• Contrato com o eventual autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no código do direito de autor e dos direitos conexos;</li> <li>• Indicação dos locais de rodagem previstos;</li> <li>• Indicação da participação de elementos do país de língua oficial portuguesa na equipa artística;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação da participação de elementos do país de língua oficial portuguesa na equipa técnica;</li> <li>• Contrato(s) de coprodução;</li> <li>• Orçamento e montagem financeira previsional do projeto;</li> <li>• Plano estratégico de exploração e divulgação da obra;</li> <li>• Currículo do realizador;</li> <li>• Currículo do produtor tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;</li> <li>• Currículo dos coprodutores, não sujeitos a registo;</li> </ul> <p>Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</p>
	<p>O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:</p> <p><b>Critério A - Qualidade e potencial artístico e cultural do projeto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relevância do tema e a originalidade da abordagem cinematográfica proposta;</li> <li>• Consistência e eficácia da estrutura narrativa;</li> <li>• Qualidade dos diálogos e sua coerência face à estrutura do projeto, designadamente no que respeita às personagens, às situações e à ação;</li> <li>• Consistência e a exequibilidade do projeto;</li> <li>• Potencial de circulação nacional e internacional da obra projetada, em sala e festivais.</li> </ul> <p><b>Critério B – Currículo do realizador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obras realizadas e seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes obtidos pelas obras anteriores do realizador em festivais de cinema;</li> <li>• Experiência profissional anterior na área do cinema.</li> </ul> <p><b>Critério C – Currículo do coprodutor candidato:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes obtidos em festivais de cinema por obras anteriormente produzidas pela empresa candidata;</li> <li>• Resultados de exploração, nacionais e internacionais de obras cinematográficas anteriormente produzidas pela empresa candidata;</li> <li>• Historial do cumprimento das obrigações resultantes de apoios financeiros concedidos pelo ICA e entidades a quem este sucedeu.</li> </ul> <p><b>Critério D – Impacto potencial do projeto no setor cinematográfico e audiovisual nos países de língua oficial portuguesa, em especial nos que são objeto de ajuda ao desenvolvimento.</b></p> <p>A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:</p> $CF = (3A + 2B + 2C + 3D) / 10$
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>2011: “Alípio”, de Tiago Afonso (20.000€), “Os Senhores do Areal”, de Jorge António (450.000€)</p> <p>2010: “Bobô”, de Inês Oliveira (450.000€)</p>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2375.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2375.pdf</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - CO-PRODUÇÕES COM PARTICIPAÇÃO NACIONAL MINORITÁRIA (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (400.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se e beneficiar os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	São admissíveis os projetos de coprodução internacional de filmes de longa-metragem de ficção ou de animação e de documentários cinematográficos com participação nacional minoritária Os projetos têm de satisfazer os critérios de nacionalidade de modo a poderem obter o reconhecimento da equiparação a obra nacional
<b>FINANCIAMENTO</b>	200.000€ (máximo por projeto), 80% do orçamento da parte portuguesa
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio do ICA. A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Declaração de intenções do realizador, sobre os aspetos temáticos, narrativos, técnicos e artísticos que entenda relevantes, até 5.000 caracteres;</li> <li>• Argumento cinematográfico (em língua portuguesa) ou, no caso dos documentários, sinopse até 1.500 caracteres;</li> <li>• Registo do argumento;</li> <li>• Contrato com o realizador;</li> <li>• Contrato com o argumentista;</li> <li>• Contrato com o eventual autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no código do direito de autor e dos direitos conexos;</li> <li>• Informações gerais sobre o projeto, designadamente estrutura da coprodução, indicação de locais e períodos de rodagem, laboratórios, estúdios e outros estabelecimentos técnicos previstos, suporte(s) de captação, suporte final, duração prevista e língua(s) em que a obra é falada;</li> <li>• Indicação da participação nacional da equipa artística;</li> <li>• Indicação da participação nacional da equipa técnica;</li> <li>• Plano estratégico de exploração e divulgação da obra;</li> </ul>

- Contrato(s) de coprodução (tradução em língua portuguesa);
- Orçamento e montagem financeira previsional do projeto;
- Currículo do realizador;
- Currículo do produtor tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;
- Currículo dos coprodutores, não sujeitos a registo;

Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.

O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:

Critério A – Qualidade do projeto e seu potencial de circulação nacional e internacional:

- Relevância do tema, tendo em atenção as especificidades culturais dos países dos produtores envolvidos;
- Consistência e a eficácia da estrutura narrativa;
- Consistência da estratégia de coprodução, rigor da preparação e planificação e grau de preparação do projeto para a entrada em produção;
- Potencial de circulação nacional e internacional, quer a nível de estreias comerciais, demonstrado por contratos de distribuição e de difusão, se os houver, quer a nível de festivais internacionais relevantes;
- Capacidade dos coprodutores face ao projeto;
- Currículo do realizador.

#### PROCESSO DE DECISÃO

Critério B – Importância da participação artística e técnica nacional:

- Número de elementos nacionais que integram as equipas técnicas e artística e relevância das respetivas categorias;
- Grau de utilização de equipamentos e recursos nacionais.

Critério C – Impacto do projeto no setor cinematográfico e audiovisual nacional e no equilíbrio geral das relações internacionais de reciprocidade no domínio cinematográfico.

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3A + 3B + 4C) / 10$$

#### CONTRAPARTIDAS / RETORNO

Sem informação

#### PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)

2011: “Miel de Naranjas”, de Imanol Uribe (200.000€), “As Grandes Ondas”, de Aleone David Baier (200.000€)

2010: “Night Train to Lisbon”, Billie August (195.000€), “Blind Watching”, de Andrzej Jakimowski (170.000€)

#### FONTE

<http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2374.pdf>

## PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - CURTAS-METRAGENS DE ANIMAÇÃO (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (500.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem ser requerentes os autores e os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas. São beneficiários os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	O montante máximo de financiamento é de 125.000€ (máximo), não podendo ser superior a 90% do orçamento global do projeto.
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio do ICA. A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Apresentação gráfica do projeto (personagens e ambientes);</li> <li>• Guião completo acompanhado de sequência de <i>storyboard</i> correspondente a um mínimo de 1 minuto ou <i>storyboard</i> completo;</li> <li>• Memorando descritivo das técnicas a utilizar;</li> <li>• Declaração de intenções do realizador, sobre os aspetos temáticos, narrativos, técnicos e artísticos que entenda relevantes, até 5.000 caracteres;</li> <li>• Contratos ou autorizações suficientes com os autores do projeto, quando estes não sejam os requerentes;</li> <li>• Contratos ou autorizações suficientes com o realizador;</li> <li>• Contratos ou autorizações suficientes com o eventual autor da obra preexistente, relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no código do direito de autor e dos direitos conexos;</li> <li>• Deferimento do registo do argumento na IGAC;</li> <li>• Orçamento, de acordo com o modelo estabelecido pelo ICA;</li> <li>• Montagem financeira previsional do projeto;</li> <li>• Currículo dos autores da obra;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo do realizador;</li> <li>• Currículo do produtor tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;</li> </ul> <p>Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social</p>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A - Inovação e originalidade do projeto;</li> <li>• B - Qualidades narrativas do projeto;</li> <li>• C - Coerência plástica na conjugação dos elementos artísticos.</li> <li>•</li> </ul> <p>A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:</p> $CF = (A + B + C) / 3$
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>2011: “Fuligem”, de David Doutel e Vasco Sá (105.000€), “O Meu Catavento”, de Mário Carvalho (124.000€)</p> <p>2010: “O Cágado”, de Pedro Lino (125.000€), “Papel de Natal”, de José Miguel Ribeiro (125.000€)</p>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2372.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2372.pdf</a>

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - CURTAS-METRAGENS DE FICÇÃO (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (600.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se os realizadores e os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas São beneficiários os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	O montante de financiamento máximo por projeto é de 45.000€ Quando o projeto é superior a 25.000€ o apoio é de 80% e 90% quando o orçamento inferior a 25.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio do ICA A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Declaração de intenções do realizador, sobre os aspetos temáticos, narrativos, técnicos e artísticos que entenda relevantes, até 5.000 caracteres;</li> <li>• Argumento cinematográfico;</li> <li>• Deferimento do registo do argumento na IGAC;</li> <li>• Contrato com o realizador, quando este não seja o requerente;</li> <li>• Contrato ou autorização suficiente com o argumentista;</li> <li>• Contrato ou autorização suficiente com o eventual autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no código do direito de autor e dos direitos conexos;</li> <li>• Orçamento, de acordo com o modelo estabelecido pelo ICA;</li> <li>• Montagem financeira previsional do projeto;</li> <li>• Currículo do realizador;</li> <li>• Currículo do produtor tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

<p><b>PROCESSO DE DECISÃO</b></p>	<p>O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:</p> <p>Critério A – Qualidade e potencial artístico e cultural do projeto: relevância do tema; consistência do argumento cinematográfico e sua adequação à proposta estética; consistência e exequibilidade de produção do projeto)</p> <p>Critério B – Currículo do realizador: obras anteriormente realizadas; seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes, obtidos pelas obras anteriores do realizador em festivais de cinema; experiência profissional anterior na área do cinema ou áreas conexas.</p> <p>Critério C – Currículo do produtor: seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes obtidos em festivais de cinema por obras anteriormente produzidas, pela empresa requerente; resultados de exploração, nacionais e internacionais de obras cinematográficas anteriormente produzidas, pela empresa requerente; historial do cumprimento das obrigações resultantes de apoios financeiros concedidos pelo ICA e entidades a quem este sucedeu.</p> <p>A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>a) Quando a candidatura é apresentada por produtor:  <math>CF = (5A + 2,5B + 2,5C) / 10</math></p> <p>b) Quando a candidatura é apresentada por realizador:  <math>CF = (5A + 5B) / 10</math></p>
<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<p>Sem informação</p>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p>2011: “A Valsa – Poema coreográfico”, de João Botelho (45.000€), “Hotel Central”, de João Pedro Rodrigues (45.000€)</p> <p>2010: “Entrecampos”, de João Rosas (45.000€), “Gambozinos”, de João Nicolau (45.000€)</p>
<p><b>FONTE</b></p>	<p><a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2370.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2370.pdf</a></p>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - DOCUMENTÁRIOS CINEMATOGRAFÍCOS (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (350.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se os realizadores e os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas São beneficiários os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	80.000€ (máximo por projeto); 80% orçamento superior a 40.000€ / 90% orçamento inferior a 40.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio do ICA. A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Sinopse até 1.500 caracteres;</li> <li>• Declaração de intenções do realizador sobre o tema e abordagem propostas, com particular destaque para a proposta de tratamento cinematográfico - máximo 5.000 caracteres;</li> <li>• Tratamento cinematográfico;</li> <li>• Contrato com o realizador, quando este não seja o requerente;</li> <li>• Contrato ou autorização suficiente com o(s) autor(es);</li> <li>• Contrato ou autorização suficiente com o eventual autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no código do direito de autor e dos direitos conexos;</li> <li>• Orçamento, de acordo com o modelo estabelecido pelo ICA;</li> <li>• Montagem financeira previsional do projeto;</li> <li>• Currículo do realizador;</li> <li>• Currículo do produtor tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

---

<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:</p> <p>Critério A – Qualidade e potencial artístico e cultural do projeto: relevância do tema; consistência do argumento cinematográfico e sua adequação à proposta estética; consistência e exequibilidade de produção do projeto</p> <p>Critério B – Currículo do realizador: Obras anteriormente realizadas; Seleções oficiais e prémios em festivais ou outras menções particularmente relevantes; Experiência profissional anterior.</p> <p>Critério C – Currículo do produtor: Seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes obtidos em festivais de cinema por obras anteriormente produzidas, pela empresa requerente; Resultados de exploração, nacionais e internacionais de obras cinematográficas anteriormente produzidas, pela empresa requerente; Historial do cumprimento das obrigações resultantes de apoios financeiros concedidos pelo ICA ou a quem este sucedeu.</p>
	<p>A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>Quando a candidatura é apresentada pelo produtor:  <math>CF = (5A + 2,5B + 2,5C) / 10</math></p> <p>Quando a candidatura é apresentada pelo realizador:  <math>CF = (5A + 5B) / 10</math></p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>2011: “The Man with a box”, de Marco Martins (54.000€), “Diários Suspensos”, de Joaquim Sapinho (60.000€)</p> <p>2010: “Lembra-me”, de Joaquim Pinto (55.000€), “Guia de Portugal”, de João Canijo (60.000€)</p>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2371.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2371.pdf</a>

---

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - LONGAS-METRAGENS DE FICÇÃO (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (2.400.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Realizadores e os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas, que tenham anteriormente realizado duas ou mais longas-metragens de ficção com estreia comercial ou exibição pública
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	O montante de financiamento máximo é de 600.000€; a taxa de comparticipação é de 80% para um orçamento superior a 500.000€; a taxa de comparticipação é de 90% para um orçamento inferior a 500.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Declaração de intenções do realizador, sobre aspetos temáticos, narrativos, técnicos e artísticos que entenda relevantes, até 5.000 caracteres;</li> <li>• Argumento cinematográfico;</li> <li>• Deferimento do registo do argumento na IGAC;</li> <li>• Contrato com o realizador, quando este não seja o requerente;</li> <li>• Contrato ou autorização suficiente com o argumentista.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade e potencial artístico e cultural do projeto;</li> <li>• Currículo do realizador;</li> <li>• Currículo do produtor.</li> </ul> <p>A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>a) Quando a candidatura é apresentada por produtor:  <math>CF = (5A + 2,5B + 2,5C) / 10</math></p> <p>b) Quando a candidatura é apresentada por realizador:  <math>CF = (5A + 5B) / 10</math></p>

<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2011: “As Linhas de Wellington”, de Raúl Ruiz (645.000€), 2010: “Florbela”, de Vicente Alves do Ó (500.000€) 2009: “Operação Outono”, de Bruno de Almeida (600.000€)
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt">http://www.ica-ip.pt</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO – LONGAS-METRAGENS DE FICÇÃO – PRIMEIRAS OBRAS (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (1.000.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se os realizadores e produtores independentes com a inscrição em vigor no registo das Empresas Cinematográficas. São beneficiários os produtores independentes com a inscrição em vigor no registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas actividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Apenas podem ser apresentados projetos que constituam a primeira ou segunda obra de longa-metragem de ficção do realizador
<b>FINANCIAMENTO</b>	O montante de financiamento máximo é de 500.000€, correspondendo no máximo a 90% do orçamento
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio do ICA</p> <p>A candidatura deve integrar os seguintes elementos e informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Declaração de intenções do realizador, sobre aspetos temáticos, narrativos, técnicos e artísticos que entenda relevantes, até 5.000 caracteres;</li> <li>• Argumento cinematográfico;</li> <li>• Deferimento do registo do argumento na IGAC;</li> <li>• Contrato com o realizador, quando este não seja o requerente;</li> <li>• Contrato ou autorização suficiente com o argumentista;</li> <li>• Contrato ou autorização suficiente com o eventual autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no código do direito de autor e dos direitos conexos;</li> <li>• Orçamento, de acordo com o modelo estabelecido pelo ICA;</li> <li>• Montagem financeira previsional do projeto;</li> <li>• Currículo do realizador;</li> <li>• Currículo do produtor tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

---

**PROCESSO DE  
DECISÃO**

O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:

- Qualidade e potencial artístico e cultural do projeto: relevância do tema; consistência do argumento cinematográfico e sua adequação à proposta estética; consistência e exequibilidade de produção do projeto);
- Currículo do realizador: obras anteriormente realizadas; seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes, obtidos pelas obras anteriores do realizador em festivais de cinema; experiência profissional anterior na área do cinema ou áreas conexas;
- Currículo do produtor: seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes obtidos em festivais de cinema por obras anteriormente produzidas, pela empresa requerente; resultados de exploração, nacionais e internacionais de obras cinematográficas anteriormente produzidas, pela empresa requerente; historial do cumprimento das obrigações resultantes de apoios financeiros concedidos pelo ICA e entidades a quem este sucedeu.

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

a) Quando a candidatura é apresentada por produtor:

$$CF = (5A + 2,5B + 2,5C) / 10$$

b) Quando a candidatura é apresentada por realizador:

$$CF = (5A + 5B) / 10$$

---

**CONTRAPARTIDAS /  
RETORNO**

Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2011: “Tristes Monroes”, de Gabriel Abrantes (500.000€), “John From”, de João Nicolau (500.000€)

2010: “Florbela”, de Vicente Alves do Ó (500.000€), “Montanha”, de João Salaviza (500.000€)

---

**FONTE**

<http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2369.pdf>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA COMPLEMENTAR DE APOIO À PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS DE FICÇÃO (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (1.200.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se e beneficiar de apoio os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	São admissíveis unicamente as candidaturas de projetos cujo realizador tenha estreado anteriormente cinco ou mais obras de longa-metragem de ficção
<b>FINANCIAMENTO</b>	O montante de financiamento máximo é de 600.000€ por projeto, correspondendo no máximo a 70% do orçamento
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio do ICA</p> <p>A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;</li> <li>• Argumento cinematográfico.</li> <li>• Deferimento do registo do argumento na IGAC;</li> <li>• Contrato com o realizador;</li> <li>• Contrato com o argumentista;</li> <li>• Contrato com o eventual autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no código do direito de autor e dos direitos conexos;</li> <li>• Orçamento, de acordo com o modelo estabelecido pelo ICA;</li> <li>• Montagem financeira previsional do projeto;</li> <li>• Currículo do realizador em que seja incluída documentação referente a resultados de exploração, nacionais e internacionais, das suas obras anteriores;</li> <li>• Plano estratégico de exploração e divulgação da obra;</li> <li>• Currículo do produtor tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas;</li> <li>• Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente perante a administração fiscal e segurança social.</li> </ul>

<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>O júri decide segundo os seguintes parâmetros de apreciação:</p> <p>Critério A – Resultados de exploração, nacionais e internacionais, das obras anteriores do realizador.</p> <p>Critério B – Resultados de exploração, nacionais e internacionais, das obras anteriores do produtor.</p> <p>Critério C – Seleções oficiais e prémios obtidos pelas obras anteriores do realizador em festivais internacionais competitivos.</p> <p>Critério D – Seleções oficiais e prémios obtidos pelas obras anteriores do produtor em festivais internacionais competitivos.</p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:</p> $CF = (3A + 2B + 3C + 2D) / 10$
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>2011: “O Gebo e a Sombra”, de Manoel de Oliveira (700.000€), “Os Gatos não têm Vertigens”, de António Pedro Vasconcelos (700.000€)</p> <p>2010: “Quarta Divisão”, de Joaquim Leitão (700.000€), “Em Câmara Lenta”, de Fernando Lopes (630.000€)</p>
<b>FONTE</b>	<p><a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2373.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2373.pdf</a></p>

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA DE APOIO AUTOMÁTICO (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (600.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se e beneficiar de apoio os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas
<b>OBJETIVOS</b>	<p>Fomentar e desenvolver as actividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústria cultural</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O apoio destina-se a ser reinvestido pelo beneficiário em novos projetos</li> <li>• São unicamente elegíveis os filmes que obtiveram um mínimo de 20.000 espectadores em sala;</li> <li>• O apoio tem por base os resultados de exploração de obras cinematográficas estreados comercialmente entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2012;</li> <li>• O apoio destina-se a ser reinvestido pelo beneficiário em novos projetos (no prazo máximo de dois anos contados da data da atribuição do apoio, sob pena de caducidade do mesmo), que devem obedecer aos seguintes pressupostos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Aplicação do apoio no desenvolvimento de projetos de longas metragens – limite 60% do orçamento para o desenvolvimento, a pagar pelo ICA após demonstração da realização das despesas aceites pelo ICA como elegíveis;</li> <li>b) Aplicação de apoio na produção de longas metragens – a pagar dentro dos 30 dias seguintes à aprovação pelo ICA do relatório relativo à conclusão da fase de rodagem;</li> <li>c) Os apoios concedidos ficam sujeitos aos demais termos e condições previstos nos programas de apoio à escrita de argumentos, desenvolvimentos de projetos de animação e produção de longas-metragens de ficção. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se os valores dos créditos inscritos a favor dos beneficiários excederem o valor global disponível, este será objeto de rateio na proporção dos créditos respetivos;</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> <p>Em qualquer caso, os créditos caducam ao fim do prazo de três anos, contados a partir da data da sua concessão.</p>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	
<b>FINANCIAMENTO</b>	20% do valor da receita de exploração comprovada pelo ICA (limite máximo)

<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Candidatura <i>online</i> através do sítio do ICA.</p> <p>A instrução da candidatura, para efeitos de creditação de créditos, integra os seguintes elementos e informações, fornecidos a entregar no ICA até 31 de janeiro do ano seguinte a que respeitam as receitas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos comprovativos de receita de exploração em sala, em território nacional, comprovados pelo ICA.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2013: Alfama Filmes (45.700,40€), Lightbox (259.625,60€)
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2376.pdf">http://www.ica-ip.pt/Admin/Files/Documents/contentdoc2376.pdf</a>

## APOIOS DIRETOS – MODALIDADE ANUAL, BIENAL E QUADRIENAL (2013-2016)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral das Artes (DGARTES)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal / Instrumento regionalizado
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (5.350.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>Podem candidatar-se as entidades de criação, as entidades de programação e as entidades mistas sediadas no território de Portugal continental, nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 10.º-A do RAAFE, que reúnam os demais requisitos exigidos pelo RAAFE e pelo regulamento aplicável</p> <p>As entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, quer sejam sociedades comerciais constituídas nos termos da lei comercial, quer sejam pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial, são consideradas entidades não elegíveis. De acordo com o artigo 27.º do RAAFE, a mesma atividade e o mesmo projeto não podem beneficiar de apoios cumulativos, pelo que cada atividade e projeto, incluindo aqueles desenvolvidos em coprodução, devem figurar apenas em uma única candidatura</p>
<b>OBJETIVOS</b>	<p>Apoio à criação, produção e difusão das artes bem como na consolidação, qualificação e dinamização das redes de equipamentos culturais. Um dos principais instrumentos de realização dessas duas dimensões correlacionadas da política cultural é o financiamento público de atividades e de projetos que contribuam, quer para projetar nacional e internacionalmente a criatividade e a capacidade de inovação artísticas quer para desenvolver a sensibilidade e o pensamento crítico das populações, promovendo a sua qualificação e a coesão social</p>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>As prioridades estratégicas na apreciação técnica das propostas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contributo para o surgimento e desenvolvimento de projetos artísticos em todo o território;</li> <li>• Projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes, nomeadamente em articulação com estabelecimentos escolares;</li> <li>• Contributo para a internacionalização da arte e da cultura portuguesas.</li> </ul>

---

O montante máximo de financiamento é de 400.000€ por projeto.

Os valores totais disponíveis por região são:

Norte: 1.500.000€ (máximo 22 candidaturas)

Centro: 900.000€ (máximo 13 candidaturas)

Lisboa e Vale do Tejo: 2.300.000€ (máximo 33 candidaturas)

Alentejo: 470.000€ (máximo sete candidaturas)

Algarve: 180.000€ (máximo três candidaturas)

## FINANCIAMENTO

Valores totais disponíveis por área artística:

Arquitetura, artes digitais, artes plásticas, design e fotografia: 400.000€ (máximo sete candidaturas)

Dança: 1.000.000€ (máximo 15 candidaturas)

Teatro: 2.550.000€ (máximo 30 candidaturas)

Música: 1.000.000€ (máximo 20 candidaturas)

Cruzamentos disciplinares: 400.000€ (máximo seis candidaturas)

---

## PROCESSO DE CANDIDATURA

Os interessados devem submeter as suas candidaturas por via eletrónica, mediante o registo dos seus dados e o preenchimento e submissão *online* do formulário de candidatura, ao qual se acede no sítio oficial da DGARTES

A apreciação das candidaturas é realizada por equipas especificamente organizadas para tal — comissões de apreciação (júris) ou equipas técnicas — de acordo com o estipulado na lei para cada tipo de apoio.

Após a apreciação das candidaturas é elaborado um projeto de decisão com base num conjunto de critérios e respetivos parâmetros que orientam cada avaliação, os quais são definidos tendo em conta as características próprias de cada tipo e modalidade de apoio, e que podem ter um entendimento específico determinado à partida.

As candidaturas elegíveis são ordenadas de forma decrescente a partir da mais pontuada.

Critérios de avaliação:

- Qualidade e relevância artística do projeto;
- Percorso artístico e profissional das equipas;
- Consistência do projeto de gestão e de comunicação;
- Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamentos e outros apoios;
- Razoabilidade do montante solicitado.

## PROCESSO DE DECISÃO

Fatores de majoração:

- a circulação regular no território nacional;
- a circulação internacional;
- a existência de serviço educativo;
- o acolhimento regular de projetos ou entidades emergentes;
- o exercício das atividades maioritariamente fora do concelho de Lisboa.

---

## CONTRAPARTIDAS / RETORNO

Entrega de relatório de atividades e contas

---

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2013-2016:

- Trienal de Lisboa – arquitectura (76.180,45€);
- PVK editions - fotografia (22.400€);
- Associação Maumaus – artes plásticas (55.168,11€ em 2013 + 55.168,11€ em 2014 55.168,11€ em 2015 + 55.168,11€ em 2016);
- AlKantara – cruzamentos disciplinares (91.236,65€ em 2013 + 90.508,25€ em 2014 + 91.489,37€ em 2015 + 90.508,25€ em 2016);
- Orquestra de Jazz de Matosinhos – música (83.122€ em 2013 + 81.315€ em 2014+ 81.315€ em 2015 + 81.315€ em 2016);
- Companhia Olga Roriz Associação – dança (112.072,12€ em 2013 + 93.764,66€ em 2014 + 111.636,50€ em 2015 + 122.524,42€ em 2016);
- O Bando – teatro (300.300€ em 2013 + 308.880€ em 2014 + 300.300€ em 2015 + 308.880€ em 2016),
- Mala Voadora - teatro (77.474,74€ em 2013 + 71.400€ em 2014)

---

**FONTE** <http://www.dgartes.pt>

## ACORDO TRIPARTIDO (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral das Artes (DGARTES)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal / Instrumento regionalizado
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (4.550.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Podem candidatar-se, mediante a apresentação de uma proposta conjunta, uma ou várias autarquias locais e uma ou várias entidades de criação, entidades de programação e entidades mistas, sediadas no território de Portugal continental, que reúnam os demais requisitos exigidos pelo RAAFE e pelo Regulamento aplicável. As entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, quer sejam sociedades comerciais constituídas nos termos da lei comercial, quer sejam pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial, são consideradas entidades não elegíveis. De acordo com o artigo 27.º do RAAFE, a mesma atividade e o mesmo projeto não podem beneficiar de apoios cumulativos, pelo que cada atividade e projeto, incluindo aqueles desenvolvidos em coprodução, devem figurar apenas em uma única candidatura.
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Surgimento e intensificação de redes de produção de âmbito regional e/ou nacional, através de permuta e/ou partilha de recursos (como instalações, recursos humanos, equipamentos e outros bens, prestação de serviços, etc.);</li> <li>• Estabelecimento de parcerias inovadoras que contribuam para o dinamismo, diversidade e necessidade de desenvolvimento da região;</li> <li>• Incidência de projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes.</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	As entidades que apresentem candidatura devem optar pela área artística preponderante na sua atividade, sem prejuízo da diversidade de projetos dela constantes: arquitetura, artes digitais, artes plásticas, dança, design, fotografia, música e teatro. Não existindo essa preponderância, devem optar pela área de cruzamentos disciplinares.

	<p>Montantes de apoio financeiro em função de patamares definidos. Os montantes de financiamento solicitados devem situar-se num dos seguintes patamares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 50.000€;</li> <li>• Entre 50.000€ e 150.000 €;</li> <li>• Entre 150.000€ e 250.000€;</li> <li>• Entre 250.000€ e 400.000€.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>Valores totais disponíveis por região:</p> <p>Norte: 1.500.000€</p> <p>Centro: 900.000€</p> <p>Lisboa e Vale do Tejo: 1.500.000€</p> <p>Alentejo: 400.000€</p> <p>Algarve: 250.000€</p> <p>O apoio financeiro é de 100% em função de uma avaliação escalonada por patamares de investimento. Serão apoiadas, no máximo, 45 candidaturas.</p>
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>A apresentação de candidaturas é obrigatoriamente efetuada em formulário específico, ao qual se acede através do sítio da Internet da DGARTES, com os anexos estipulados no mesmo para cada modalidade e tipo de apoio</p> <p>A apreciação técnica das candidaturas é feita pelos serviços da DGARTES.</p> <p>As pontuações atribuídas por cada técnico são somadas, é realizada uma lista que estabelece o ranking dos projetos e depois é atribuído o dinheiro disponível a partir da candidatura mais bem pontuada até se esgotar a verba.</p>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>CrITÉrios de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade e relevância artística do projeto;</li> <li>• Percorso artístico e profissional dos intervenientes e sua adequação à proposta;</li> <li>• Consistência do projeto de gestão e de comunicação;</li> <li>• Adequação da proposta aos objetivos e às prioridades estratégicas.</li> </ul>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>Entrega de relatório de atividades e contas</p> <p>2013:</p> <p>Acordos Tripartidos Quadrienais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação Zé dos Bois (125.919€)</li> <li>• O Espaço do Tempo (245.000€)</li> </ul> <p>Acordos Tripartidos Bienais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação Cultural Teatro dos Aloés (98.090€)</li> <li>• O Teatrão – Teatro para a infância Coimbra (139.248€)</li> </ul>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.dgartes.pt">http://www.dgartes.pt</a>

## APOIO PONTUAL (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral das Artes (DGARTES)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (800.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Pessoas singulares, portuguesas ou estrangeiras, desde que tenham residência fiscal em Portugal e que exerçam maioritariamente aqui a sua atividade (apoio direto – pontual)
<b>OBJETIVOS</b>	Apoio à criação, produção e difusão das artes bem como na consolidação, qualificação e dinamização das redes de equipamentos culturais. Um dos principais instrumentos de realização dessas duas dimensões correlacionadas da política cultural é o financiamento público de atividades e de projetos que contribuam, quer para projetar nacional e internacionalmente a criatividade e a capacidade de inovação artísticas, quer para desenvolver a sensibilidade e o pensamento crítico das populações, promovendo a sua qualificação e a coesão social
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	As prioridades estratégicas na apreciação técnica das propostas são: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contributo para o surgimento e desenvolvimento de projetos artísticos em todo o território;</li> <li>• Projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes, nomeadamente em articulação com estabelecimentos escolares;</li> <li>• Contributo para a internacionalização da arte e da cultura portuguesas.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	Existem três patamares de financiamento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 25.000€ (máximo 10 candidaturas);</li> <li>• 15.000€ (máximo 15 candidaturas);</li> <li>• 7.500€ (máximo 20 candidaturas).</li> </ul> O apoio financeiro é de 100% em função de uma avaliação escalonada por patamares de investimento. Serão apoiadas, no máximo, 45 candidaturas.
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	A apresentação de candidaturas é obrigatoriamente efetuada em formulário específico, ao qual se acede através do sítio da internet da DGARTES, com os anexos estipulados no mesmo para cada modalidade e tipo de apoio

<p><b>PROCESSO DE DECISÃO</b></p>	<p>A apreciação das candidaturas é realizada por equipas especificamente organizadas para tal — comissões de apreciação (júris) ou equipas técnicas — de acordo com o estipulado na lei para cada tipo de apoio.</p> <p>Após a apreciação das candidaturas é elaborado um projeto de decisão com base num conjunto de critérios e respetivos parâmetros que orientam cada avaliação, os quais são definidos tendo em conta as características próprias de cada tipo e modalidade de apoio, e que podem ter um entendimento específico determinado à partida.</p> <p>Critérios de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade e relevância artística do projeto;</li> <li>• Percorso artístico e profissional das equipas e sua adequação ao projeto;</li> <li>• Consistência do projeto de gestão e de comunicação;</li> </ul> <p>Adequação da proposta aos objetivos e às prioridades estratégicas.</p>
<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<p>Entrega de relatório de atividades e contas</p> <p>2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação plataforma Revólver – Para a Arte Contemporânea – artes plásticas (25.000€);</li> <li>• Mundo Razoável Associação Cultural – teatro (2500€);</li> <li>• Projecto Buh (Ana Bigotte Vieira) – cruzamentos (7.500€);</li> <li>• OU.TRA Associação Cultural – música (25.000€);</li> <li>• Ateliernob – arquitectura (25.000€);</li> <li>• Osso Associação Cultural – cruzamentos disciplinares (25.000€);</li> <li>• Associação Juvenil Bigorna (Identities) – música (15.000€).</li> </ul>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p><b>FONTE</b> <a href="http://www.dgartes.pt">http://www.dgartes.pt</a></p>

## APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral das Artes (DGARTES)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (600.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Entidades de criação, entidades de programação, entidades mistas, grupos informais e pessoas singulares, de nacionalidade portuguesa ou não, com residência fiscal em Portugal continental e que aqui exerçam maioritariamente a sua atividade
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para a projeção internacional da cultura e das artes contemporâneas portuguesas e em particular para a difusão e o reconhecimento alargado do trabalho autoral português;</li> <li>• Realização de atividades que privilegiem a captação e envolvimento de públicos;</li> <li>• Desenvolvimento e apresentação de projetos em África, na América, na Ásia e na Oceânia;</li> <li>• Desenvolvimento de relações e redes internacionais que permitam uma circulação futura regular/continuada da produção artística nacional.</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>O apoio financeiro a conceder é determinado de acordo com o seguinte escalonamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entre 54 e 65 pontos = 70% das despesas elegíveis apuradas;</li> <li>• Entre 66 e 77 pontos = 85% das despesas elegíveis apuradas;</li> </ul> <p>Entre 78 e 90 pontos = 100% das despesas elegíveis apuradas.</p>
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Os interessados devem submeter as suas candidaturas por via eletrónica, mediante o registo dos seus dados e o preenchimento e submissão online do formulário de candidatura, ao qual se acede sítio oficial da DGARTES

<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>A apreciação das candidaturas é realizada por uma Comissão de Apreciação composta por um representante da DGARTES, que preside, e duas individualidades de reconhecido mérito e competência, das áreas da cultura e das relações internacionais ou de gestão.</p> <p>Os critérios referidos são pontuados numa escala de 0 a 10, correspondendo a pontuação mais elevada à maior adequação. A classificação da candidatura resulta da soma aritmética das pontuações atribuídas por cada membro da comissão a cada um dos critérios. As candidaturas são elegíveis para apoio se atingirem, pelo menos, 18 pontos em cada um dos critérios previstos.</p> <p>Critérios de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade e relevância artística do projeto;</li> <li>• Adequação do projeto aos objetivos e às prioridades estratégicas</li> </ul> <p>Consistência do projeto de gestão e de comunicação.</p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>Entrega de relatório de atividades e contas</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação Cultural Companhia Clara Andermatt – dança (30.020€);</li> <li>• Associação Zé dos Bois – música (4.175€);</li> <li>• A Escola da Noite Grupo de Teatro de Coimbra – teatro (9.000€);</li> <li>• Isadora Hofstaetter Pittela – fotografia (21.280€);</li> <li>• Companhia Caótica Associação – Associação (23.476€)</li> </ul>
<b>FONTE</b>	<p><a href="http://www.dgartes.pt">http://www.dgartes.pt</a></p>

## PEGADA CULTURAL (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral das Artes (DGARTES)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Estados Doadores do Mecanismo Financeiro do EEE: Noruega, Islândia e Liechtenstein (870.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>Só podem concorrer entidades artísticas de Portugal continental, em parceria com entidades artísticas dos estados doadores, com escolas ou agrupamentos de escolas portuguesas e, facultativamente, com outras entidades artísticas de Portugal continental.</p> <p>Os candidatos deverão reunir os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serem organizações profissionais de direito privado, com sede em Portugal continental, e exercerem atividade regular nas áreas artísticas dos projetos a apresentar;</li> <li>• Terem a situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária;</li> <li>• Não terem qualquer situação de incumprimento contratual com o Operador do Programa (DGARTES);</li> <li>• As atividades apresentadas na candidatura não terem sido previamente apoiadas pelo Operador do Programa.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a oferta e a procura de projetos artísticos, dotados de uma componente educativa;</li> <li>• Promover a fruição de experiências artísticas junto de crianças e jovens estudantes e fomentar sinergias entre entidades artísticas, escolas e agentes locais, essenciais para garantir a sustentabilidade futura de projetos artísticos vocacionados para pessoas em idade escolar;</li> <li>• Contribuir para a prossecução dos seguintes objetivos transversais: boa governação, preocupações ambientais, desenvolvimento sustentável e igualdade de género;</li> <li>• Estimular a constituição de parcerias entre entidades artísticas portuguesas, entidades artísticas e culturais dos Estados Doadores e escolas ou agrupamento de escolas portuguesas (do ensino pré-escolar, básico, secundário e técnico).</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Programa apoia projetos nas seguintes áreas: arquitetura, artes digitais, artes visuais, dança, design, cruzamentos disciplinares, fotografia, música e teatro.</p> <p>Os projetos, de carácter profissional, poderão compreender:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção e apresentação de performances artísticas;</li> <li>• Organização de exposições e de outros tipos de projetos no campo das artes visuais.</li> </ul>

<b>FINANCIAMENTO</b>	Cada um dos cinco projetos selecionados terá uma taxa de financiamento de 85% das despesas elegíveis, num montante máximo de 165.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Candidatura através do preenchimento de um formulário existente para o efeito no sítio do programa, anexando a documentação solicitada</p> <p>A avaliação das candidaturas será realizada por dois peritos avaliadores independentes, que serão escolhidos pela DGARTES</p> <p>As candidaturas serão avaliadas de acordo com o seu mérito e classificadas numa escala de 0 a 10 pontos, só podendo ser selecionados os projetos com pontuação igual ou superior a 5 pontos. A classificação final das candidaturas será o resultado da média simples de ambas as avaliações</p> <p>Quando as classificações dos dois peritos avaliadores independentes divergirem 30% ou mais, a candidatura será submetida à avaliação de um terceiro perito avaliador independente, sendo a classificação final a resultante da média das duas classificações mais próximas</p> <p>As candidaturas selecionadas serão ordenadas por ordem decrescente da sua classificação a nível nacional</p> <p>Os cinco projetos selecionados corresponderão às candidaturas com melhor classificação em cada uma das cinco áreas de Portugal continental, definidas pelo programa</p> <p>Caso haja uma ou mais áreas que não tenham sido objeto de candidatura ou cujas candidaturas tenham sido excluídas, o projeto ou projetos selecionados corresponderão às candidaturas com melhor classificação na ordem nacional, independentemente da área de Portugal continental a que concorreram e desde que não sejam um dos projetos selecionados, com base no critério enunciado no n.º 17.6 do guia descritivo do programa</p> <p>A avaliação e seleção de candidaturas terá por base os seguintes critérios:</p>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade artística e relevância do projeto – 40 %;</li> <li>• Conteúdos artísticos;</li> <li>• Articulação entre conteúdos artísticos e educacionais;</li> <li>• Natureza profissional reconhecida do projeto;</li> <li>• Diversidade cultural – 10 %;</li> <li>• Consideração da inclusividade e natureza inclusiva das escolas públicas em Portugal;</li> <li>• Enfoque em estratégias de captação direcionadas para a questão do género;</li> <li>• Identificação adequada e justificação das regiões que correspondam ao [promovam o] propósito /objetivo do programa;</li> <li>• Qualidade da parceria – 20 %;</li> <li>• Estabelecimento efetivo de uma parceria e envolvimento dos parceiros envolvidos;</li> <li>• Eficácia e relevância da participação dos parceiros envolvidos;</li> <li>• Questões em matéria de gestão e produção – 30 %;</li> <li>• Adequação do orçamento em relação às atividades propostas;</li> <li>• Adequação do prazo estabelecido para o desenvolvimento do projeto.</li> </ul>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Entrega de relatório de atividades e contas
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.pegadacultural.pt">http://www.pegadacultural.pt</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## APOIOS À CRIAÇÃO E EDIÇÃO – EDIÇÃO DE OBRAS DE NOVOS AUTORES PORTUGUESES (2010)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (Valor total disponível - Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicações;</li> <li>• Edição de obras de novos autores portugueses que não tenham obras editadas ou tenham apenas uma obra publicada por uma editora.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	<p>O programa de apoio à criação e edição visa “fomentar da criação literária, através do apoio à edição, a prémios e a entidades que concorrem para o desenvolvimento do setor.” Assim como, “preservar, enriquecer e difundir o património bibliográfico português, fomentando a publicação de obras que contribuam para a diversificação da oferta cultural.”</p> <p>Este programa encontra-se dividido em subprogramas, destacando-se nesta ficha a edição de obras de novos autores portugueses</p> <p>Este subprograma tem como objetivo “promover a edição de obras, nos domínios da poesia, da narrativa, da narrativa para jovens e da dramaturgia, de autores que, por não serem ainda conhecidos do grande público, têm mais dificuldades em editar.”</p>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Podem candidatar-se e beneficiar do apoio à edição de obras de novos autores portugueses as seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As empresas editoras com sede e actividade no território de Portugal continental;</li> <li>• Outras pessoas colectivas de direito privado, dotadas de personalidade jurídica, com fins culturais, que tenham a sua sede e exerçam actividade editorial no território de Portugal continental;</li> <li>• Com a exceção das instituições universitárias e os serviços e organismos da administração central e local.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>Edição:</p> <p>A percentagem máxima de financiamento é de 60% do custo total de produção, sendo ponderado o montante desse custo e a sua relação com o preço de venda ao público;</p> <p>Este financiamento é atribuído através da aquisição de exemplares por parte do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB).</p> <p>Direitos de autor:</p> <p>O IPLB comparticipa nos custos de direitos de autor das obras apoiadas no montante correspondente a 10% do Preço de Venda ao Público de metade da edição</p>

<p><b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b></p>	<p>A seleção de obras é realizada através de concursos públicos, durante o primeiro trimestre do ano a que respeita o concurso;</p> <p>O concurso é publicitado pelo IPLB através de aviso de abertura afixado nas suas instalações, publicado na página da Internet e em quatro jornais de expansão nacional;</p> <p>A candidatura pode ser realizada presencialmente ou pela por internet, devendo conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerimento preenchido em formulário próprio.</li> <li>• Quatro exemplares do texto integral da obra a publicar;</li> <li>• Certidão do registo comercial da entidade candidata;</li> </ul> <p>Declaração assinada pelo representante legal da entidade candidata, sob compromisso de honra, de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e a dívidas por contribuições para a segurança social.</p>
<p><b>PROCESSO DE DECISÃO</b></p>	<p>Composição do júri:</p> <p>A avaliação e a seleção das candidaturas admitidas a concurso competem a um júri constituído por três elementos, nomeados por despacho da Secretaria de Estado da Cultura, sob proposta do IPLB;</p> <p>Os membros do júri são personalidades de reconhecida experiência nas áreas da poesia, da narrativa, da dramaturgia e da narrativa para jovens.</p> <p>Critérios de avaliação das candidaturas:</p> <p>Os critérios de avaliação das candidaturas, que deverão ter como parâmetros de base as qualidades expressivas e literárias de cada obra, são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Originalidade;</li> <li>• Domínio da linguagem literária;</li> <li>• Equilíbrio da arquitectura ficcional;</li> <li>• Capacidade de estimular o leitor, consolidando hábitos de leitura.</li> <li>• Relativamente à narrativa para jovens, além dos critérios acima enunciados, o júri deve considerar o interesse e o impacto da obra junto do público jovem.</li> <li>• Em cada um dos géneros literários, a selecção das obras a apoiar será fundamentada no parecer elaborado pelo júri, que deverá também proceder à ordenação das obras candidatas</li> </ul> <p>Prazos:</p> <p>A apreciação das candidaturas deve ser efectuada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de entrega dos processos ao respectivo júri</p> <p>Decisão final:</p> <p>Concluído o processo de seleção, compete ao diretor do IPLB, no prazo de cinco dias úteis, elaborar uma proposta de atribuição dos apoios financeiros, com indicação do seu montante global, a submeter à homologação do Ministro da Cultura, que deve decidir em igual prazo</p>
<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<p>A concessão de apoio financeiro reveste a forma de aquisição pelo IPLB de um determinado número de exemplares, com uma redução de 20% em relação ao preço de venda ao público, de acordo com o disposto no decreto lei nº 176/96, de 21 de setembro.</p> <p>Os exemplares adquiridos são distribuídos, preferencialmente, pelas bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.</p>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p>Candidaturas não abrem desde 2010</p>
<p><b>FONTE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="http://www.iplb.pt">http://www.iplb.pt</a></li> <li>• <a href="https://www.portaldaempresa.pt/CVE/entidades/servico.htm?guid=%7B49A76443-2870-4624-BE41-669F60EEBB58%7D">https://www.portaldaempresa.pt/CVE/entidades/servico.htm?guid=%7B49A76443-2870-4624-BE41-669F60EEBB58%7D</a></li> <li>• Regulamento de Apoio Financeiro à Edição de Obras de Novos Autores Portugueses - Despacho Normativo n.º 9-C/2003 de 3 de Fevereiro de 2003</li> </ul>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## APOIOS À CRIAÇÃO E EDIÇÃO – EDIÇÃO DE OBRAS DE DRAMATURGIA PORTUGUESA CONTEMPORÂNEA (2010)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Literatura e publicação</li> <li>• Edição de obras de dramaturgia de autores portugueses</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	<p>O programa de apoio à criação e edição visa “fomentar da criação literária, através do apoio à edição, a prémios e a entidades que concorrem para o desenvolvimento do setor.” Assim como, “preservar, enriquecer e difundir o património bibliográfico português, fomentando a publicação de obras que contribuam para a diversificação da oferta cultural.”</p> <p>Este programa encontra-se dividido em subprogramas, destacando-se nesta fica a edição de obras de dramaturgia portuguesa contemporânea</p> <p>Este subprograma tem como objetivo " destinado a promover a edição de obras no domínio da dramaturgia portuguesa contemporânea e a incentivar a articulação entre os diversos agentes teatrais e as editoras."</p>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Podem candidatar-se e beneficiar do apoio à edição de obras de novos autores portugueses as seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As empresas editoras com sede e actividade no território de Portugal continental;</li> <li>• Outras pessoas colectivas de direito privado, dotadas de personalidade jurídica, com fins culturais, que tenham a sua sede e exerçam atividade editorial no território de Portugal continental.</li> </ul> <p>Com a exceção das instituições universitárias e os serviços e organismos da administração central e local.</p>
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>O montante do apoio financeiro é determinado por uma percentagem que varia entre 30% e 50% do custo total de produção, ponderado o montante do custo e a sua relação com o preço de venda ao público. O apoio a atribuir a cada uma das obras selecionadas é realizada através da aquisição de exemplares e não pode exceder 50% do custo total de produção.</p>

<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>A seleção de obras é realizada através de concursos públicos, durante o primeiro trimestre do ano a que respeita o concurso.</p> <p>O concurso é publicitado pela DGLAB através de aviso de abertura afixado nas suas instalações, publicado na página da internet e em quatro jornais de expansão nacional.</p> <p>A candidatura pode ser realizada presencialmente ou pela por internet, devendo conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerimento preenchido em formulário próprio;</li> <li>• Quatro exemplares do texto integral da obra a publicar;</li> <li>• Certidão do registo comercial da entidade candidata;</li> <li>• Declaração assinada pelo representante legal da entidade candidata, sob compromisso de honra, de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e a dívidas por contribuições para a segurança social.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>Composição do júri:</p> <p>A avaliação e a seleção das candidaturas admitidas a concurso competem a um júri constituído por três elementos, nomeados por despacho da Secretaria de Estado da Cultura, sob proposta do IPLB;</p> <p>Os membros do júri são personalidades com experiência na área da dramaturgia portuguesa.</p> <p>Critérios de avaliação das candidaturas:</p> <p>Os critérios de avaliação das candidaturas, que devem ter como parâmetros de base as qualidades expressivas e literárias de cada obra, são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Originalidade;</li> <li>• Competência linguística;</li> <li>• Consistência da proposta dramaturgica;</li> <li>• Qualidades para recriação cénica.</li> </ul> <p>A seleção das obras a apoiar é fundamentada no parecer elaborado pelo júri, que deve também proceder à ordenação das obras candidatas.</p> <p>Prazos:</p> <p>A apreciação das candidaturas deve ser efectuada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de entrega dos processos ao respectivo júri</p> <p>Decisão final:</p> <p>Concluído o processo de seleção, compete ao diretor do IPLB, no prazo de cinco dias úteis, elaborar uma proposta de atribuição dos apoios financeiros, com indicação do seu montante global, a submeter à homologação da Secretaria de Estado da Cultura, que deve decidir em igual prazo.</p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>"A concessão de apoio financeiro reveste a forma de aquisição pelo IPLB de um determinado número de exemplares, com uma redução de 20% em relação ao preço de venda ao público, de acordo com o disposto no decreto lei nº 176/96, de 21 de setembro."</p> <p>Os exemplares adquiridos são distribuídos, preferencialmente, pelas bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>Candidaturas não abrem desde 2010</p>
<b>FONTE</b>	<p><a href="http://www.iplb.pt">http://www.iplb.pt</a>  <a href="https://www.portaldapublica.pt/CVE/entidades/servico.htm?guid=%7B49A76443-2870-4624-BE41-669F60EEBB58%7D">https://www.portaldapublica.pt/CVE/entidades/servico.htm?guid=%7B49A76443-2870-4624-BE41-669F60EEBB58%7D</a>  Regulamento de Apoio Financeiro à Edição de Obras de Novos Autores Portugueses - Despacho Normativo n.º 9-C/2003 de 3 de Fevereiro de 2003</p>

## PROGRAMA DE APOIO ÀS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Financiado pelos primeiros fundos comunitários destinados a Portugal A comparticipação nacional foi partilhada em partes iguais entre o Estado e as autarquias locais (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Museus, Bibliotecas e Arquivos – Bibliotecas Municipais
<b>OBJETIVOS</b>	O principal objetivo é “planear a apoiar a criação e o desenvolvimento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP).” Este programa “apoia técnica e financeiramente os municípios na criação e instalação de bibliotecas municipais e desenvolve serviços para as bibliotecas e para os cidadãos em geral, com recurso às tecnologias da informação e comunicação (TIC).”
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	As bibliotecas apoiadas no âmbito deste programa devem ter em consideração: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os fundos documentais em diferentes suportes devem, de forma coerente, pluralista e atualizada, cobrir todas as áreas do conhecimento;</li> <li>• A documentação deve estar em livre acesso e disponível para empréstimo domiciliário;</li> <li>• Toda a informação deve estar integrada num sistema que disponibilize o acesso ao catálogo através da internet;</li> <li>• As coleções devem apresentar-se de forma lógica e atrativa, pelo que a biblioteca deve ser dotada de mobiliário e equipamento adequados;</li> <li>• Os utilizadores devem dispor de espaços e equipamentos apropriados;</li> <li>• O pessoal deve ser suficiente para permitir um horário alargado e ajustado às necessidades da comunidade.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	A comparticipação da Secretaria de Estado da Cultura pode atingir 50% dos custos orçamentados para cada projeto, incluindo honorários da equipa projetista, obra de construção civil, mobiliário e equipamento específico, fundos documentais e tecnologias da informação e comunicação
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	PROGRAMA DE APOIO ÀS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, 2009

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## APOIO À EDIÇÃO NO ESTRANGEIRO – ILUSTRAÇÃO E BANDA DESENHADA (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Publicação – Editores Estrangeiros
<b>OBJETIVOS</b>	Divulgação da ilustração e banda desenhada portuguesas no estrangeiro
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	O apoio financeiro a conceder destina-se à edição de livros infantis e juvenis com ilustração de autores portugueses e livros de banda desenhada de autores portugueses
<b>FINANCIAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O montante do apoio financeiro a atribuir por projeto é definido pela DGLAB, após o encerramento das candidaturas, e corresponderá a uma percentagem dos custos de edição;</li> <li>• O montante do apoio é calculado a partir dos custos apresentados e devidamente justificados pelo editor;</li> <li>• Sempre que necessário, a DGLAB pode estabelecer um limite máximo, de acordo com a disponibilidade orçamental do programa.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>O programa tem uma única edição anual, sendo o fecho das candidaturas a 31 de maio.</p> <p>A formalização das candidaturas é feita mediante o preenchimento de um formulário, fornecido pela DGLAB, que se encontra disponível em papel e em versão electrónica no sítio da DGLAB na Internet.</p> <p>No formulário são solicitados os elementos abaixo discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação da editora: nome, pessoa a contactar, morada, código postal, cidade, país, telefone, fax, endereço de e-mail e sítio internet.</li> <li>• Obra a publicar:</li> <li>• Se existe versão portuguesa da obra: escritor (es) e ilustrador (es), título da versão portuguesa; editora da versão original portuguesa utilizada e respectivo ano de edição; número de páginas;</li> <li>• Se for ilustração original: escritor (es) e respectiva (s) nacionalidades (se o escritor não for português anexar bibliografia e eventuais prémios); Ilustrador (es); título, número de páginas e número de páginas ilustradas.</li> <li>• E ainda: língua da edição a apoiar e mercados de distribuição; nome do tradutor, sempre que se trate de texto de autor português ou africano de língua oficial portuguesa (anexar curriculum vitae); data de edição (ano e mês); tiragem da primeira edição;</li> </ul>

	<p>Custos: custo total de edição e custos detalhados em euros: direitos de autor da ilustração, custos de produção, direitos de autor do escritor, tradução (estes dois só se se tratar de texto de autor português ou africano de língua portuguesa); preço de venda ao público da obra a publicar; outros apoios solicitados e/ou confirmados, junto de instituições portuguesas ou estrangeiras.</p>
<p><b>PROCESSO DE DECISÃO</b></p>	<p>Critérios de avaliação:</p> <p>A avaliação das candidaturas é feita pela DGLAB após o encerramento do concurso; Para efeitos de avaliação das candidaturas serão tidos em conta, sem prejuízo de outros critérios casuisticamente definidos em função de especificidades e/ou prioridade anuais, os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Importância relativa da edição (ilustrador / escritor) na língua de destino;</li> <li>• Importância estratégica da língua de destino em termos de disseminação da literatura portuguesa;</li> <li>• Prioridades estratégicas, cumulativas ou não, definidas contextualmente em função do mercado destinatário, do ilustrador, do escritor, da obra;</li> <li>• Importância da casa editora em termos de catálogo, distribuição, promoção e divulgação da tradução.</li> </ul>
<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<p>O editor tem como obrigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicar a obra apoiada e respeitar integralmente os dados fornecidos na candidatura;</li> <li>• Consultar, em tempo útil, a DGLAB sempre que ocorram quaisquer alterações imprevistas aos dados fornecidos na candidatura;</li> <li>• Imprimir na página dos créditos da obra editada, a seguinte inscrição, acompanhada dos logotipos da DGLAB e da Secretaria de Estado da Cultura: “Obra apoiada pela Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas”;</li> <li>• Enviar à DGLAB seis exemplares da edição logo que publicada;</li> <li>• Confirmar a receção do pagamento, através da devolução da minuta do contrato enviada pela DGLAB com o cheque bancário;</li> <li>• Informar o ilustrador sobre a atribuição do subsídio e o respectivo montante.</li> </ul>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p>A fase de candidatura encontra-se aberta de 1 de junho de 2013 a 31 de maio de 2014</p>
<p><b>FONTE</b></p>	<p>Regulamento do programa de apoio à edição no estrangeiro – ilustração e banda desenhada  <a href="https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000055902">https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000055902</a></p>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## APOIO À TRADUÇÃO DE OBRAS DE AUTORES PORTUGUESES E DE AUTORES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Publicação - Editores estrangeiros
<b>OBJETIVOS</b>	Divulgação da literatura portuguesa e da literatura africana de língua oficial portuguesa no estrangeiro
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Obras elegíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O apoio financeiro a conceder destina-se à tradução inédita de obras, ou excertos de obras, escritas em português, por autores portugueses ou por autores africanos de língua portuguesa, para todas as línguas de destino e dos seguintes géneros literários: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ficção;</li> <li>b) Poesia;</li> <li>c) Ensaio (literário e de ciências sociais e humanas);</li> <li>d) Literatura infanto-juvenil.</li> </ul> </li> <li>• Quando se trate de publicações periódicas ou de antologias que incluam textos de autores portugueses ou de autores africanos de língua portuguesa, mas não exclusivamente, apenas estes são elegíveis;</li> <li>• Não são aceites obras já editadas, excepto se a reedição for aumentada (em termos de texto ou crítica), sendo, nesta circunstância, passível de apoio, exclusivamente a parcela de texto inédita em tradução;</li> <li>• Não são aceites obras inéditas em Portugal, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente sujeitas a avaliação.</li> </ul>

---

## FINANCIAMENTO

- O montante do apoio financeiro a atribuir por projeto é definido pela DGLAB, após o encerramento das candidaturas, e corresponderá a uma percentagem variável a partir dos 20% do custo total da tradução e que pode, excepcionalmente, ser superior a 80%. Pode ser estabelecido um limite máximo, de acordo com a disponibilidade orçamental do projeto;
- O apoio financeiro corresponde a uma parte do custo de tradução da obra e é considerado apoio supletivo, devendo o editor assegurar o pagamento da totalidade dos custos de tradução ao tradutor;
- São tidos em conta os custos médios de tradução praticados no respetivo país.

---

## PROCESSO DE CANDIDATURA

- O programa tem uma única edição anual, sendo o fecho das candidaturas a 31 de março.
- A formalização das candidaturas é feita mediante o preenchimento de um formulário, fornecido pela DGLAB, que se encontra disponível em papel e em versão electrónica no sítio da DGLAB.
- No formulário são solicitados os elementos abaixo discriminados:
  - a) Identificação da editora: nome, oessoa a contactar, morada, código postal, cidade, país, telefone, fax, endereço de e-mail e sítio internet;
  - b) Obra a traduzir: autor (es), título, editor da versão original portuguesa utilizada e ano de edição; especificar sempre se se trata de uma tradução e edição integral da obra ou de parte, e neste último caso, detalhar a parte ou partes a traduzir; no caso das antologias, indicar os autores e especificar claramente os respectivos textos ou poemas; número de páginas do livro;
  - c) Características da tradução a publicar: título definitivo ou previsto da tradução; língua para a qual será feita a tradução; nome do tradutor ou tradutores, devendo ser os respectivos *curriculum vitae* apresentados em anexo, de acordo com os requisitos da candidatura referidos no artigo 9º; data de edição (ano e mês); tiragem da primeira edição; número de páginas previsto;
  - d) Custos: custo total da tradução, em euro, e respectiva justificação: €/página de 2.000 caracteres ou €/poema ou €/verso; custo de edição em euro (sem os custos de tradução); preço de venda ao público da obra traduzida; outros apoios solicitados e/ou confirmados, junto de instituições portuguesas ou estrangeiras.

---

### Critérios de avaliação:

A avaliação das candidaturas é feita pela DGLAB após o encerramento do concurso. Para efeitos de avaliação das candidaturas serão tidos em conta, sem prejuízo de outros critérios casuisticamente definidos em função de especificidades e/ou prioridade anuais, os seguintes critérios:

## PROCESSO DE DECISÃO

- Importância relativa da tradução (obra/autor) na língua de destino;
  - Importância estratégica da língua de destino em termos de disseminação da literatura portuguesa;
  - Prioridades estratégicas, cumulativas ou não, definidas contextualmente em função do mercado destinatário, do autor, da obra, do género literário;
  - *Curriculum vitae* e prestígio do tradutor;
  - Importância da casa editora em termos de catálogo, distribuição, promoção e divulgação da tradução.
-

<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>O editor tem como obrigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicar a tradução apoiada e respeitar integralmente os dados fornecidos na candidatura;</li> <li>• Consultar, em tempo útil, a DGLAB sempre que ocorram quaisquer alterações imprevistas aos dados fornecidos na candidatura;</li> <li>• Imprimir na página dos créditos da obra editada, a seguinte inscrição, acompanhada dos logótipos da DGLAB e da Secretaria de Estado da Cultura “Obra apoiada pela Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas”</li> <li>• Enviar à DGLAB seis exemplares da tradução logo que publicada;</li> <li>• Confirmar a receção do pagamento, através da devolução da declaração enviada pela DGLAB com o cheque bancário;</li> <li>• Informar o tradutor sobre a atribuição do subsídio e o respectivo montante.</li> </ul>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	A fase de candidatura encontra-se aberta de 1 de abril de 2013 a 31 de março de 2014
<b>FONTE</b>	Regulamento do programa de apoio à tradução de obras de autores portugueses e de autores africanos de língua oficial portuguesa <a href="https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000055903/">https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000055903/</a>

**PRÉMIO NACIONAL DE ILUSTRAÇÃO (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Prémio
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento de Estado (5.000€ + 1.500€ para deslocação à Feira Internacional do Livro Infantil de Bolonha)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Artes visuais e publicação; Entidades nacionais com atividade editorial e sede em Portugal ou os próprios ilustradores, portugueses ou residentes em Portugal.
<b>OBJETIVOS</b>	Reconhecer e incentivar o trabalho de artistas no domínio da ilustração de livros para crianças e jovens em Portugal
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	O valor do prémio é de 5.000€, acrescido de uma comparticipação de 1.500€ destinada a apoiar uma deslocação à Feira Internacional do Livro Infantil e Juvenil de Bolonha, que anualmente reúne a produção editorial desta área a nível mundial  Podem ainda ser atribuídas duas menções especiais no valor de 1.500€ cada expressamente destinadas a participar duas deslocações à Feira de Bolonha
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	As candidaturas são formalizadas através da apresentação ou do envio à DGLAB dos seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Curriculum vitae</i> do ilustrador;</li> <li>• Quatro exemplares da obra a concurso.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Composição do júri:  A avaliação e a seleção das obras admitidas a concurso, com base na originalidade e criatividade da sua ilustração, compete a um júri composto por três elementos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Um representante da DGLAB e duas personalidades de reconhecido mérito na área das artes plásticas e da ilustração;</li> <li>• A DGLAB assegura o apoio técnico e administrativo necessário aos trabalhos de avaliação das candidaturas.</li> </ul> Avaliação das candidaturas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Prémio é atribuído apenas a uma obra;</li> <li>• O júri pode deliberar não atribuir o Prémio no caso de falta de qualidade das obras em concurso;</li> <li>• A DGLAB torna pública a decisão final de atribuição do Prémio até ao final do semestre do ano a que respeita o concurso.</li> </ul>

<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2012 - Ilustrador: Ana Biscaia, título: “A Cadeira que Queria Ser Sofá”, texto: Clovis Levi, editora: Lápis de Memórias 2011 - Ilustrador: Maria João Worm, título: “Os Animais Domésticos”, texto: Maria João Worm, editora: Quarto de Jade
<b>FONTE</b>	Regulamento do Prémio Nacional de Ilustração <a href="http://www.dglb.pt">http://www.dglb.pt</a> Prémio Nacional de Ilustração - lista de vencedores e menções honrosas 1996/2012

**FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Governo Português - Secretaria de Estado da Cultura (SEC)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	<p>INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido</p> <p>Fundo público para os bens culturais constituído no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura</p>
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	<p>O capital do fundo é subscrito totalmente pelo Estado Português (1.000.000€ através da Secretaria de Estado da Cultura e 4.000.000€ através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças)</p> <p>O Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC) dispõe das seguintes receitas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As dotações que lhe sejam atribuídas pelo Orçamento do Estado;</li> <li>• O produto das taxas, contribuições ou impostos que lhe sejam afetos;</li> <li>• A parcela do produto de coimas que lhe seja afeta nos termos da lei;</li> <li>• As receitas provenientes da aplicação do previsto no Programa de Gestão do Património Imobiliário, relativamente aos imóveis classificados da propriedade do Estado;</li> <li>• O montante das indemnizações ou multas fixadas para reparação de danos em bens imóveis classificados ou em via de classificação;</li> <li>• O montante das indemnizações decorrentes do incumprimento das obrigações para com o Fundo de Salvaguarda;</li> <li>• O reembolso de despesas por intermédio do mecanismo da sub-rogação;</li> <li>• Os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos seus capitais;</li> <li>• O produto das heranças, legados, doações ou donativos, em dinheiro ou em espécie, ou outras contribuições mecenáticas;</li> <li>• Quaisquer outros meios financeiros que lhe venham a ser atribuídos ou consignados por lei ou por negócio jurídico.</li> </ul>
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>Património Cultural - Lugares históricos &amp; sítios arqueológicos</p> <p>Entidade gestora ou o proprietário do bem cultural (públicas ou privadas)</p>

<p><b>OBJETIVOS</b></p>	<p>O fundo de salvaguarda do património cultural tem como objetivo financiar medidas de proteção e valorização em relação ao património mundial ou a bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público</p> <p>O Fundo de Salvaguarda destina -se, ainda, a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acudir a situações de emergência ou de calamidade pública em relação a bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público;</li> <li>• Financiar operações de reabilitação, conservação e restauro de imóveis classificados no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro;</li> <li>• Financiar a aquisição de bens culturais classificados, ou em vias de classificação, designadamente, através do exercício do direito de preferência pelo Estado ou de expropriação;</li> <li>• Prestar apoio financeiro a obras ou intervenções ordenadas pela Administração Pública em relação a bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público."</li> </ul>
<p><b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b></p>	<p>Podem candidatar-se ao FSPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imóveis, conjuntos e sítios integrados na lista do património mundial;</li> <li>• Bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público em risco de destruição, perda ou deterioração.</li> </ul>
<p><b>FINANCIAMENTO</b></p>	<p>3.000.000€ por projeto (e mínimo de 50.000€, com exceção para casos de situações urgentes)</p> <p>80% do custo estimado da operação (é estipulada consoante a pontuação atribuída à candidatura)</p>
<p><b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b></p>	<p>As candidaturas ao fundo são publicitadas, mediante Anúncio/Aviso nas páginas eletrónicas da Secretaria-Geral, IGESPAR, I.P., IMC, I.P. e Portal da Cultura;</p> <p>O património classificado, ou em vias de classificação que se encontre em situação de risco e para aquisição de bens culturais podem apresentar candidaturas a todo o tempo;</p> <p>A candidatura é apresentada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Diretiva do FSPC, acompanhado dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação da entidade (estatutos, certidão permanente, cópia do cartão de cidadão e NIF, consoante as situações);</li> <li>• Cópia do acto normativo que procedeu à classificação do bem cultural ou do despacho que procedeu à abertura do respetivo procedimento;</li> <li>• Elementos registais (URegisto Predial) e matriciais (Serviço de Finanças) no caso de imóveis em propriedade privada ou declaração de afectação do bem;</li> <li>• Projeto de execução ou de restauro;</li> <li>• Calendarização das operações;</li> <li>• Declaração de compromisso mediante a qual se ateste que o projeto apresentado é objeto de outras fontes de financiamento, com especificação das mesmas e dos respetivos montantes;</li> <li>• Proposta de fruição pública;</li> <li>• Planos de manutenção ou de conservação;</li> <li>• Outros documentos que a Comissão considere relevante para apreciação do mérito da proposta apresentada.</li> </ul>

---

### Requisitos de apreciação

O financiamento por parte do Fundo de Salvaguarda no caso de obras ou intervenções em bens culturais classificados, ou em vias de classificação, depende da apreciação dos seguintes elementos:

- Custo estimado das obras ou intervenções;
- Montante a financiar pelo Fundo de Salvaguarda;
- Calendarização e discriminação das obras ou intervenções, com referência da área objecto das operações;
- Proposta de fruição pública;
- Planos de manutenção e de conservação.

### Hierarquização das candidaturas

A prioridade de financiamento é dada a (por ordem hierárquica):

- Situações de emergência ou calamidade pública relativamente a bens culturais classificados ou em vias de classificação; - 5 pontos
- Obras ou intervenções em bens culturais inscritos na lista de património mundial; - 4 pontos
- Aquisição de bens culturais imóveis classificados propriedade do Estado que gerem receitas total ou parcialmente afectas ao Fundo de Salvaguarda e que careçam de obras ou de intervenções; - 3 pontos
- Bens culturais imóveis classificados propriedade do Estado que gerem receitas total ou parcialmente afectas ao FSPC e que careçam de obras ou de intervenções; - 2 pontos
- Medidas provisórias ou medidas técnicas de salvaguarda em bens culturais classificados ou em vias de classificação. - 1 ponto

### PROCESSO DE DECISÃO

Embora não possuindo a natureza de financiamento prioritário assumem interesse relevante as seguintes candidaturas, desde que nas mesmas sejam garantidas:

- A existência de outras fontes complementares já contratualizadas - 3 pontos;
- A existência de outras fontes complementares em fase de contratualização - 2 pontos;
- A inexistência de outras fontes complementares - 1 ponto.

### Critérios de apreciação

Às candidaturas apresentadas são atribuídas pontuações consoante os bens culturais em presença e quanto à tipologia de intervenção.

Quanto aos bens culturais em presença:

- Imóveis, conjuntos e sítios integrados na lista do património mundial - 4 pontos;
- Bens culturais imóveis ou imóveis classificados como de interesse nacional - 3 pontos;
- Bens culturais imóveis ou móveis classificados como de interesse público - 2 pontos;
- Bens culturais imóveis ou móveis em vias de classificação como de interesse nacional ou de interesse público - 1 ponto.

Quanto à tipologia de intervenção:

- Intervenções na estrutura do imóvel - 4 pontos;
  - Intervenções em infraestruturas (instalações eléctricas, de segurança, de climatização e outras) do imóvel - 3 pontos;
  - Intervenções de conservação do imóvel e no bem cultural móvel - 2 pontos;
  - Intervenções de restauro do imóvel e no bem cultural móvel ou do património integrado nele existente - 1 ponto.
-

<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando o beneficiário é privado, o financiamento assume carácter de subsídio reembolsável;</li> <li>• O período de reembolso é de 3 anos e é remunerado tendo por base a Taxa Euribor a 6 meses;</li> <li>• O período de reembolso inicia apenas após o período de financiamento contratualizado (nunca superior a 2 anos).</li> </ul>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>2010:</p> <p>Centro Cultural Regional de Vila Real (500€)</p> <p>Chaves Viva — Assoc. Promotora para o Ensino e Divulgação Flavienses (800€)</p> <p>Núcleo de Gravura do Grupo Recreativo e Cultural de Alijó (2.500€)</p> <p>Federação do Focllore Português (1.000€)</p>
<b>FONTE</b>	<p>Regulamento de Gestão do FSPC e de Funcionamento da Comissão Diretiva - Portaria nº 1387/2009 de 11 de novembro</p> <p>Decreto lei nº 138/2009 de 15 de junho - criação do FSPC</p> <p>Regulamento - requisitos e critérios de Apreciação - Condições de Atribuição do Financiamento pelo Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, Ministério da Cultura, 2009</p> <p><a href="http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretarios-de-estado/secretario-de-estado-da-cultura/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/fundo-de-salvaguarda-do-patrimonio-cultural.aspx">http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretarios-de-estado/secretario-de-estado-da-cultura/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/fundo-de-salvaguarda-do-patrimonio-cultural.aspx</a></p>

**FUNDO DE FOMENTO CULTURAL (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Governo Português – Secretaria de Estado da Cultura</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido <ul style="list-style-type: none"> <li>• As dotações para o efeito inscritas no orçamento da Secretaria de Estado da Cultura;</li> <li>• Os saldos de gerência anteriores verificados em contas à ordem;</li> <li>• Os juros dos fundos capitalizados e dos empréstimos concedidos;</li> <li>• Os rendimentos da edição ou reedição de obras de arte, gravuras, documentos históricos ou livros que subsidie;</li> <li>• Os rendimentos cobrados por serviços prestados, materiais fornecidos, publicações, filmes, diapositivos e outras gravações audiovisuais, espetáculos realizados e, em geral, por quaisquer outras atividades efetuadas pelos organismos representados no Conselho Administrativo, que não sejam administrativamente e financeiramente autónomos;</li> <li>• Quaisquer donativos, heranças ou legados para fins de ação cultural;</li> <li>• Quaisquer outras receitas não proibidas por lei;</li> <li>• (De acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 120/80, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 114/87, de 13 de março).</li> </ul> <p>Nos últimos anos a dotação orçamental do FFC tem sido proveniente de verbas diretamente associadas a quatro fontes de receita:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jogos sociais da Santa Casa da Misericórdia (SCM);</li> <li>• Receitas dos casinos;</li> <li>• Orçamento geral do Estado (OGE);</li> <li>• Coimas resultantes de infrações à lei dos direitos de autor.</li> </ul> <p>(aproximadamente 25.000.000€ em 2013)</p>
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Agentes culturais <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio financeiro às atividades de promoção e difusão dos diversos ramos da cultura;</li> <li>• Subvencionar ações de defesa, conservação e valorização dos bens culturais;</li> <li>• Subsidiar a realização de congressos, conferências, reuniões, missões e outras iniciativas de natureza cultural, e bem assim, a participação em manifestações semelhantes que tenham lugar no estrangeiro;</li> <li>• Custear a divulgação, interna ou externa, dos programas e realizações culturais e artísticas;</li> <li>• Financiar estudos e investigações de caráter cultural;</li> <li>• Conceder subsídios e bolsas para outros fins de ação cultural.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	

<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Os subsídios atribuídos são abonados enquanto persistir a situação de carência económica do artista ou do autor
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	A atribuição do subsídio depende de solicitação do interessado, dirigida ao Presidente do FFC, acompanhada do requerimento próprio devidamente preenchido
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>O mérito cultural é apreciado por uma comissão composta por cinco membros, quatro dos quais nomeados pela Secretaria de Estado da Cultura e um pelo Ministro da Segurança Social e do Trabalho;</p> <p>Pela Secretaria de Estado da Cultura são fixados os critérios de carência económica necessários à atribuição do subsídio;</p> <p>A apreciação do mérito só é levada a cabo após a verificação da situação de carência económica do artista ou do autor.</p>
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>Nos últimos seis anos e meio foram atribuídos pelo Fundo de Fomento Cultural 128.625.315,83€ às Entidades com relevância no setor cultural e criativo. Deste total, 73,2%, a que corresponde 94.113.255,67€, destinaram-se a quatro fundações. A saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundação Centro Cultural de Belém: 34.719.316,84€;</li> <li>• Fundação Serralves: 26.040.382,60€;</li> <li>• Fundação Arte Moderna e Contemporânea – Coleção Berardo: 18.667.602,89€;</li> <li>• Fundação Casa da Música: 14.685.953,34€.</li> </ul> <p>Total de financiamento atribuído:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No 1º semestre de 2013 - 7.916.608 €;</li> <li>• Em 2012 – 23.154.479 €;</li> <li>• Em 2011 – 26.427.162 €;</li> <li>• Em 2010 – 20.054.693 €;</li> <li>• Em 2009 – 26.655.311 €;</li> <li>• Em 2008 – 14.200.285 €.</li> </ul>
<b>FONTE</b>	<p><a href="http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretarios-de-estado/secretario-de-estado-da-cultura/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/fundo-de-fomento-cultural.aspx">http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretarios-de-estado/secretario-de-estado-da-cultura/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/fundo-de-fomento-cultural.aspx</a></p> <p>Decreto-lei 102/80 de 9 de Maio</p> <p>Decreto-Lei n.º 114/87, de 13 de março</p>

**SUBSÍDIO DE MÉRITO CULTURAL (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Governo Português – Secretaria de Estado da Cultura   FUNDO DE FOMENTO CULTURAL (FFC)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundo de Fomento Cultural (FFC) (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Artistas e autores carecidos economicamente, que, pela sua obra, revelem mérito cultural
<b>OBJETIVOS</b>	Atribuição a alguns artistas e autores de reconhecido mérito cultural de subsídios que os ajudem a ultrapassar situações de, por vezes, pungente carência económica
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A atribuição do subsídio depende, cumulativamente, da verificação do mérito do artista ou do autor e da sua comprovada situação de carência económica;</li> <li>• O mérito cultural é apreciado por uma comissão composta por cinco membros, quatro dos quais nomeados pela Secretaria de Estado da Cultura (SEC) e um pelo Ministro da Segurança Social e do Trabalho;</li> <li>• Os critérios de carência económica necessários à atribuição do Subsídio são fixados pela SEC.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	A atribuição do subsídio depende de solicitação do interessado, dirigida ao Presidente do Fundo de Fomento Cultural, acompanhada do requerimento próprio devidamente preenchido. Sendo que, o autor ou artista terá de prestar detalhadas informações sobre a sua obra e situação económica (art.º 5º do decreto-lei nº 415/82, de 7 de outubro)
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	A apreciação do mérito cultural só será feita após a verificação da situação de carência económica do artista ou do autor (art.º 6º do decreto-lei nº 415/82, de 7 de outubro)
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Nenhuma contrapartida
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em 2009, o valor total de subsídios de mérito cultural foi de 958.000€. O número médio mensal de beneficiários deste apoio em 2009 foi de 191;</li> <li>• Em 2008, o valor total de subsídios de mérito cultural foi de 1.026.010€. O número médio mensal de beneficiários deste apoio em 2008 foi de 210.</li> </ul>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretarios-deestado/secretario-de-estado-da-cultura/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/fundo-de-fomento-cultural.aspx">http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretarios-deestado/secretario-de-estado-da-cultura/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/fundo-de-fomento-cultural.aspx</a> decreto-lei nº 415/82, de 7 de outubro

**PRÉMIO BRANQUINHO DA FONSECA (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian e Jornal Expresso</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Prémio
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian e Jornal Expresso (10.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Jovens escritores entre os 15 e os 30 anos
<b>OBJETIVOS</b>	Incentivar o aparecimento de jovens escritores (entre os 15 e os 30 anos) de literatura infantil e juvenil
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Duas modalidades de prémio: obras de literatura para a infância e obras de literatura para a juventude
<b>FINANCIAMENTO</b>	5.000€ (prémio de literatura para a infância) + 5.000€ (prémio de literatura para a juventude)
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Texto em cinco cópias datilografadas em papela A4 e ficha de inscrição impressos e entregues por correio
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	A decisão é feita por um júri composto por um representante do Jornal Expresso, um representante da Fundação Calouste Gulbenkian, dois escritores e um crítico literário
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2013: “O Cotão Simão”, de Ana Rita Rufino Faustino; “O Primeiro País da Manhã”, de Ricardo Gonçalves Dias.
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.gulbenkian.pt/media/files/actividades/premios/BranquinhoDaFonseca/PremioBranquinho_13.pdf">http://www.gulbenkian.pt/media/files/actividades/premios/BranquinhoDaFonseca/PremioBranquinho_13.pdf</a> <a href="http://www.gulbenkian.pt/Institucional/pt/Atividades/Premios?a=3024">http://www.gulbenkian.pt/Institucional/pt/Atividades/Premios?a=3024</a>

**PROGRAMA CIDADANIA ATIVA (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu: Noruega, Islândia e Liechtenstein (8.700.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>Organizações Não Governamentais (ONG) portuguesas, ou seja, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• legalmente constituídas; prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum;</li> <li>• independentes de autoridades locais, regionais ou nacionais e de outras entidades públicas ou organizações socioprofissionais ou empresariais; que não sejam organizações partidárias ou partidos políticos; que não sejam organizações religiosas.</li> </ul> <p>Para ter acesso à tipologia ‘grandes projetos’ é ainda necessário que a ONG esteja constituída e registada há mais de um ano à data da apresentação da candidatura</p>
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Programa visa apoiar projetos que promovam a participação mais ativa das Organizações Não-Governamentais portuguesas nos processos de conceção e execução das políticas públicas em Portugal, bem como na defesa mais eficaz dos direitos humanos, dos direitos das minorias e na luta contra a discriminação em geral e no reforço da respetiva capacitação institucional, para melhorar as condições de eficácia da sua ação na arena política e social portuguesa;</li> <li>• O Programa deve igualmente contribuir para a prossecução dos seguintes objetivos transversais: boa governação, desenvolvimento sustentável e igualdade de género;</li> <li>• O Programa visa ainda estimular a constituição de parcerias entre as ONG portuguesas, e entre estas e entidades públicas ou privadas situadas em Portugal, nos estados beneficiários ou nos estados financiadores ou com organizações intergovernamentais.</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Cada ONG pode apenas candidatar-se a um projeto por ano, em cada domínio de atuação
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>Existem duas tipologias de projetos:</p> <p>Grandes Projetos: projetos com custo total apoiável superior a 27.500€ e inferior ou igual a 138.000€;</p> <p>Pequenos Projetos: projetos com custo total apoiável entre 10.000€ e 27.500€</p> <p>A taxa máxima de cofinanciamento dos projetos aprovados é de 90% dos respetivos custos elegíveis.</p>

<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	As candidaturas são apresentadas exclusivamente através do sítio do programa
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do mérito das candidaturas é realizada por dois peritos avaliadores independentes com base nos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Relevância do projeto para a prossecução dos objetivos do Programa e respetivos resultados;</li> <li>b) Metodologia;</li> <li>c) Coerência entre objetivos do projeto, atividades, resultados e impacto esperado;</li> <li>d) Experiência e capacidade das ONG's promotoras;</li> <li>e) <i>Curriculum vitae</i> do líder / coordenador do projeto;</li> <li>f) Sustentabilidade do projeto;</li> <li>g) Inovação;</li> <li>h) Potencial do projeto para a capacitação;</li> <li>i) Impacto sobre as questões transversais do Programa;</li> <li>j) Plano de comunicação associado ao projeto;</li> <li>k) Consistência e natureza da parceria;</li> <li>l) Retorno sobre o investimento (<i>value for money</i>);</li> <li>m) Mecanismos propostos para supervisão e avaliação.</li> </ul> </li> <li>• As candidaturas são avaliadas de acordo com o seu mérito e classificadas numa escala de 0 a 100 pontos, podendo ser selecionados os projetos com pontuação igual ou superior a 50 pontos. A classificação final das candidaturas é o resultado da média simples de ambas as avaliações.</li> <li>• Quando as classificações dos dois peritos avaliadores divergirem mais de 30%, a candidatura é submetida à avaliação de um terceiro perito avaliador, sendo a classificação final resultante da média das duas classificações mais próximas.</li> </ul>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Relatório final
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.gulbenkian.pt/section237artId4147langId1.html">http://www.gulbenkian.pt/section237artId4147langId1.html</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESAS (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian (774.454€ em 2012)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Criadores, produtores e investigadores nacionais e estrangeiros; entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, que promovam diretamente ou apoiem atividades e projetos em domínios semelhantes ou conexos, designadamente: universidades e centros de investigação com intervenção no âmbito da Língua e Cultura portuguesas; outras fundações, designadamente no quadro do Centro Português de Fundações e das demais redes integradas pela Fundação Calouste Gulbenkian; centros culturais, museus, entidades promotoras de espetáculos, editores literários e audiovisuais e produtores de conteúdos digitais
<b>OBJETIVOS</b>	Este programa pretende ser um estímulo à qualificação, inovação e internacionalização nos domínios da língua, da literatura, das artes performativas, do cinema e dos estudos culturais portugueses, em Portugal e no mundo. O Programa desenvolve a sua a sua atividade a partir de quatro eixos estratégicos essenciais: língua e literatura; artes performativas (dança, teatro, projetos especiais) e cinema; atividades de internacionalização e redes digitais de intercâmbio informativo
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	100% do orçamento global nos programas de apoio à criação; 90% do orçamento global nos programas de apoio à produção (valor variável de programa para programa podendo ir dos 70% aos 90%); 50% das despesas no apoio à distribuição; 80% nos programas de apoio à exibição; e 50% nos programas de apoio a festivais e outros
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivos alcançados;</li> <li>• Número de espetáculos e espetadores (quando aplicável);</li> <li>• Relatório de contas;</li> <li>• Material de divulgação relevante, notas de imprensa, registos fotográficos e de vídeo (se disponível), a ser integrado nos nossos arquivos.</li> </ul>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.gulbenkian.pt/Institucional/pt/Fundacao/ProgramasGulbenkian/PGLinguaECulturaPortuguesas?a=2934">http://www.gulbenkian.pt/Institucional/pt/Fundacao/ProgramasGulbenkian/PGLinguaECulturaPortuguesas?a=2934</a>

**APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO (ARTES VISUAIS) (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian (37.760€ em 2012)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Instituições ou estruturas culturais profissionais, artistas portugueses ou artistas estrangeiros que trabalhem ou residam em Portugal
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Apoio a projectos de exposição (exposições individuais ou coletivas) de artistas portugueses realizadas no estrangeiro
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2012: Carla Filipe na Kunstverein de Milão (Itália); Mónica D'Orey Capucho no Museu de Arte Contemporânea de Fortaleza (Brasil); Priscila Fernandes no Henie Onstad Kunstsenter de Oslo (Noruega) e de Rigo 23 no California Institute of the Arts de Los Angeles (Estados Unidos da América).
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.gulbenkian.pt/section65artId418langId1.html">http://www.gulbenkian.pt/section65artId418langId1.html</a>

**RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS (ARTES VISUAIS) (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian (70.250€ em 2012)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Artistas de nacionalidade portuguesa ou artistas estrangeiros radicados em Portugal, devem ter currículo artístico e académico no campo das artes, idade compreendida entre os 25 e os 45 anos
<b>OBJETIVOS</b>	Desenvolvimento de projetos experimentais e inovadores no campo das artes Visuais
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Apoio a projectos de exposição (exposições individuais ou colectivas) de artistas portugueses realizadas no estrangeiro
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento do formulário de candidatura <i>online</i> , e envio de documentação visual sobre a obra realizada, em particular sobre a mais recente
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Isabel Carvalho: bolsa João Hogan (14. <sup>a</sup> edição), para o projeto de residência artística na Künstlerhaus Bethanien, em Berlim; Nuno Henrique dos Santos: residência artística no Location One, em Nova Iorque (7. <sup>a</sup> edição) - bolsa atribuída em parceria com a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento; André Cepeda: residência artística FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado, em São Paulo (1. <sup>a</sup> edição).
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.gulbenkian.pt/section65artId418langId1.html">http://www.gulbenkian.pt/section65artId418langId1.html</a>

**PRÉMIO VASCO VILALVA PARA A RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian (50.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Possuidores, proprietários ou titulares de outros direitos reais de gozo sobre os bens em causa
<b>OBJETIVOS</b>	Distinguir um projeto de excelência na área da conservação, recuperação, valorização ou divulgação do património português
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Os projetos devem reunir as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reportar-se a bens com inquestionável valor cultural, devendo os projetos evidenciar o seu estado anterior, os critérios, a metodologia, as técnicas, os materiais utilizados e o cumprimento das normas legais aplicáveis, em particular a autorização das entidades públicas competentes no caso de se tratar de bens classificados;</li> <li>• Incluir um projeto de inserção e reutilização (paisagístico, museológico ou outro) sempre que se verificar uma alteração da função do bem em causa;</li> <li>• Elaboração e execução do projeto por equipa liderada por técnico de qualificação legalmente reconhecida.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	50.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>As candidaturas são anuais. As candidaturas, em cinco exemplares, deverão ser apresentadas até 30 de novembro do ano que se reporta o Prémio</p> <p>Poderão ser apresentadas candidaturas relativas a projetos de intervenção, a intervenções em curso ou a intervenções concluídas no ano a que se reporta o Prémio. As candidaturas deverão ser instruídas com os projetos de intervenção, incluindo a identificação e os curricula de toda a equipa do projeto</p>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	A decisão de atribuição do prémio será da responsabilidade do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, com base numa proposta de uma Comissão de Avaliação das candidaturas, comissão essa que será constituída por personalidades de reconhecido prestígio a convidar
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

2007: Associação Cultural da Casa Sabugosa e São Lourenço - Biblioteca da Casa Sabugosa e São Lourenço, Oeiras;

2008: Departamento Do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja - Projeto «Monumentos Vivos» e Festival Terras sem Sombra de Música Sacra do Baixo Alentejo;

2009: Fundação Cidade Da Ammaia - Recuperação das ruínas romanas da Cidade de Ammaia, Marvão;

2010: Irmandade Do Santíssimo Sacramento da Igreja da Mesma Invocação Soberana da Cidade de Lisboa - Restauro da Igreja do Santíssimo Sacramento, Lisboa;

2011: José Adrião Arquitetos – Baixa-House - Reformulação e adaptação de um edifício pombalino em Unidade Habitacional de Curta Duração, Lisboa;

2012: Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz da Senhora da Estrela - Recuperação e Musealização do Móvel do Arcano Místico, Ribeira Grande (Açores).

---

**FONTE**

[http://www.gulbenkian.pt/media/files/actividades/premios/PDF/SobreOPremioVascoVilalva\\_2013.pdf](http://www.gulbenkian.pt/media/files/actividades/premios/PDF/SobreOPremioVascoVilalva_2013.pdf)

**BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO ARTÍSTICO EM MÚSICA (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian (359.926€ em 2012)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Diplomados em música ou músicos profissionais, de nacionalidade portuguesa, com idade inferior a 25 anos e que se dediquem à música na sua componente prática
<b>OBJETIVOS</b>	Estimular a valorização profissional e a especialização nos diversos domínios da música
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Apenas são consideradas candidaturas correspondentes a planos de estudo de pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento. Não são atribuídas bolsas para licenciatura.</p> <p>A bolsa compreenderá os seguintes encargos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mensalidade em conformidade com a tabela aprovada anualmente pela Fundação;</li> <li>• Subsídio para despesas obrigatórias de inscrição e propinas até um valor limite a estabelecer anualmente pela Fundação ou, no caso de estágios em regime de lições particulares, de honorários de professores;</li> <li>• Uma viagem ida e volta;</li> <li>• Subsídio de instalação quando as bolsas abranjam um ano completo, pagável uma só vez, no início da bolsa, e de valor igual ao de uma mensalidade.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio da Fundação Gulbenkian. A candidatura deve conter os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de habilitações e <i>curriculum vitae</i>;</li> <li>• Documento passado pelo estabelecimento de ensino ou pelo professor escolhido para orientador, comprovando que foi aceite como aluno;</li> <li>• Sempre que possível, documento emitido por entidade competente que ateste a idoneidade profissional e/ou académica do candidato ou que, de qualquer modo, possa facilitar a apreciação do pedido.</li> </ul>

<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>Para efeito da seleção dos candidatos, atender-se-á essencialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao seu mérito artístico, absoluto e relativo;</li> <li>• Ao mérito dos candidatos, também em função dos planos de estudo propostos (qualidade dos estabelecimentos de ensino e dos professores);</li> <li>• Ao interesse das respetivas especialidades profissionais em função das carências do meio musical português;</li> <li>• À relação entre a idade e o nível escolar / profissional dos candidatos;</li> <li>• À sua situação económica.</li> </ul> <p>O concurso processa-se em três fases distintas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleção prévia, com base na apreciação do mérito curricular e na adequação da candidatura;</li> <li>• Convocação dos candidatos selecionados para prestação de provas práticas;</li> <li>• Seleção definitiva.</li> </ul>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>O bolseiro deverá apresentar à Fundação um relatório trimestral acerca dos seus estudos e atividades artísticas, bem como um relatório anual no termo do estágio. Trimestralmente o bolseiro deverá apresentar um certificado de aproveitamento passado pelo estabelecimento de ensino que frequenta, ou (no caso excepcional de regime de lições particulares) pelo professor que orienta os seus estudos</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>Sem informação</p>
<b>FONTE</b>	<p><a href="http://www.gulbenkian.pt/Institucional/pt/Apoios/BolsasESubsidios?a=2405">http://www.gulbenkian.pt/Institucional/pt/Apoios/BolsasESubsidios?a=2405</a></p>

**PRÉMIO FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian (250.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Serão consideradas como elegíveis para o Prémio Calouste Gulbenkian quaisquer pessoas singulares ou pessoas coletivas sem fins lucrativos, independentemente da sua nacionalidade. O Prémio não poderá ser atribuído a título póstumo ou a uma instituição que tenha cessado a sua atividade. As nomeações, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas por terceiros, admitindo-se, no entanto, a possibilidade de cada membro do júri poder apresentar até um máximo de três nomeações
<b>OBJETIVOS</b>	Distinguir uma individualidade ou uma instituição que, pelo seu pensamento ou ação, tenha contribuído de forma decisiva e com particular impacto para a compreensão, defesa ou promoção dos valores universais da condição humana, nomeadamente o respeito pela diferença e diversidade, a cultura da tolerância e a preservação do ambiente na relação do homem com a natureza
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Todas as nomeações devem ser submetidas em inglês
<b>FINANCIAMENTO</b>	250.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio da Fundação Gulbenkian
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A decisão de atribuição do prémio será da responsabilidade do conselho de administração da Fundação Calouste Gulbenkian, com base numa proposta de um júri independente constituído para o efeito;</li> <li>• Júri referido no número anterior será composto por cinco a sete personalidades de reconhecido mérito, nacionais e estrangeiras, escolhidas pelo conselho de administração da Fundação Calouste Gulbenkian. O júri deliberará por maioria simples dos seus membros;</li> <li>• Exceionalmente, o Prémio poderá ser atribuído <i>ex aequo</i> a duas nomeações;</li> <li>• A decisão do conselho de administração da Fundação Calouste Gulbenkian não é passível de recurso;</li> <li>• No processo de avaliação das nomeações, o júri utilizará como critérios fundamentais a prossecução dos objetivos que presidiram à instituição do Prémio bem como o impacto, a originalidade e o carácter inovador da contribuição do candidato nomeado para a temática em questão, na atualidade.</li> </ul>

---

<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2013: Biblioteca de Alexandria (Ismail Serageldin – director) 2012: West-Eastern Divan Orchestra
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.prize.gulbenkian.pt">http://www.prize.gulbenkian.pt</a>

---

**BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTRANGEIROS (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian (292.996€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	A Fundação concede bolsas para a realização de estudos em Portugal para pós-graduados de nacionalidade estrangeira
<b>OBJETIVOS</b>	Estas bolsas visam apoiar a investigação realizada, em Portugal, por indivíduos estrangeiros, no âmbito de um doutoramento ou para a publicação de um livro, sobre temas da cultura portuguesa, nas seguintes áreas: literatura, história, história da arte, ciência política
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>Sem informação do valor disponível, conteúdo a bolsa engloba:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mensalidades, em conformidade com a tabela aprovada pela Fundação Calouste Gulbenkian;</li> <li>• Uma viagem de ida e volta, sendo o montante correspondente ao custo de uma passagem aérea, em classe turística, de ida e volta, a partir do país onde tenha a sua residência habitual, ou de um bilhete de comboio em 1ª classe. Para efeito de reembolso, o bolseiro deverá entregar no serviço de bolsas Gulbenkian o respetivo recibo, após a chegada a Portugal;</li> <li>• Se o bolseiro se deslocar por meios próprios, a Fundação poderá atribuir-lhe um montante equivalente ao custo da passagem aérea em classe económica;</li> <li>• O beneficiário de bolsa de duração superior a seis meses, pode, caso o expresse, beneficiar do regime de segurança social nos termos referidos no Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado em anexo à lei 40/2004, de 18 de agosto e alterada pelo decreto-lei 202/2012, de 27 de agosto.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Preenchimento e entrega da candidatura através do sítio da Fundação Gulbenkian e apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma universitário;</li> <li>• <i>Curriculum vitae</i> em que se demonstre a preparação do candidato para o programa a levar a efeito;</li> <li>• Plano de trabalho estruturado, que defina, clara e concretamente, o tema da investigação ou especialização pretendidas e os objetivos visados;</li> <li>• Documento comprovativo de que o candidato tem previamente assegurado acesso à instituição portuguesa onde pretende desenvolver pesquisas e/ou a aprovação do seu plano de trabalho, quando aplicável;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento comprovativo de um orientador qualificado, previamente escolhido pelo candidato, aprovando o respetivo plano de trabalho e declarando exercer junto do bolsheiro, em Portugal, essa função;</li> <li>• Documento emitido pela instituição de que o candidato dependa e/ou por duas pessoas de reconhecida idoneidade no meio académico (ou profissional) atestando a importância e a oportunidade do plano de trabalho, bem como a competência do candidato para seu integral cumprimento;</li> <li>• No caso das bolsas referidas na alínea b) do artº 1º, o compromisso do editor em publicar a obra até 24 meses após o término da bolsa;</li> </ul> <p>Documento de identificação do candidato (bilhete de identidade ou passaporte).</p>
<p><b>PROCESSO DE DECISÃO</b></p>	<p>Para efeitos de seleção atender-se-á:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• À circunstância de o candidato pretender ingressar ou prosseguir na carreira universitária ou na de investigador em instituição de reconhecido mérito no seu país de origem ou em países terceiros;</li> <li>• À importância e originalidade do trabalho que o candidato se propôs realizar, no quadro da promoção da cultura portuguesa ou do intercâmbio cultural entre o respetivo país de origem e Portugal;</li> <li>• Ao mérito dos trabalhos de investigação ou especialização já realizados pelo candidato e ao das publicações de que seja autor;</li> <li>• Às classificações universitárias do candidato, mormente à informação final do curso.</li> </ul>
	<p>Fases do processo de decisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Após a receção do boletim de candidatura na Fundação, será realizada uma primeira avaliação interna para assegurar que a candidatura obedece aos objetivos e normas;</li> <li>• As candidaturas que obedecem aos objetivos e normas são estudadas e apreciadas por um júri especialmente constituído para o efeito. A seleção é submetida à decisão superior;</li> <li>• As decisões são comunicadas aos interessados;</li> <li>• A decisão tomada não é suscetível de recurso.</li> </ul>
<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Um relatório escrito trimestral da sua atividade, se o período da bolsa for igual ou superior a seis meses;</li> <li>• No termo da bolsa, e dentro do prazo de três meses, um relatório final devidamente circunstanciado;</li> <li>• Um relatório único no final dos trabalhos, se o período da bolsa for inferior a seis meses.</li> </ul>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p>Sem informação</p>
<p><b>FONTE</b></p>	<p><a href="http://www.gulbenkian.pt/Institucional/pt/Apoios/BolsasESubsidios?a=133">http://www.gulbenkian.pt/Institucional/pt/Apoios/BolsasESubsidios?a=133</a></p>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**RESERVA SOB ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PRESIDENTE (2012)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Calouste Gulbenkian</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Mundial
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídio a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação Calouste Gulbenkian (609.553€ em 2012 + 552.755€ por via de integração da Linha de Apoio “Participação em Organizações e Iniciativas Multilaterais)
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2012 Sé Patriarcal de Lisboa – recuperação do Grande Órgão Flentrop da Sé: 50.000€ Pedro Costa – filme “Cem Mil Cigarros”: 45.000€ A Árvore – aquisição de equipamentos para o armazenamento de obras de arte: 30.000€ Castelo de Versalhes – exposição de Joana Vasconcelos: 100.000€
<b>FONTE</b>	Relatório Contas Fundação Calouste Gulbenkian 2012

**PPL CROWDFUNDING PORTUGAL (PPL) (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Orange Bird</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Não explicitado
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Crowdfunding - financiamento colaborativo
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Contributores/ investidores privados (73.034€ em 2012)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Pessoas com talento e motivação em diversas áreas, desde eventos sociais, artísticos, culturais ou desportivos
<b>OBJETIVOS</b>	Permitir o desenvolvimento de projetos/ ideias com potencialidade, através da ajuda na angariação de fundos
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	As candidaturas têm de ser originais e criativas. Os interessados candidatam-se e divulgam a sua ideia a pessoas interessadas em contribuir para o seu desafio
<b>INVESTIMENTO</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>Não existe montante máximo de financiamento, contudo atualmente projetos superiores a 10.000€ terão dificuldades em se financiar, dependendo da comunicação efetuada</p> <p>Cada promotor de projeto terá de estabelecer um limite mínimo de financiamento, não podendo ser inferior a 500€, e um prazo de angariação. Apenas existe financiamento se o limiar mínimo estabelecido for alcançado</p>
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	O promotor do projeto apresenta uma candidatura do seu projeto ao PPL que, após validação, ajuda a promover e angariar fundos através de uma plataforma eletrónica
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Cada pessoa individual é que decide se quer ou não apoiar um projeto e decide o montante que pretende investir. Os critérios de decisão dizem respeito a cada indivíduo. O PPL angaria os apoios dos diversos indivíduos e assim que forem reunidos todos os fundos necessários, transferem o capital concedido
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	<p>Investidores:</p> <p>Os investidores não possuem qualquer contrapartida. Como recompensa, dependendo do que os autores do projeto estipularem, poderão existir um reconhecimento ou uma recompensa única ou exclusiva, por exemplo, uma referência no livro, um exemplar do livro, um bilhete para os primeiros concertos, etc</p> <p>Plataforma:</p> <p>Se a meta proposta for atingida dentro do prazo estabelecido, o promotor recebe os fundos e a plataforma cobra 5% de comissão;</p> <p>Se o montante mínimo não for angariado, o promotor não receberá nada e os fundos serão devolvidos aos apoiantes. A plataforma não cobrará qualquer comissão.</p>

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

Durante os primeiros 2 anos, os 7 projetos iniciais, juntaram-se outros 177. No total, 73 campanhas conseguiram angariar o financiamento, no montante global de mais de 167.000€, e 86 não foram financiados

A música foi o setor que angariou mais (mais projetos e mais dinheiro)

Pedaços no céu - um livro – 1.864€

Produção de colecção de moda e criação de loja *online* – diangel – 4.035€

---

**FONTE** <http://ppl.com.pt/pt>

**PROGRAMA ILUMINA O PATRIMÓNIO (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação EDP</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação EDP (125.000€ anualmente)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Entidades como autarquias, empresas, associações, museus, centros de ciência e cultura
<b>OBJETIVOS</b>	Apoiar projetos que têm como objetivo a preservação, valorização e divulgação do património industrial elétrico nacional
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Projetos, que aplicados ao património à sua guarda, se transformem em atividades pedagógicas e culturais, potenciando a consciência das comunidades sobre os desafios energéticos e ambientais da atualidade.
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Central Térmica do Cartaxo, Central Hídrica de Santa Rita, Central do Museu Ferroviário e centrais da Fábrica da Pólvora Negra
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.fundacaoedp.pt/ciencia-e-energia/programa-ilumina-o-patrimonio/programa-ilumina-o-patrimonio/9">http://www.fundacaoedp.pt/ciencia-e-energia/programa-ilumina-o-patrimonio/programa-ilumina-o-patrimonio/9</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PRÉMIO EDP NOVOS ARTISTAS (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação EDP</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Prémio
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação EDP (10.500€ + custos de produção)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Artistas portugueses, residentes ou não em território nacional, e artistas estrangeiros que residam em Portugal, em início de carreira
<b>OBJETIVOS</b>	Apoiar a nova criação e promover os valores da arte contemporânea
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Pretende distinguir um artista (ou um coletivo de artistas), cujo trabalho seja considerado uma proposta criativa original e inovadora no contexto nacional e internacional
<b>FINANCIAMENTO</b>	Prémio no valor de 10.500€ + 3.500€ para custos de produção de obra artística + despesas de deslocação, alimentação e alojamento para candidatos a residir a mais de 100 km do local da exposição
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Caso a Fundação EDP adquira as obras dos candidatos seleccionados, o subsídio de produção será deduzido no valor da aquisição
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Gabriel Abrantes, João Maria Gusmão / Pedro Paiva, Vasco Araújo, Joana Vasconcelos
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.fundacaoedp.pt/cultura/premio-edp-novos-artistas/o-premio/20">http://www.fundacaoedp.pt/cultura/premio-edp-novos-artistas/o-premio/20</a>

## ACÇÃO MECENÁTICA (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação PT</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INCENTIVOS FISCAIS - Mecenato
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fundação PT (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Apoia, preferencialmente, Instituições sem Fins Lucrativos (ISFL): Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações, Cooperativas, etc. Pode, também, estabelecer parcerias com instituições congéneres
<b>OBJETIVOS</b>	Sem informação
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Preferencialmente em projetos e iniciativas nas áreas da saúde, educação e acesso às comunicações, desenvolvidos em Portugal ou em países em que a Portugal Telecom esteja presente, designadamente nos PALOP
<b>FINANCIAMENTO</b>	Não há montante máximo
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Mediante a apresentação do boletim de candidatura disponibilizado pela Fundação na sua página de internet
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Museu Nacional de Arte Antiga (internet gratuita, bem como o acesso a algumas aplicações mobile como substituição do tradicional guia turístico); Escola Superior Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (criação de uma rede solidária de apoio remoto a idosos em situação de isolamento e solidão, acompanhados pela Cruz Vermelha Portuguesa, através da instalação de novas linhas de rede em casa dos idosos em situação de pobreza e da ativação do serviço Linha com Destino Fixo;  Ainda no quadro deste projeto, a Fundação PT disponibilizou na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa um núcleo a fim de criar o primeiro laboratório para estudar e avaliar o uso das novas tecnologias de apoio na reabilitação e no apoio a idosos com doença de Parkinson).
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.fundacao.telecom.pt">www.fundacao.telecom.pt</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PRÉMIO TABAQUEIRA DE ARTE PÚBLICA (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Tabaqueira S.A. – Philip Morris International</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Prémio Competição
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Tabaqueira S.A. – Philip Morris International (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Artes visuais – arte pública
<b>OBJETIVOS</b>	Promover a criação de obras de arte de relevância cultural, atendendo à sua importância na valorização cultural das cidades do país
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Todos os anos é escolhida pela Tabaqueira S.A. uma cidade que alberga o projecto de arte pública seleccionado entre as propostas apresentadas por conceituados artistas plásticos, convidados pelo Instituto das Artes
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Didier Fuza Faustino - vencedor do Prémio Tabaqueira 2001: instalação de uma peça de arte pública no Jardim dos Aromas, em Castelo Branco
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.pmi.com/pt_pt/responsibility/our_citizenship_giving_programs/pages/arts_and_culture.aspx">http://www.pmi.com/pt_pt/responsibility/our_citizenship_giving_programs/pages/arts_and_culture.aspx</a>

**TABAQUEIRA ACÇÃO MECENÁTICA (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Tabaqueira – Philip Morris International</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	World Wide – PORTUGAL
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INCENTIVOS FISCAIS - Mecenato
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Tabaqueira – Philip Morris International (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Iniciativas e programas culturais – desde renovação de património cultural, ao patrocínio de festivais de música, passando pelo teatro e dança, incluindo a edição de livros e exposições
<b>OBJETIVOS</b>	Sem informação
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>Rede Teatros Históricos: protocolo assinado com a Secretaria de Estado da Cultura para recuperar e modernizar 21 teatros e cine-teatros por todo o país;</p> <p>Festival de Sintra: apoio à realização do Festival de Sintra;</p> <p>Fundação CulturSintra: a Tabaqueira é mecenas e membro fundador da CulturSintra, fundação que tem como fim criar, desenvolver e divulgar a cultura no Concelho de Sintra, o que inclui música, teatro e festivais de dança. A CulturSintra foi nomeadamente responsável pela recuperação e conservação patrimonial da Quinta da Regaleira, uma propriedade no centro histórico de Sintra;</p> <p>Sintra Museu de Arte Moderna: a Tabaqueira também tem colaborado com o Sintra Museu de Arte Moderna, patrocinando eventos culturais como a exposição de pintura do artista inglês Michael Craig-Martin;</p> <p>Fundação Serralves: a Tabaqueira é um dos fundadores da Fundação de Serralves, uma instituição cultural de âmbito europeu ao serviço da comunidade nacional;</p> <p>Dança: apoio à primeira atuação em Lisboa, da companhia de dança Alvin Ailey American Dance Theater.</p>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.pmi.com/pt_pt/responsibility/our_citizenship_giving_programs/pages/arts_and_culture.aspx">http://www.pmi.com/pt_pt/responsibility/our_citizenship_giving_programs/pages/arts_and_culture.aspx</a>

**PRÉMIO NACIONAL INDÚSTRIAS CRIATIVAS (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Serralves e Unicer, através da marca Super Bock</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Prémio
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	25.000€
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Cidadãos com mais de 18 anos, de forma individual ou em grupo, bem como pequenas e micro-empresas em fase de criação ou expansão e sedeadas em território português
<b>OBJETIVOS</b>	Dinamizar projetos nacionais, promover a produção criativa e estimular a economia portuguesa, contribuindo para a afirmação da identidade de um “Portugal Contemporâneo”
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>As indústrias criativas incluem os seguintes sectores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Audiovisual - incluindo cinema, fotografia e vídeo;</li> <li>➤ Arquitectura, artes visuais e artes performativas;</li> <li>➤ Artesanato e joalharia, design, design de moda;</li> <li>➤ Edição - incluindo edição electrónica;</li> <li>➤ Música, publicidade, <i>software</i> educacional e de entretenimento;</li> <li>➤ Televisão e rádio.</li> </ul> <p>As indústrias criativas têm intervenção em áreas distintas, como por exemplo: ambiente, cultura, desporto, educação, indústria, solidariedade social, trabalho, turismo e lazer e urbanismo</p>
<b>FINANCIAMENTO</b>	25.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>Preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível no sítio <a href="http://www.industriascritivas.com">www.industriascritivas.com</a></p> <p>Dos candidatos, serão selecionados até 10 projetos finalistas, aos quais será dado apoio no processo de elaboração dos planos de negócios, a submeter na última fase do concurso</p>

<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>A avaliação dos projetos candidatos a prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carácter inovador do projeto;</li> <li>• Potencial de mercado;</li> <li>• Viabilidade económica e financeira do projeto;</li> <li>• Impacto potencial do projeto na comunidade;</li> <li>• Perfil Empreendedor dos candidatos.</li> </ul> <p>O júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades: Unicer (que presidirá o júri), Fundação de Serralves (vice-presidente do júri), Addict, Agência de Inovação, ANJE, BPI, ESAD, Fundação da Juventude, IAPMEI, Brand New Box, Universidade Católica Porto – Escola das Artes e Universidade do Porto</p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Musikki (2013)
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.serralves.pt">http://www.serralves.pt</a> <a href="http://inserralves.pt/pt/">http://inserralves.pt/pt/</a> <a href="http://www.industriascriativas.com">http://www.industriascriativas.com</a>

**PROGRAMA DE APOIO À TRADUÇÃO (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Goethe Institut</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Alemanha
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	(Valor total disponível - Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Editoras portuguesas, para publicação de livros de autores alemães em outras línguas
<b>OBJETIVOS</b>	<p>Este programa tem como principais objetivos incentivar a publicação de livros de autores alemães em outras línguas e a tornar acessível a leitores que não dominam a língua alemã não só obras científicas importantes, como também obras literárias de mérito ou obras de literatura infantil e juvenil</p>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Este programa incide prioritariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obras de autores alemães contemporâneos;</li> <li>• Obras completas de autores alemães de renome (incluindo diários e cartas);</li> <li>• Obras de não ficção sobre a democracia, o estado de direito e o processo de unificação europeia;</li> <li>• Novas traduções de obras de autores clássicos que tenham sido traduzidas há mais de 20 anos ou das quais exista apenas uma versão em português do Brasil;</li> <li>• Obras de natureza científica (ciências naturais e ciências humanas).</li> </ul> <p>As condições para a obtenção de um subsídio são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a existência de um contrato de licença válido (exceto no caso de obras não sujeitas a direitos de autor);</li> <li>• o livro não estar no prelo ou ter já sido publicado no momento da autorização do subsídio.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Os pedidos de candidatura deverão ser entregues no Goethe-Institut Portugal em Lisboa, que irá verificar se o pedido está completo e enviar o mesmo, acompanhado de um comentário, ao Goethe-Institut em Munique. Uma comissão de selecção decidirá qual o montante da comparticipação financeira
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	O livro deverá nomear o Goethe-Institut como patrocinador, assim como deverá conter o logotipo do Goethe-Institut

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)**

Em 2013:

Herrndorf, Wolfgang: “Adeus Berlim” / Wolfgang Herrndorf. Trad. de João Bouza da Costa. - Lisboa : Editorial Presença, 2013. - 236 pág. - Título original: “Tschick”

Schirach, Ferdinand von: “Culpa” / Ferdinand von Schirach. Trad. de João Bouza da Costa. - Lisboa : Publicações Dom Quixote, 2013. - 145 pág. - Título original: “Schuld”

---

**FONTE** <http://www.goethe.de/ins/pt/lis/wis/uef/ptindex.htm>

**PRÉMIO FUNDAÇÃO MÁRIO SOARES (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação Mário Soares, em colaboração com a Fundação EDP</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍIS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INCENTIVOS FISCAIS - Mecenato
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	(5.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Autores nacionais ou estrangeiros, até aos 35 anos de idade
<b>OBJETIVOS</b>	Premiar autores de dissertações académicas ou de outros trabalhos de investigação realizados no âmbito da história de Portugal do século XX
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Cada concorrente ou grupo de concorrentes apenas poderá apresentar um trabalho; Apenas serão admitidos a concurso os trabalhos redigidos em português, inglês, francês, espanhol e italiano, que constituem as línguas oficiais do Prémio; Apenas serão admitidos a concurso os trabalhos dos autores que apresentem declaração atestando que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entre a data da publicação original do trabalho em qualquer suporte e o termo do prazo de apresentação ao concurso a que o prémio diz respeito, não decorreram mais de três anos;</li> <li>• O trabalho não recebeu qualquer prémio até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas na Fundação.</li> </ul>
<b>INVESTIMENTO</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	5.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Os trabalhos concorrentes, datilografados a dois espaços, deverão ser apresentados em quatro exemplares e entregues na Fundação, ou remetidos por correio
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	O júri que apreciará as diversas candidaturas será nomeado, anualmente, pelo Presidente da Fundação Mário Soares, nos 30 dias posteriores ao termo do prazo para a apresentação dos trabalhos, integrando três docentes universitários ou outros especialistas de reconhecida competência na área científica a que o prémio diz respeito.  O júri atenderá à originalidade e à qualidade científica dos trabalhos, à natureza das fontes, bem como à metodologia do seu tratamento e às capacidades expositivas dos autores.
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	"Políticas da Memória da I Guerra Mundial em Portugal 1918-1933. Entre a Experiência e o Mito", de Sílvia Adriana Barbosa Correia; "Saber e Poder. Estado e investigação social agrária nos primórdios da Sociologia em Portugal", de Frederico Martins dos Reis Ágoas; "Esportare Il Fascismo - Collaborazione di polizia e diplomazia culturale tra Italia fascista e Portogallo di Salazar (1928-1945)", de Mário Ivani.
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.fmsoares.pt/fundacao/premio_fms">http://www.fmsoares.pt/fundacao/premio_fms</a>

**APOIO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL LISBOA (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Câmara Municipal de Lisboa</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Subsídios a fundo perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Orçamento municipal (valor total disponível - sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal
<b>OBJETIVOS</b>	Promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, desportivo, recreativo, ambiental, dos direitos humanos e de cidadania, bem como de apoio à juventude
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Inscrição na Base de Dados para a Atribuição de Apoios (BDAA); Constituição legal, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, no que concerne a atividades e organismos; Sede social no município ou, não possuindo, aí promovam atividades de interesse municipal, no que concerne a entidades e organismos; Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos para com o Estado português e a autarquias locais; Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas.
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Preenchimento e apresentação do modelo de candidatura disponibilizado no sítio da Câmara Municipal

<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	<p>A apreciação de todos os pedidos de apoio é efetuada com base nos seguintes critérios gerais de selecção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade e interesse do projeto ou atividade;</li> <li>• Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;</li> <li>• Criatividade e inovação do projeto ou atividade;</li> <li>• Consistência do projeto de gestão, determinada, designadamente pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;</li> <li>• Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;</li> <li>• O número potencial de beneficiários e público-alvo dos projetos ou atividades;</li> <li>• Capacidade dos intervenientes demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa à atividade ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;</li> <li>• Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades proposto e as linhas programáticas do município de Lisboa nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes na Grande Opção do Plano (GOP). Para as áreas social, cultural, desportiva e recreativa estão também definidos critérios de seleção específicos.</li> </ul>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Festival IndieLisboa, Lisbon & Estoril Film Festival
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.cm-lisboa.pt/servicos/por-temas/apoio-institucional">http://www.cm-lisboa.pt/servicos/por-temas/apoio-institucional</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## AÇÃO MECENÁTICA

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundação BCP</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Sem informação
<b>TIPOLOGIA</b>	INCENTIVOS FISCAIS - Mecenato
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	(Valor total disponível - Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>São beneficiárias as seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cultura (conservação e divulgação do património do Banco, atividades museológicas, promoção e recuperação de património artístico e histórico, Iniciativas no domínio da música, cultura e língua portuguesa, outras iniciativas culturais, artísticas e cívicas)</li> <li>• Ciência e educação (ensino superior, educação básica e secundária, projetos de investigação científica, bolsas de estudo e outros apoios a estudantes oriundos de Timor e dos países africanos de língua oficial portuguesa)</li> <li>• Beneficência (ação social em situações de carência social e económica, iniciativas de ação social nos países africanos de língua oficial portuguesa)</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	Sem informação
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Falta de recursos económicos, quer dos candidatos, quer das pessoas a cargo de quem se encontrem, para continuar os estudos; não auferimento de montantes com origem em qualquer outra bolsa de estudo; a classificação mínima de 13 valores no ano escolar imediatamente anterior àquele para o qual solicite a bolsa; a candidatura a cursos das áreas de ciências e medicina, das engenharias e tecnologias, da economia e gestão e de direito; a intenção de retomar ao país de origem após a conclusão do estudo
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	Mediante a apresentação do boletim de candidatura disponibilizado pela Fundação na sua página de internet
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/fundacao/Pages/acao_mecenatica.aspx">http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/fundacao/Pages/acao_mecenatica.aspx</a>

## MICROCRÉDITO (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Millennium BCP</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento de dívida
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Millennium BCP O Microcrédito concedido pelo Millennium BCP beneficia de uma garantia emitida ao abrigo do Instrumento Europeu de Microfinanciamento "Progress", criado pela União Europeia
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Pessoas e micro-empresas com iniciativas empresariais viáveis
<b>OBJETIVOS</b>	Apoiar pessoas e micro-empresas com iniciativas empresariais viáveis que, de outra forma, não teriam acesso a crédito, com o intuito de criar/viabilizar postos de trabalho
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	O principais requisitos é ter uma ideia de negócio viável e um perfil de empreendedor. Estão abrangidos, por exemplo, desempregados, imigrantes, reformados, domésticas e microempresas (clientes ou não do Millennium BCP) É necessária a existência de um avalista, que corresponde a uma entidade individual ou coletiva que deposita confiança no empreendedor e que acredita na viabilidade de negócio proposto pelo empreendedor
<b>FINANCIAMENTO</b>	É disponibilizado até 25.000€, por candidato, para a criação ou expansão do seu negócio, havendo dois tipos de empréstimo: individual ou em grupo. O prazo máximo é de 48 meses para montante até 7.000€ e de 60 meses para montantes superiores a 7.000€
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	A candidatura inicia com o contacto do banco e a atribuição de um gestor de projeto. Este gestor é que irá informar quais os procedimentos e documentação necessária para desencadear a operação de financiamento. Os gestores de projeto prestam um serviço de acompanhamento personalizado e permanente, em todas as fases do negócio
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Escola de Dança Next - <a href="http://www.escoladancanext.com/">http://www.escoladancanext.com/</a>
<b>FONTE</b>	<a href="http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Particulares/Credit/Pages/Microcredito/Microcredito.aspx">http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Particulares/Credit/Pages/Microcredito/Microcredito.aspx</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## CAIXA EMPREENDER + (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Caixa Capital – Grupo Caixa Geral de Depósitos</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumentos de capital
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Caixa Capital – Grupo Caixa Geral de Depósitos (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>Uma ou várias pessoas singulares, constituídas em equipa, com projetos empresariais e que pretendam criar uma sociedade com sede social em território português</p> <p>Serão financiados os “projetos de elevado potencial, que representem dinâmicas de inovação e sustentabilidade.”</p>
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular jovens com elevado potencial e quadros empresariais qualificados a desenvolver novas realidades económicas e a configurar os seus projetos empresariais por forma a suscitar o interesse dos investidores no mercado;</li> <li>• Reforçar as parcerias institucionais entre agentes relevantes oriundos do sistema científico e tecnológico, da classe empresarial e das diferentes categorias de investidores, em prol da valorização económica do conhecimento e da afirmação de uma nova classe empresarial;</li> <li>• Promover, de forma expedita e eficaz, um fluxo regular de oportunidades de investimento, assegurando o correspondente escrutínio com base em critérios de objetividade, independência e competência especializada;</li> <li>• Distinguir e conferir visibilidade pública aos projetos empresariais que consubstanciem boas oportunidades de investimento, contribuindo para a sua concretização no quadro de uma parceria de capital envolvendo o Fundo Caixa Empreender+ .</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Podem apresentar projetos empresariais uma ou várias pessoas singulares, constituídas em equipa, que assumam obrigatoriamente a intenção de constituir uma sociedade com sede social em território português;</li> <li>• Os projetos empresariais devem corresponder a planos de negócios suficientemente amadurecidos, que resultem da ponderação nomeadamente de opções de ordem tecnológica, de mercado, financeiros e de gestão;</li> <li>• Não são colocadas quaisquer restrições sectoriais ou à dimensão do investimento envolvido nos projetos empresariais, bem como à idade ou habilitações dos promotores;</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação

<p><b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b></p>	<p>A apresentação dos projetos empresariais decorre em contínuo ao longo de todo o ano</p> <p>Para efeitos de admissão a concurso, deverá ser apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O formulário de candidatura devidamente preenchido;</li> <li>• Uma caracterização sumária do projeto empresarial em formato Word, com um limite máximo de 20 páginas;</li> <li>• <i>Curriculum Vitae</i> dos promotores do projeto, no máximo com duas páginas por pessoa;</li> <li>• Declaração de conhecimento e aceitação das regras do concurso por parte dos promotores.</li> <li>• Declaração de compromisso do candidato em que não irá concorrer a outra qualquer iniciativa no horizonte de 120 dias.</li> </ul>
<p><b>PROCESSO DE DECISÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O processo de seleção é assegurado pela estrutura da Caixa Capital, coadjuvada por personalidades externas com comprovada experiência de gestão e reconhecida competência nas áreas de conhecimento em que se enquadrem os projetos candidatos;</li> <li>• Inicialmente, o projeto é objecto de pré-análise para aferir da conformidade documental e consistência das propostas à luz da política de investimentos estabelecida pelos órgãos de gestão da Caixa Capital;</li> <li>• Concluída a fase de pré-análise das candidaturas, e caso se verifiquem condições para prosseguir, será solicitado o envolvimento dos candidatos para efeitos de apresentação dos planos de negócios, aprofundamento da análise e configuração da possível operação;</li> <li>• Os candidatos serão mantidos informados sobre o desenrolar do processo de avaliação e correspondente desfecho;</li> <li>• Os projetos seleccionados serão divulgados em sessão pública a realizar semestralmente, na primavera (março/abril) e no outono (setembro/outubro).</li> </ul> <p>Os projetos seleccionados deverão reunir os seguintes pressupostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carácter inovador, não necessariamente de conteúdo tecnológico;</li> <li>• Viabilidade económica e financeira;</li> <li>• Grau de motivação e capacidade do líder e da sua equipa para criar e desenvolver a empresa;</li> <li>• Qualidade das competências dos membros da equipa de promotores, bem como a adequação dos seus CV ao projeto e o seu envolvimento nos mesmos;</li> <li>• Estado do eventual registo de patentes ou dos direitos de propriedade intelectual indispensáveis ao negócio;</li> <li>• Competitividade comercial expectável;</li> <li>• Convergência com as exigências de desenvolvimento sustentável;</li> <li>• Resistência da ideia face a alterações do contexto (plano de contingência);</li> </ul>
<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<p>A Caixa Capital contribui para a concretização dos projetos seleccionados através da participação no capital da sociedade, nos termos e condições definidas por ambas as partes</p>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p>Sem informação</p>
<p><b>FONTE</b></p>	<p><a href="https://www.cgd.pt/Site/Caixa-Empreender-Mais/Pages/Desafio-Caixa-Empreender-Mais.aspx">https://www.cgd.pt/Site/Caixa-Empreender-Mais/Pages/Desafio-Caixa-Empreender-Mais.aspx</a></p>

## LINHA DE CRÉDITO CAIXA CAPITALIZAÇÃO (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Caixa Geral de Depósitos</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento de Dívida - Crédito com possibilidade de garantia mútua Crédito com possibilidade de penhora das ações ou quotas da empresa a favor da Caixa Geral de Depósitos. Sem exigência de garantias hipotecárias e sem participação no capital, nem intervenção na gestão, no pressuposto do cumprimento dos rácios de <i>performance</i>
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Caixa Geral de Depósitos com o apoio do Sistema Nacional de Garantia Mútua e do FINOVA (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Empresas que necessitam de reforço do fundo de maneio. Não são elegíveis operações de reestruturação financeira
<b>OBJETIVOS</b>	Proporcionar recursos estáveis às empresas que permitam neutralizar o impacto na tesouraria decorrente do agravamento generalizado dos prazos médios de recebimento e da necessidade de alocar meios adicionais no esforço de crescimento, em especial no mercado externo ou em produtos substitutos de importações
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Induz o acionamento prévio de alavancas de gestão pela empresa (inovação/design de produto, diversificação de mercados, alargamento das parcerias de distribuição, certificação de qualidade, sistemas de informação, etc.) e a comprovação do “business-plan” com crescimento do nível de atividade
<b>FINANCIAMENTO</b>	Montante de financiamento é equivalente a 16,6% do Volume de Negócios Anual (2 meses de faturação) com o máximo de 1,5 x EBITDA do último exercício; O montante inicial de financiamento não poderá ultrapassar 4.000.000€; Existe a possibilidade de garantia mútua de 50% do capital em dívida, através da penhora de ações ou quotas, sem participação no capital, nem intervenção na gestão, no pressuposto do cumprimento dos rácios de <i>performance</i> ; O prazo de financiamento vai até 5 anos.
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	A CGD aplica uma taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de um <i>spread</i> fixo, assim como atribui uma remuneração adicional variável em função do desempenho da empresa, com um limite máximo (limite máximo não explicitado) Consoante o tipo de empresa as garantias da CGD diferem, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sociedades Anónimas: penhor das acções representativas de, pelo menos, 51% do capital a favor da Caixa;</li> <li>• Sociedades por Quotas: penhor das quotas a favor da Caixa.</li> </ul>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="https://www.cgd.pt/Empresas/Investimento/Pages/Linha-Credito-Caixa-Capitalizacao.aspx">https://www.cgd.pt/Empresas/Investimento/Pages/Linha-Credito-Caixa-Capitalizacao.aspx</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## LINHA DE CRÉDITO GARANTIDA COM AS SGM (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Caixa Geral de Depósitos</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento de dívida - crédito com garantia mútua
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Crédito especial para Pequenas e Médias Empresas (PME), com garantia mútua
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Pequenas e médias empresas
<b>OBJETIVOS</b>	Apoiar as pequenas e médias empresas ao nível de tesouraria e/ou investimento
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Esta linha abrange pequenas e médias empresas, com atividade há mais de três anos. Não se enquadram nesta linha as operações que configurem simples reestruturação financeira
<b>FINANCIAMENTO</b>	As operações de crédito podem assumir as seguintes alternativas: 1º Escalão — Operações até 250.00€, com prazo ≤ 5 anos A decisão deste tipo de operações é efetuada na CGD, podendo as SGM confirmar ou recusar a aprovação da garantia mútua 2º Escalão — Restantes operações (incluindo situações de análise casuística); Carecem de aprovação da CGD e das SGM
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Retorno para a CGD O pricing máximo das operações é determinado em função da "notação de risco" atribuída pela CGD à empresa, tendo em consideração a percentagem de cobertura da garantia mútua A taxa de juro do crédito bancário a aplicar é a Euribor, acrescida de um <i>spread</i> máximo até 5,75% e de uma comissão de garantia mútua máxima até 2,25% Contrapartida SGM - Participação mutualista A empresa beneficiária do crédito adquire obrigatoriamente ações da SGM no montante de 2% da garantia prestada (múltiplos de 100€), nas seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a participação não pode ser objeto de transmissão até à extinção da garantia;</li> <li>• é uma contragarantia da garantia prestada, ficando em penhor a favor da SGM que garante a operação.</li> </ul> Após a conclusão da operação, a SGM recompra das ações à PME mutualista, pelo mesmo valor e caso esta queira vender

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)** Sem informação

---

**FONTE** <https://www.cgd.pt/Empresas/Investimento/Pages/Emprestimos-Garantidos-SGM.aspx>

## PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP) em parceria com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumentos de dívida
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Instituições financeira, sendo que os juros bonificados são suportados pelo IEFP (O montante global é de 15.000.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Indivíduos com dificuldade de acesso ao mercado de trabalho e estejam em risco de exclusão social; Microentidades e cooperativas, especialmente na área da economia social.
<b>OBJETIVOS</b>	Fomentar a criação de emprego e o empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, beneficiando, preferencialmente, desempregados que pretendam desenvolver uma atividade por conta própria O Programa Nacional de Microcrédito tem como destinatários: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos aqueles que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e estejam em risco de exclusão social, possuam uma ideia de negócio viável, perfil de empreendedores e formulem e apresentem projetos viáveis para criar postos de trabalho;</li> <li>• Microentidades e as cooperativas até dez trabalhadores, incluindo neste número os cooperadores trabalhadores, que apresentem projetos viáveis com criação líquida de postos de trabalho, em especial no domínio da atividade na área da economia social.</li> </ul> Nota: É concedida prioridade nos casos em que o beneficiário ou o contratado tenha idade compreendida entre os 16 e os 34 anos e seja desempregado inscrito no centro de emprego ou centro de emprego e formação profissional há pelo menos quatro meses
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Condições de atribuição dos apoios <ul style="list-style-type: none"> <li>• O promotor do projeto de criação de empresa deve ter, pelo menos, 16 anos de idade à data do pedido de financiamento;</li> <li>• Pelo menos metade dos promotores têm de, cumulativamente, ser destinatários do programa, criar o respetivo posto de trabalho a tempo inteiro e possuir conjuntamente mais de 50% do capital social e dos direitos de voto;</li> <li>• O projeto de criação de empresa na sua fase de investimento e criação de postos de trabalho não pode envolver a criação de mais de dez postos de trabalho;</li> <li>• O projeto deve apresentar viabilidade económico-financeira;</li> <li>• A realização do investimento e a criação dos postos de trabalho devem estar concluídas no prazo de um ano a contar da data da disponibilização do crédito;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obter validação prévia da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES);</li> </ul>
<b>INVESTIMENTO</b>	O limite máximo de investimento e financiamento é de 20.000€
<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>O limite máximo de investimento e financiamento é de 20.000€</p> <p>A taxa de juro máxima a suportar pelo empreendedor é de 3,5% ao ano, sendo o excedente suportado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional. No primeiro ano, os juros estão a cargo do Instituto de Emprego e Formação Profissional, que também suporta 2,25% da taxa de juro aplicada no segundo e terceiro anos</p>
<b>PROCESSO DE CANDIDATURA</b>	<p>O projeto para financiamento é apresentado diretamente pelo promotor às instituições bancárias aderentes (CGD, Millenium-BCP, BES, BPI, SANTANDER-Totta, Barclays, Banco Popular, Caixa Crédito Agrícola, Montepio, BANIF e BIC)</p> <p>É da responsabilidade da CASES atestar a qualidade de destinatário e validar previamente os projetos, mediante a emissão de documento próprio, a apresentar pelos promotores, juntamente com o respetivo projeto, na instituição bancária</p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>O empréstimo contratado tem como referência Euribor a 30 dias, acrescida de 0,25% com taxa mínima de 1,5% e máxima de 3,5% (o primeiro ano de juros é integralmente bonificado e o segundo e o terceiro anos são bonificados parcialmente pelo IEFP)</p> <p>O prazo de reembolso é de 84 Meses (24 de carência+60 de amortizações mensais e constantes), sem prejuízo da possibilidade de amortização antecipada, total ou parcial, sem custos</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<p>Página Oficial do IEFP - Programa Nacional de Microcrédito - <a href="http://www.iefp.pt/apoios/candidatos/CriacaoEmpregoEmpresa/Paginas/PlanoNacionaldeMicrocr%C3%A9dito.aspx">http://www.iefp.pt/apoios/candidatos/CriacaoEmpregoEmpresa/Paginas/PlanoNacionaldeMicrocr%C3%A9dito.aspx</a></p> <p>Página Oficial do Programa SOU MAIS - <a href="http://www.sou-mais.org/">http://www.sou-mais.org/</a></p> <p>Regulamento de procedimentos do programa nacional de microcrédito, <a href="http://www.sou-mais.org/">http://www.sou-mais.org/</a></p> <p>Características Gerais das Linhas de Crédito, IEFP.</p>

## LINHAS DE CRÉDITO PME CRESCIMENTO (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>FINOVA + IAPMEI + Entidade financeira (CGD, Santander Totta, BPI, BANIF, Millenium BCP)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento de Dívida - Crédito com Garantia Mútua
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	FINOVA O montante global da linha é de 2.000.000.000€. Linha Micro e pequenas empresas 400.000.000€, Linha Geral 1.600.000.000€ (dotação geral com 700.000.000€ e dotação específica para empresas exportadoras 900.000.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	As linhas destinam-se preferencialmente Micro, Pequenas e Médias empresas, certificadas pela Declaração eletrónica do IAPMEI. Existindo linhas especializadas para cada tipologia de empresa
<b>OBJETIVOS</b>	Apoiar o financiamento de pequenas e médias empresas (PME)
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Requisitos Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias empresas, certificadas pela declaração eletrónica do IAPMEI;</li> <li>• Localização (sede social) em território nacional;</li> <li>• Desenvolvimento de atividades enquadradas na lista de CAEs;</li> <li>• Sem incidentes não regularizados junto da banca à data de emissão da contratação;</li> <li>• Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento: empresas que à data da propositura da operação detenham dívidas perante a Administração Fiscal e da Segurança Social, poderão contratar, junto do banco proponente da operação, financiamentos intercalares, destinados única e exclusivamente à regularização destas dívidas, admitindo-se que, até 30% do crédito a conceder no âmbito da presente Linha, seja utilizado para amortização integral desses financiamentos intercalares.</li> </ul> <p>Linha "Micro e Pequenas Empresas":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Micro ou Pequena Empresa pela Certificação Eletrónica do IAPMEI e com volume de negócios inferior a 10.000.000€;</li> <li>• Situação líquida positiva no último exercício e resultados líquidos positivos em dois dos últimos quatro exercícios aprovados (não carecem de ser completos);</li> <li>• Compromisso de manutenção do volume de emprego observado à data da contratação do empréstimo, durante a vigência do contrato de financiamento.</li> </ul>

---

#### Linha "Geral - Dotação Geral"

- Micro, pequenas e médias empresas, certificadas por declaração eletrónica do IAPMEI válida ou Grandes Empresas (sem certificação do IAPMEI);
- Empresas indústrias, comerciais ou de serviços que não integrem grupos empresariais cuja faturação seja superior a 75.000.000€;
- Situação líquida positiva no último exercício.

#### Linha "Geral – Dotação Específica Empresas Exportadoras":

- Micro, Pequenas e Médias Empresas, certificadas por declaração eletrónica do IAPMEI válida ou Grandes Empresas (sem certificação do IAPMEI);
- Empresas industriais, comerciais ou de serviços que não integrem grupos empresariais cuja faturação consolidada seja superior a 75.000.000€;
- Exportação de pelo menos 10% do volume de negócios da empresa ou um valor superior a 150.000€, sendo consideradas como exportação as vendas destinadas a empresas exportadoras;
- No caso de empresas comerciais, os bens ou serviços exportados, correspondentes aos limites fixados, devem ser produzidos em Portugal;

#### Situação líquida positiva no último exercício.

---

Os montantes máximos por empresa são:

Linha Micro e pequenas - Micro empresas 25.000€ e Pequenas empresas 50.000€

Linha Geral - PME Líder 1.500.000€ e Outras 1.000.000€.

#### Prazos máximos de financiamento

#### FINANCIAMENTO

Linhas	Prazo de amortização	Prazo de carência
Micro e Pequenas Empresas	Até 4 anos	Até 6 meses
Geral	Até 6 anos	Até 12 meses

#### Garantia Mútua

As operações de crédito a celebrar no âmbito da presente Linha beneficiam de uma garantia autónoma à primeira solicitação prestada pelas SGM, destinada a garantir até 50% e 75% do capital em dívida em cada momento do tempo, respetivamente, na Linha Específica "Geral" e na Linha Específica "Micro e Pequenas Empresas"

#### PROCESSO DE CANDIDATURA

- A empresa contacta um dos Bancos protocolados com vista a apresentar a sua candidatura à Linha de Crédito;
  - Em caso de recusa da operação, bastará ao Banco dar conhecimento da sua decisão ao cliente;
  - Após aprovação da operação, o Banco envia à Sociedade de Garantia Mútua (SGM) da atividade ou área geográfica da sede da PME, os elementos necessários à análise do enquadramento da operação para efeitos de obtenção da garantia mútua, devendo a SGM comunicar a sua decisão ao banco num prazo compreendido entre 3 e 15 dias úteis;
  - Num prazo até 10 dias úteis, após a aprovação da operação pela SGM, o Banco apresenta a candidatura para enquadramento da operação à PME Investimentos, acompanhada de cópia do pedido de financiamento assinado pelo beneficiário, devendo o enquadramento da operação ser confirmado num prazo de 5 dias úteis;
-

- No caso das operações enquadradas na Linha Específica das “Micro e Pequenas Empresas”, o banco apresenta a candidatura para enquadramento da operação à PME Investimentos, acompanhada de cópia do pedido de financiamento assinado pelo beneficiário, devendo o enquadramento da operação ser confirmado num prazo de 5 dias úteis. A garantia das operações enquadradas na Linha Específica das Micro e Pequenas Empresas considera-se automaticamente aprovada pela respetiva Sociedade de Garantia Mútua (SGM);
- A automaticidade de aprovação da garantia indicada no ponto anterior apenas poderá ser prejudicada caso a SGM venha a detetar a existência de moras, re-estruturação de operações vivas resultantes de incapacidade de pagamento do serviço de dívida inicialmente contratado ou situações contenciosas no sistema de garantia, ou outras situações objetivas impeditivas da prestação de uma garantia à empresa em causa, designada mas não taxativamente por a empresa, ou grupo de empresas, em questão ter visto recentemente uma operação recusada bem como da eventual existência de *plafonds* tomados pela empresa ou grupo no sistema de garantia mútua, caso em que informará do montante disponível ou do motivo da recusa. Para efeito desta Linha, considera-se que o limite máximo de envolvimento com decisão automática do sistema de garantia mútua por empresa ou grupo de empresas não poderá ser superior a 150.000€;
- Após confirmação do enquadramento da operação na Linha de Crédito, a operação aprovada deverá ser contratada pelo banco junto da empresa até 60 dias úteis após a referida confirmação. Este prazo poderá ser prorrogado por 20 dias úteis mediante pedido fundamentado.

<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>Contrapartidas SGM:</p> <p>A comissão de garantia aplicável pela SGM a cada uma das operações será integralmente bonificada pelo FINOVA</p> <p>Contragarantia das SGM:</p> <p>As garantias emitidas pelas SGM ao abrigo da presente Linha beneficiam de uma contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) em 80%, sendo assegurada uma dotação para o FCGM, efetuada para o efeito pelas entidades financiadoras, através do FINOVA, que corresponda a uma alavancagem máxima de oito vezes</p> <p>Entidade credora - entidade financeira</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.pmeinvestimentos.pt/">http://www.pmeinvestimentos.pt/</a>

## LINHA PME INVESTE | LINHA PME INVESTE VI (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>PME Investimento (entidade gestora nomeada pelo IAPMEI) + SGM</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento Misto Instrumento de Crédito + Instrumento de Garantia Empréstimos de médio e longo prazo
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	FINOVA - Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE) e os Programas Operacionais Regionais de Lisboa e Algarve; Entre 2008 e 2013, esta linha disponibilizou um total de 9.092.000.000€, durante sete fases de lançamento, sendo que a linha PME INVESTE IV, lançada em junho de 2009, foi a fase com maior dotação (1.960.000.000€); Na Linha PME INVESTE VI o montante global é de 1.250.000.000€, sendo a linha específica “Micro e Pequenas Empresas” de 350.000.000€ e a linha específica “Geral” de 900.000.000€.
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME)
<b>OBJETIVOS</b>	Facilitar o acesso das PME ao crédito bancário, nomeadamente através da bonificação de taxas de juro e de redução do risco das operações bancárias através do recurso aos mecanismos de garantia do Sistema Nacional de Garantia Mútua
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Condições genéricas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela declaração eletrónica do IAPMEI;</li> <li>• Localização (sede social) em território nacional;</li> <li>• Desenvolvimento de atividades enquadradas na lista de CAEs;</li> <li>• Sem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca e sem atribuição de classe de rejeição de risco de crédito;</li> <li>• Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;</li> <li>• Empresas que à data da propositura da operação detenham dívidas perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, poderão contratar, junto do banco proponente da operação, financiamentos intercalares, destinados única e exclusivamente à regularização destas dívidas, admitindo-se que, até 30% do crédito a conceder no âmbito da presente Linha, seja utilizado para amortização integral desses financiamentos intercalares.</li> </ul> Condições Linha “Micro e Pequenas Empresas”: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Micro ou Pequena Empresa pela Certificação Electrónica do IAPMEI e com volume de negócios inferior a 10.000.000€;</li> <li>• Situação líquida positiva no último exercício e resultados líquidos positivos em dois dos últimos quatro exercícios, ou dois anos de resultados positivos se tiver menos de quatro exercícios aprovados (não carecem de ser completos);</li> </ul>

- Compromisso de manutenção de volume de emprego observado à data da contratação do empréstimo, durante a vigência do contrato de financiamento.

Condições Linha “Geral – Dotação Geral”:

- Micro, Pequenas e Médias Empresas, certificadas por Declaração Electrónica do IAPMEI válida ou Grandes Empresas (sem certificação do IAPMEI);

Situação líquida positiva no último exercício.

Os montantes máximos por empresa são:

- Linha Micro e pequenas - Micro empresas 25.000€ e Pequenas empresas 50.000€
- Linha Geral - PME Líder 1.000.000€ e Outras 750.000€

Prazos máximos de financiamento

Linhas	Prazo de amortização	Prazo de carência
Micro e Pequenas Empresas	Até 4 anos	Até 6 meses
Geral	Até 6 anos	Até 12 meses

## FINANCIAMENTO

Incentivos públicos:

- Bonificação de juros: diferencial entre a taxa de juros aplicável à operação e a taxa de juro suportada pela empresa para operações da Linha Específica “Micros e Pequenas Empresas”.
- Pagamento integral da comissão de garantia mútua;
- Garantia mútua, com os seguintes limites: Micro e Pequenas Empresas de 50%, Geral – dotação geral de 50%, dotação específica empresas exportadoras de 50% (majorado a 60%, quando as empresas não tenham beneficiado das anteriores Linhas PME Investe).

- A empresa contacta um dos bancos protocolados com vista a apresentar a sua candidatura à Linha de Crédito;
- Em caso de recusa da operação, bastará ao banco dar conhecimento da sua decisão ao cliente;
- Após aprovação da operação, o banco envia à Sociedade de Garantia Mútua (SGM) da atividade ou área geográfica da sede da PME, os elementos necessários à análise do enquadramento da operação para efeitos de obtenção da garantia mútua, devendo a SGM comunicar a sua decisão ao banco num prazo compreendido entre 3 e 15 dias úteis;
- Num prazo até 10 dias úteis, após a aprovação da operação pela SGM, o banco apresenta a candidatura para enquadramento da operação à PME Investimentos, acompanhada de cópia do pedido de financiamento assinado pelo beneficiário, devendo o enquadramento da operação ser confirmado num prazo de 5 dias úteis;
- No caso das operações enquadradas na Linha Específica das “Micro e Pequenas Empresas”, o banco apresenta a candidatura para enquadramento da operação à PME Investimentos, acompanhada de cópia do pedido de financiamento assinado pelo beneficiário, devendo o enquadramento da operação ser confirmado num prazo de 5 dias úteis. A garantia das operações enquadradas na Linha Específica das Micro e Pequenas Empresas considera-se automaticamente aprovada pela respetiva Sociedade de Garantia Mútua (SGM);

## PROCESSO DE CANDIDATURA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após confirmação do enquadramento da operação na Linha de Crédito, a operação aprovada deverá ser contratada pelo banco junto da empresa até 60 dias úteis após a referida confirmação. Este prazo poderá ser prorrogado por 20 dias úteis mediante pedido fundamentado.</li> </ul>
<b>PROCESSO DE DECISÃO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>Contrapartidas e retorno para a SGM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A comissão de garantia aplicável pela SGM a cada uma das operações será integralmente bonificada pelo FINOVA;</li> <li>• As garantias emitidas pelas SGM ao abrigo da presente Linha beneficiam de uma contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) em 90%, sendo assegurada uma dotação para o FCGM, efetuada para o efeito pelas entidades financiadoras, através do FINOVA, que corresponda a uma alavancagem máxima de 8 vezes;</li> <li>• As empresas beneficiárias de empréstimos com garantia emitida pela SGM ao abrigo da presente linha deverão adquirir, até à data de prestação da mesma, ações da SGM, aderindo deste modo ao mutualismo, no montante de 2% sobre o valor da garantia a prestar. Estas ações poderão vir a ser revendidas à SGM, ou a quem esta indique, uma vez cumpridos os requisitos legais, ao valor nominal, uma vez terminada a garantia.</li> </ul> <p>Entidade Credora - Banco</p> <p>A taxa de juros é bonificada pelo FINOVA, sendo que a taxas de juro a suportar pelas empresas é:</p> <p>Micro e Pequenas Empresas – Euribor (3 meses) + 2,00%</p> <p>Geral – Euribor (3 meses) + <i>spread</i> (tabelado e variável consoante a linha específica, o escalão e se o montante é coberto ou não por garantia mútua)</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.pmeinvestimentos.pt/">http://www.pmeinvestimentos.pt/</a>

## LINHA PME INVESTE | LINHA PME QREN INVESTE (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>PME Investimentos (entidade gestora nomeada pelo IAPMEI)</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento Misto Instrumento de Crédito + Instrumento de Garantia Empréstimos de médio e longo prazo
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	A Linha é financiada pelo QREN através do FINOVA - Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE) e os Programas Operacionais Regionais de Lisboa e Algarve; A Linha PME QREN INVESTE possui um montante global é de 800.000.000€
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME)
<b>OBJETIVOS</b>	Facilitar o acesso ao crédito a empresas com projectos aprovados no âmbito dos Sistemas de Incentivos QREN. Considerando que a dificuldade de acesso ao crédito é um dos principais factores condicionadores da realização dos projectos com incentivos aprovados no âmbito do QREN, esta linha pretende impulsionar o investimento privado e contribuir para um aumento dos níveis de execução do QREN
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	As empresas beneficiárias possuem os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas com projetos com um investimento elegível inferior a 30.000.000€ entrados até 30 de junho e aprovados no âmbito do Sistema de Incentivos do QREN;</li> <li>• Terem a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social;</li> <li>• Sem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca e sem atribuições de classe de rejeição de risco de crédito.</li> </ul>
<b>INVESTIMENTO</b>	Projectos com um investimento elegível inferior a 30.000.000€ entrados até 30 de junho e aprovados no âmbito do Sistema de Incentivos do QREN
<b>FINANCIAMENTO</b>	Operações elegíveis: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Financiamentos de projectos aprovados nos Sistemas de Incentivos do QREN, incluindo o reforço do fundo de maneo relacionado com o incremento de atividade gerado pelo projecto; o financiamento pode revestir a modalidade de empréstimo de médio e longo prazo, locação financeira imobiliária e locação financeira de equipamentos;</li> <li>• Garantias Autónomas à primeira solicitação, a ser prestadas ao QREN para efeitos de adiantamentos de incentivos.</li> </ul>

---

Montante máximo de financiamento:

Por projeto, o total de financiamento e garantias autónomas tem como limite máximo 7.500.000€, não excedendo o valor correspondente ao seu investimento elegível deduzido dos seguintes valores:

- Somatório dos incentivos do SI QREN e dos capitais próprios exigidos pelos SI QREN;
- Garantias autónomas emitidas pelo sistema de garantia mútua para efeitos de recebimento de adiantamentos do QREN, não enquadráveis neste instrumento.

Incentivos públicos:

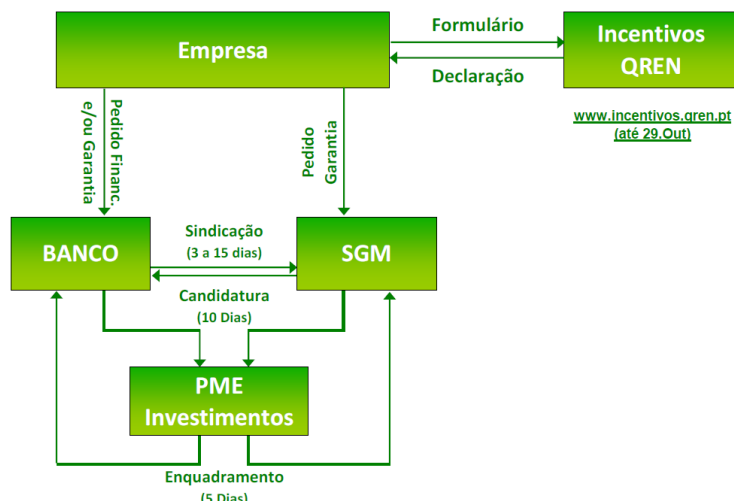
- Garantia mútua para coberturas de risco do financiamento até 40% do financiamento, majorado para 50% para projetos com operações enquadráveis até 1.000.000€;
- Garantia mútua a prestar ao QREN para efeitos de adiantamento de incentivos até 40% do valor total garantia, majorado para: 50% para projetos com operações enquadráveis até 1.000.000€; 100% quando o pedido for apresentado diretamente junto das Sociedade de Garantia Mútua (SGM) e o banco indicado pela empresa recuse a operação;

Pagamento integral da comissão de garantia mútua.

---

- A empresa contacta um dos bancos protocolados com vista a apresentar a sua candidatura à linha de crédito. No caso das operações de garantia autónoma a prestar ao QREN para efeitos de adiantamento de incentivos do SI QREN, a Empresa poderá apresentar a candidatura diretamente junto da SGM;
  - Em caso de recusa da operação, bastará ao banco dar conhecimento da sua decisão ao cliente;
  - Após aprovação da operação, o banco envia à SGM da actividade ou área geográfica da sede da PME, os elementos necessários à análise do enquadramento da operação para efeitos de obtenção da garantia mútua, devendo a SGM comunicar a sua decisão ao banco num prazo compreendido entre 3 e 15 dias úteis;
  - Num prazo até 10 dias úteis, após a aprovação da operação pela SGM, o banco apresenta a candidatura para enquadramento da operação à PME Investimentos, acompanhada de cópia do pedido de financiamento assinado pelo beneficiário, devendo o enquadramento da operação ser confirmado num prazo de 5 dias úteis;
  - No caso das operações de garantia autónoma apresentadas pela empresa diretamente junto da SGM, após aprovação da mesma, esta envia ao banco indicado pela empresa, os elementos necessários à análise do enquadramento da operação para efeitos de obtenção de garantia bancária autónoma, devendo o banco comunicar a sua decisão à SGM num prazo compreendido entre 3 e 10 dias úteis;
  - No prazo de até 10 dias úteis após a aprovação da operação pelo banco, a SGM apresenta a candidatura para enquadramento da operação à PME Investimentos, devendo o enquadramento da operação ser confirmado num prazo de 5 dias úteis;
  - O banco e a SGM apenas poderão confirmar formalmente a aprovação da operação junto da empresa, nas condições previstas na linha, após a recepção da confirmação da PME Investimentos, sobre a possibilidade de enquadramento da operação;
  - Após confirmação do enquadramento da operação na linha de crédito, a operação aprovada deverá ser contratada pelo banco junto da empresa até 60 dias úteis após a referida confirmação. Este prazo poderá ser prorrogado por 20 dias úteis mediante pedido fundamentado.
- 

**PROCESSO DE  
CANDIDATURA**



A operação deve ser contratada no prazo máximo de 60 dias, após a data de enquadramento

#### PROCESSO DE DECISÃO

Sem informação

#### CONTRAPARTIDAS / RETORNO

Contrapartidas e retorno para a SGM:

- A comissão de garantia aplicável pela SGM a cada uma das operações será integralmente bonificada pelo FINOVA;
- As garantias emitidas pelas SGM ao abrigo da presente linha beneficiam de uma contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) em 80%, sendo assegurada uma dotação para o FCGM, efetuada para o efeito pelas entidades financiadoras, através do FINOVA, que corresponda a uma alavancagem máxima de 8 vezes, sendo esta contragarantia majorada para 90%, para as operações com empresas ou grupos de empresas onde o saldo de garantias vivas no sistema de garantia mútua seja superior a 1.500.000€;
- As empresas beneficiárias de empréstimos com garantia emitida pela SGM ao abrigo da presente linha deverão adquirir, até à data de prestação da mesma, ações da SGM, aderindo deste modo ao mutualismo, no montante de 2% sobre o valor da garantia a prestar. Estas ações poderão vir a ser revendidas à SGM, ou a quem esta indique, uma vez cumpridos os requisitos legais, ao valor nominal, uma vez terminada a garantia.

Entidade Credora – Banco:

A taxa de juros a aplicar varia consoante o escalão de risco atribuído à empresa e da taxa de cobertura da garantia mútua:

	Taxa de Juro	Comissão Garantia Bancária
PME Líder	Euribor 3 meses + <i>spread</i> (2,75 a 3%)	1%
Escalão A	Euribor 3 meses + <i>spread</i> (2,875 a 3,25%)	1%
Escalão B	Euribor 3 meses + <i>spread</i> (3 a 3,5%)	1,375%
Escalão C	Euribor 3 meses + <i>spread</i> (3,375 a 4,25%)	2%

#### PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)

Sem informação

FONTE <http://www.pmeinvestimentos.pt/>

**FICA – FUNDO DE INVESTIMENTO PARA O CINEMA E AUDIOVISUAL (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>BANIF Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Portugal
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Portugal
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Prémio Competição
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	BANIF (83.000.000€) O FINOVA detém uma participação de 33.000.000€ no capital do FICA, que são cofinanciados por Fundos Comunitários – FEDER, através do QREN / COMPETE
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME)
<b>OBJETIVOS</b>	Investimento em obras cinematográficas, audiovisuais e multiplataforma, visando uma exploração alargada das mesmas, com a finalidade última do desenvolvimento da arte cinematográfica e do audiovisual em Portugal
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Os investimentos do FICA podem ser concretizados de duas formas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direta, mediante o investimento em obras em fase de projeto, revestindo a forma e as modalidades contratuais aprovadas pela Assembleia de Participantes, sob proposta da Entidade Gestora;</li> <li>• Indireta, através da participação em entidades que promovam ou invistam em produções cinematográficas, audiovisuais ou multiplataforma, com vista a atrair capitais e investidores adicionais, a partilhar riscos e a oferecer benefícios para além do financiamento, entre os quais apoios à gestão, à qualificação e à modernização das empresas e dos seus quadros.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	As parcelas de investimento a desembolsar pelo Fundo em cada empresa objeto de investimento indireto, não podem exceder o valor de 1.500.000€ por empresa-alvo ao longo de cada período de doze meses
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.pmeinstrumentos.pt/finova/fica.html">http://www.pmeinstrumentos.pt/finova/fica.html</a>

## WORLD CINEMA FUND (WCF) (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Federal Foundation for Culture em cooperação com o Goethe Institut, o Ministério Federal para a Cooperação Económica e o Desenvolvimento, Deutsche Welle / DW Academy, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e produtores Alemães</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Alemanha
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Alemanha, países da África, América Latina, América Central e Caraíbas, Médio Oriente, Ásia Central, Sudoeste Asiático e Cáucaso
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento de Capital – fundo de financiamento
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Fontes específicas não explicitadas (Orçamento anual de 400.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Empresas de produção ou distribuição de filmes
<b>OBJETIVOS</b>	Tem como objeto o financiamento à produção e distribuição de filmes que não poderiam ser executados sem financiamento adicional. Tem como especial foco filmes que sobressaem através de uma abordagem estética não convencional e que expressem a identidade cultural dos locais, contribuindo para o desenvolvimento da indústria filmatográfica local
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	As empresas de produção deverão ser alemãs, ou estarem inseridas na região WCF desde que se encontrem em cooperação com um parceiro alemão As empresas de distribuição deverão ser da Alemanha ou da região WCF e que pretendam distribuir filmes no mercado alemão
<b>INVESTIMENTO</b>	O custo total de investimento dos projetos de produção deverá situar-se entre os 200.000€ e os 1.000.000€
<b>FINANCIAMENTO</b>	Nos projetos de produção, o valor máximo de financiamento por projeto é de 100.000€, sendo que normalmente não excede 50% do total de custos de produção; Nos projetos de distribuição, o valor máximo de financiamento por projeto é de 15.000€.
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	A WCF irá receber uma contribuição, de acordo com a percentagem inicialmente contratada, consoante o retorno que o filme obtiver (produção ou distribuição), até o financiamento inicial estar totalmente coberto. A contribuição recebida pela WCF irá ser utilizada para o financiamento de futuros projetos.
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<i>Sin Título</i> , de Lisandro Alonso (Argentina), Produção: 4L (Argentina): 50.000€; “Big Father, Small Father and Other Stories”, de Di Phan Dang (Vietname), Produção: VBlock Media (Vietname): 40.000€; “Fidai”, director: Damien Ounouri (Argélia), Distribuição: mec film: 4.300€.
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.berlinale.de/en/branche/world_cinema_fund/richtlinien_formulare/index.html">http://www.berlinale.de/en/branche/world_cinema_fund/richtlinien_formulare/index.html</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## VC Fonds Kreativwirtschaft (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>IBB Beteiligungsgesellschaft (subsidiária do Investitionsbank Berlin)</b> – Entidade gestora
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Alemanha
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Alemanha, mais precisamente em Berlim
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - instrumento de capital (equity) Fundo privado de capital de risco
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Investment Bank Berlin e “Landes Berlin”, sendo co-financiado pelo FEDER O VC Fonds Kreativwirtschaft (VCFK) possui 30.000.000€ para financiamento de empresas
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	O fundo de investimento VCFK tem como destino novas pequenas e médias empresas no setor das indústrias criativas, em particular os sub-domínios definidos pela estratégia de inovação de Berlin-Brandenburg. Dos diversos domínios que abrange destacam-se na área da cultura: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artes visuais, artes performativas;</li> <li>• Audiovisual;</li> <li>• Publicação;</li> <li>• Música;</li> <li>• Publicidade;</li> <li>• Design, arquitetura e multimedia &amp; <i>software</i>.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	O fundo tem como principal foco o desenvolvimento e lançamento de produtos inovadores. Para tal, financiam empresas na área das indústrias criativas, que possuam potencial de crescimento
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	O investimento destina-se a empresas localizadas em Berlim, tendo consideração os seguintes critérios de investimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Personalidade/ cultura empreendedora;</li> <li>• Conceito empresarial/ <i>business concept</i> forte e convincente;</li> <li>• Elevado potencial de crescimento e de criação de valor acrescentado;</li> <li>• Entidade com forma jurídica de sociedade;</li> <li>• Estratégia de médio-prazo promissora.</li> </ul> <p>A empresa deverá ser propriedade dos acionistas da empresa que estarão ativamente envolvidos no projeto e deverá preencher os critérios estabelecidos pela EU para as pequenas e médias empresas</p>

<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>O montante máximo de financiamento por empresa é de 3.000.000€, sendo entregue em várias fases. A primeira fase corresponde a um montante máximo de 1.500.000€;</p> <p>A participação do fundo em cada empresa tem de ser minoritária, logo no máximo representar 49% do número total de ações;</p> <p>O financiamento atribuído pelo VCFK deverá ser complementar ao investimento privado e independente (por exemplo outro fundo ou parceiro industrial), que deverá contribuir no mínimo com o mesmo montante do VCFK</p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>A participação do VCFK é vendida</p> <p>Em regra, após 5-7 anos do investimento inicial procede-se à vendas das ações</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>Durante os primeiros dois anos (2008-2009), 250 empresas no setor das indústrias criativas foram avaliadas, tendo sido financiadas dez. Foi financiado pelo fundo um total de 6.000.000€, sendo que o coinvestimento privado correspondeu a mais de 20.000.000€:</p> <p>Neonga AG - Online games - jogos grátis disponibilizados <i>online</i>, para dispositivos portáteis e para PC. Lucros proveem dos "Item Shops" - produtos especiais;</p> <p>PictureTree International GmbH - distribuição e produção de projetos de filmes por todo o mundo (<i>worldwide</i>). A combinação entre produção e venda de filmes leva ao desenvolvimento de sinergias na aquisição, financiamento e <i>marketing</i>.</p>
<b>FONTE</b>	<p><a href="http://ibb-bet.de">http://ibb-bet.de</a></p>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**NORDIC CULTURE FUND (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Nordic Council and the Nordic Council of Ministers</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Dinamarca
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Países nórdicos ou outros países, desde que os projetos envolvam, pelo menos, três países nórdicos
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Nordic Council of Ministers (Orçamento anual de 27.000.000 DKK - dados de 2012)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Amadores, profissionais, pessoas em nome individual, associações, organizações e instituições privadas e públicas
<b>OBJETIVOS</b>	O objectivo principal é promover e investir na co-operação cultural nórdica
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Apoia projetos que envolvam pelo menos três países nórdicos (Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia, ou as Ilhas Faroe, Gronelândia e Aland), das seguintes áreas: arquitectura e design, artes visuais, dança, cinema, literatura, museus e herança cultural, música e teatro, divulgação das línguas nórdicas, projetos multicultais e projetos multi-sectoriais (cultura e/ou arte devem estar incluídos)
<b>FINANCIAMENTO</b>	Quando se candidata a uma bolsa acima dos 100.000DKK só é financiado metade do orçamento total do projeto (50%). Candidaturas abaixo dos 100.000DKK, podem pedir financiamento até 85% do total do orçamento. Os candidatos podem procurar financiamento a este fundo e a outros fundos nórdicos. A contribuição máxima de fontes nórdicas não deve exceder 85%. O Fundo não apoia projetos acima dos 500.000DKK
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Relatório final
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Festival de Almada (300.000DKK): <a href="http://www.ctalmada.pt/festivais/2013/">http://www.ctalmada.pt/festivais/2013/</a> Copenhagen Songwriters Festival 2013 (150.000DKK): <a href="http://csf.dk">http://csf.dk</a> Barents Youth Film Festival (150.000DKK): <a href="http://filmfestsalten.no/?page_id=54">http://filmfestsalten.no/?page_id=54</a> Performance Oslo – new directions in (nordic) performance (290.000DKK): <a href="http://www.nordiskkulturfond.org/content/performance-oslo-new-directions-nordic-performance">http://www.nordiskkulturfond.org/content/performance-oslo-new-directions-nordic-performance</a>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.nordiskkulturfond.org">http://www.nordiskkulturfond.org</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**PRÉMIO PILAR CITOLER (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Universidad de Córdoba, Ayuntamiento de Córdoba, Fundación Caja Rural de Córdoba, Fundación Provincial de Artes Plásticas Rafael Botí e Rabanales 21- Parque Tecnológico de Córdoba</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Espanha
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Mundial
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO - Prémio
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	(15.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Fotógrafos contemporâneos de qualquer nacionalidade
<b>OBJETIVOS</b>	Sem informação
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Cada artista poderá apresentar um único trabalho fotográfico com que já ganhou ou que tenha sido um vice-campeão em qualquer outro evento; o trabalho deve ter sido expressamente produzido para este prémio. A temática e técnicas utilizadas são inteiramente livres. Dípticos, polípticos e outros formatos, podem ser usados, mas não deve exceder as dimensões máximas permitidas: 200 cm x 200 cm
<b>FINANCIAMENTO</b>	15.000€
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	2013: Vari Caramés 2011: Jorge Yeregui 2010: Karen Knorr
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.premiopilarcitoler.es/index.php?option=com_k2&amp;view=item&amp;layout=item&amp;id=9&amp;Itemid=128">http://www.premiopilarcitoler.es/index.php?option=com_k2&amp;view=item&amp;layout=item&amp;id=9&amp;Itemid=128</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**FUNDACIÓN BOTÍN - BOLSAS DE ESTUDO - ARTES PLÁSTICAS (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Fundación Botín</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Espanha
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Mundial
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	(220.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Artistas de qualquer nacionalidade
<b>OBJETIVOS</b>	Sem informação
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Ter entre 23 e 40 anos para bolsas de formação. Idade ilimitada para bolsas relacionadas com a investigação
<b>FINANCIAMENTO</b>	16.000€ ou 24.000€ (para artistas cuja residência não é Espanha)
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.fundacionbotin.org/artes-plasticas_becas-y-concursos.htm">http://www.fundacionbotin.org/artes-plasticas_becas-y-concursos.htm</a>

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## LOAN GARANTEES - IFCIC FRANCE (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>IFCIC FRANCE - Institut pour le Financement du Cinéma et des Industries Culturelles</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	França
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Sem informação
<b>TIPOLOGIA</b>	<p>INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento de Garantia</p> <p>Corresponde a um acordo de partilha de risco com o banco e não uma garantia bancária</p> <p>A garantia é dada à entidade bancária que irá realizar o empréstimo, facilitando o acesso da empresa/projeto ao crédito. O principal beneficiário é o banco que empresta dinheiro e não a empresa financiada</p>
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O IFCIC tem como acionista os bancos franceses, instituições públicas de financiamento (Caisse des Dépôts e OSEO) e o Estado francês, destacando-se que o setor público possui 49% do capital deste instituto;</li> <li>O IFCIC alavanca dois fundos distintos: <i>Fonds de garantie Cinéma et Audiovisuel</i>, criado pelo Centre National de la Cinématographie (CNC) e o <i>Fonds Industries Culturelles</i>, apoiado pelo Ministério da Cultura de França;</li> <li>Estes fundos permitem atribuir um valor total de 421.000.000€ de garantias bancárias, que correspondem a um total de 901.000.000€ de crédito.</li> </ul>
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>O <i>Fonds de garantie Cinéma et Audiovisuel</i> tem como principal beneficiário indireto as empresas de produção ou distribuição de filmes - audiovisuais</p> <p>O <i>Fonds Industries Culturelles</i> tem como principal beneficiário indireto empresas e projetos da indústria criativa (artes performativas, artes visuais, lugares históricos &amp; sítios arqueológicos, música, publicação, arquitetura, multimédia &amp; software)</p>
<b>OBJETIVOS</b>	O <i>Fonds de garantie Cinéma et Audiovisuel</i> e o <i>Fonds Industries Culturelles</i> têm como principal objetivo o apoio ao financiamento de empresas de produção e distribuição de filmes, mas também para outras empresas e projetos da indústria cultural
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Todas as empresas registadas na EU e ativas na indústria cultural são elegíveis para IFCIC <i>guarantees</i>
<b>FINANCIAMENTO</b>	A garantias atribuídas pela IFCIC cobrem entre 50% e 70% do valor total do empréstimo e normalmente possui a mesma duração do empréstimo
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	A IFCIC possui uma comissão que deverá ser paga pela instituição de crédito e que corresponde a um valor anual de 1% do valor total da garantia bancária acordada, sendo que, para valores de crédito inferiores a 150.000€, a comissão é paga <i>à priori</i> , um mês após a assinatura do contrato de crédito
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.ifcic.eu/">http://www.ifcic.eu/</a>

## MEDIA PRODUCTION GUARANTEE FUND (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>IFCIC FRANCE - Institut pour le Financement du Cinéma et des Industries Culturelles</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	França
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - instrumento de garantia <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corresponde a um acordo de partilha de risco com o banco e não uma garantia bancária;</li> <li>• A garantia é dada à entidade bancária que irá realizar o empréstimo, facilitando o acesso da empresa/projeto ao crédito. O principal beneficiário é o banco que empresta dinheiro e não a empresa/projeto financiado.</li> </ul>
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	MEDIA Programme of the EU and of the CNC (Centre national du cinéma et de l'image animée) De acordo com os termos do acordo entre a Comissão Europeia e a IFCIC, este fundo terá disponível 4.000.000€ até 2013. Esta quantia permitirá à IFCIC cobrir o risco de cerca de 36.4.000.000€, correspondente à atribuição de crédito de mais de 65.000.000€ (a cobertura de risco é feita por serviço da dívida, assumido pela IFCIC)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Beneficiário da garantia: instituições de crédito europeias Beneficiário do financiamento: empresas de produção de filmes independentes, tendo como foco o financiamento de pré-produção e/ou produção de filmes
<b>OBJETIVOS</b>	Apoiar a indústria cinematográfica europeia, ao facilitar o acesso ao crédito por parte de produtoras de filmes independentes que pertencem aos países que integram o Programa MEDIA
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Elegibilidade das instituições de crédito <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Encontrarem-se registadas num dos países participantes do Programa MEDIA;</li> <li>➤ Encontrarem-se autorizadas a conceder créditos bancários, por entidades competentes reconhecidas pela União Europeia;</li> <li>➤ Demonstrarem-se capazes de gerir com sucesso empréstimos dirigidos à produção filmatográfica.</li> </ul> Elegibilidade das empresas de produção Deverá ser uma empresa europeia produtora de filmes independentes, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A empresa produtora não deverá ser controlada maioritariamente por uma empresa de radiodifusão televisiva, permissa que tem em conta a composição do capital social da empresa de produção e a participação nos projetos de produção. Isto é, uma empresa de radiodifusão televisiva não deverá ter uma participação no capital social superior a 25% (se existirem diversas empresas envolvidas a participação não deverá ser superior a 50%), ou, num período de três anos, contribuir para mais de 90% das produções cinematográficas das empresa produtora (co-produção);</li> </ul>

- 
- Empresas cuja atividade principal é a produção audiovisual e que se encontrem registadas num país membro da UE ou num dos países participantes do Programa MEDIA, devendo ser maioritariamente constituída/possuída por capital nacional/ cidadãos nacionais.

#### Elegibilidade dos projetos

Os filmes elegíveis deverão conter as seguintes características:

- Ser de ficção, animação ou documentário com pelos menos 60 minutos, tendo como destino as salas de cinema;
- Ser produzido maioritariamente por empresas registadas em pelo menos um país participante do Programa MEDIA;
- Ter prova de nacionalidade, entregue por entidades competentes, de pelo menos um dos países participantes do Programa MEDIA;
- Ter pelo menos 50% de financiamento europeu;

Ser realizado por um número significativo de cidadãos de nacionalidade ou residentes de pelo menos um dos países participantes do Programa MEDIA.

---

O Media Production Guarantee Fund (MPGF) concede garantias bancárias até 55% do valor total do empréstimo atribuído por instituições de crédito europeias a empresas de produção de filmes independentes, tendo como objetivo o financiamento de projetos de pré-produção e/ou produção de filmes

Instituições de crédito:

Durante o período de 2010-2013, o valor total de garantias atribuídas pelo MPGF para uma única instituição de crédito não poderá ultrapassar os 14.560.000€

#### FINANCIAMENTO

Empresas de produção:

O valor máximo de garantia bancária atribuída pelo MPGF ao crédito solicitado por uma empresa de produção (ou a um grupo de empresas consideradas como um único beneficiário) não poderá exceder os 1.820.000€, valor considerado após aplicado o coeficiente de risco

Durante o período 2010-2013, o valor total de garantias bancárias atribuídas pelo MPGF à mesma empresa de produção (ou a um grupo de empresas consideradas como um único beneficiário), tendo como objetivo a aquisição de vários créditos, não poderá exceder os 7.280.000€

#### CONTRAPARTIDAS / RETORNO

A IF CIC possui uma comissão de 1% por ano do valor total da garantia bancária e é atribuído mensalmente à instituição de crédito

#### PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)

“A Most Wanted Man” (Reino Unido): 3.475.581€ de garantia. - <http://www.imdb.com/title/tt1972571/>

”The Cut” (Alemanha) : 2.475.000€ de garantia

”Golden horse, La vie d'une autre, Post partum” (Luxemburgo): 1.732.500€ de garantia - <http://www.ptd.lu/>

#### FONTE

<http://www.ifcic.eu/>

**MONDRIAAN FUND (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Governo holandês</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Holanda
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Holanda
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Governo holandês (Valor total disponível - Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Artistas visuais, instituições, organizações, curadores, críticos ou teóricos nas artes visuais e/ou na herança cultural holandeses ou estrangeiros a residir ou sediados na Holanda (com certificado de residência)
<b>OBJETIVOS</b>	Estimular o desenvolvimento e a visibilidade das artes visuais e a herança cultural na Holanda
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	A prioridade de financiamento é dada a (por ordem hierárquica): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Situações de emergência ou calamidade pública relativamente a bens culturais classificados ou em vias de classificação;</li> <li>• Obras ou intervenções em bens culturais inscritos na lista de património mundial;</li> <li>• Aquisição de bens culturais imóveis classificados propriedade do Estado que gerem receitas total ou parcialmente afectas ao Fundo de Salvaguarda e que careçam de obras ou de intervenções;</li> <li>• Medidas provisórias ou medidas técnicas de salvaguarda em bens culturais classificados ou em vias de classificação.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	80% do custo estimado da operação (é estipulada consoante a pontuação atribuída à candidatura); máximo de financiamento é de 3.000.000€ por projeto (e mínimo de 50.000€, com exceção para casos de situações urgentes)
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Catrien Ariëns - The Night Holds Me Back (filme): <a href="http://www.worldcinemaamsterdam.nl/index.php/nl/programma2013/film-s-a-z/1592-the-night-holds-me-back">http://www.worldcinemaamsterdam.nl/index.php/nl/programma2013/film-s-a-z/1592-the-night-holds-me-back</a> River Scene (performance): <a href="http://taak.me/?nk_project=river-scene">http://taak.me/?nk_project=river-scene</a> Mariëlle Videler – ONÇA PINTADA (residência artística): <a href="http://www.mariellevideler.nl/situaties/ONCA_PINTADA.htm">http://www.mariellevideler.nl/situaties/ONCA_PINTADA.htm</a> AVL-Mundo – Territory (exposição): <a href="http://avlmundo.org">http://avlmundo.org</a>
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.mondriaanfonds.nl">http://www.mondriaanfonds.nl</a>

**THE CREATIVE CAPITAL FUND (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>London Development Agency (LDA)</b> – Entidade Promotora <b>AXM Venture Capital Limited (AXM)</b> – Entidade Gestora
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Reino Unido (UK)
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Região de Londres - “Greater London”, Reino Unido (UK)
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Instrumento de Capital
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	London Development Agency e o FEDER (UE) (6.500.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Pequenas e médias empresas de Indústrias criativas localizadas na região de Londres (Greater London), que incidam nos seguintes domínios: artes performativas, artes visuais, audiovisual, música, publicação, arquitetura, design, publicidade, multimédia & <i>software</i>
<b>OBJETIVOS</b>	Este fundo foi criado tendo como principal objetivo implementar o “Creative London programme” e apoiar o desenvolvimento de indústrias criativas em Londres
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>O fundo disponibiliza financiamento a empresas com potencial de crescimento tendo em consideração os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pequena e média empresa (menos de 250 empregados, volume de negócios inferior a 40.000.000€ e um balanço total anual que não excede os 27.000.000€);</li> <li>• Localização na região de Londres (Greater London);</li> <li>• Operação no sector das indústrias criativas;</li> <li>• Existência de investimento complementar ao fundo superior a £75.000, que deverá ser superior a 50% do investimento global;</li> <li>• Existência de investidores ambiciosos e capazes, pessoalmente e financeiramente empenhados no sucesso do projeto;</li> <li>• Desenvolvimento de um produto ou serviço competitivo e com potencial de venda;</li> <li>• Desenvolvimento de um produto não cotado em mercado (por exemplo London Stock Exchange, Alternative Investment Market, etc.)</li> <li>• Desenvolvimento de um produto capaz de originar lucros ao The Creative Capital Fund (CCF), através da venda das suas ações após 3-7 anos do financiamento.</li> </ul> <p>As pequenas e médias empresas poderão encontrar-se numa fase de embrionária (<i>start-up</i>) ou numa fase avançada de desenvolvimento</p>
<b>INVESTIMENTO</b>	Não explicitado

<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>O montante máximo de financiamento é de 650.000£, sendo que o financiamento inicial não deverá ser superior a 75.000£ (primeira tranche). O financiamento preferencialmente deverá ser atribuído em várias “tranches”;</p> <p>O fundo opera em co-financiamento máximo de 50%, isto é por cada 1£ investido pela CCF deverá existir pelo menos £1 de investidores privados.</p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>O financiamento do CCF tem como contrapartida a aquisição de uma participação miniotária da empresa;</p> <p>O CCF, como investidor, tem um papel ativo na gestão da empresa, sendo que normalmente solicita um lugar na administração não-executiva da empresa;</p> <p>A sua intervenção apenas se estende a orientações estratégicas e financeiras da empresa, não intervindo no seu processo criativo;</p> <p>O financiamento atribuído pelo CCF tem como objetivo final a realização de retorno comercial favorável, sendo expetável a venda das suas ações num período de 3 a 7 anos após o financiamento inicial;</p> <p>Custo de associados ao financiamento: “arrangement fee”, que corresponde a uma percentagem do montante investido pela CFF; uma comissão de monitorização anual; custos de transação – estes custos são normalmente deduzidos diretamente no investimento que o CCF irá realizar na empresa.</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>Greenman Gaming - <i>start up business</i> focado na distribuição digital de jogos de computador (<a href="http://www.greenmangaming.com/">http://www.greenmangaming.com/</a>)</p> <p>Baby-TV - Canal de informação que tem como público-alvo os bebés, logo, lares com famílias com elementos desta idade (<a href="http://www.babytv.tv">www.babytv.tv</a>)</p>
<b>FONTE</b>	<a href="http://ccfund.co.uk/">http://ccfund.co.uk/</a>

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## CHARITY BANK LOANS (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Charity Bank</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Reino Unido (UK)
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - instrumento de dívida - Social Bank
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Depósito de pessoas e entidades privadas ou públicas O Charity Bank é o primeiro banco britânico com fins não-lucrativos, tendo como principal objetivo incentivar as pessoas a usar as suas poupanças e riqueza pessoal para conceder empréstimos a empresas sociais e de caridade
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Instituição de caridade registada, ou associações e organizações comunitárias, organizações voluntárias, empresas sociais, proprietários sociais (habitação social), desde que os empréstimos tenham fins de caridade/ beneficência
<b>OBJETIVOS</b>	A missão do banco é atrair capital social de investidores sociais, obter poupanças de indivíduos e emprestar dinheiro a organizações com propósitos sociais. Estes empréstimos poderão ser concedidos para diversos fins: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição ou remodelação de propriedades/ imóveis;</li> <li>• Investimento de capital;</li> <li>• Empréstimos intercalares de curto prazo, enquanto esperam receber outros fundos;</li> <li>• Capital de funcionamento/ fundo de maneo;</li> <li>• “Fundraising bridging loans”.</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	A organização/ instituição tem de demonstrar capacidade para pagar o empréstimo e comprovar que o empréstimo irá contribuir para o aumento do impacto social da organização
<b>FINANCIAMENTO</b>	Os empréstimos fornecidos poderão ir de 50.000£ a 2.000.000£
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	A taxas de juro aplicáveis aos empréstimos depende da dimensão, tipo e duração do empréstimo solicitado, mas normalmente varia entre 6,5% e 7,5%; Os empréstimos sem garantias poderão ir até 5 anos, os empréstimos com garantias poderão ir até 25 anos.
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	No sector da cultura foram já fornecidos mais 16 empréstimos, num total de mais de 2.000.000£, incluindo: International Guitar Foundation (25.000£), para impressão, design e distribuição de programa anual de eventos; Age Exchange Theatre Trust (125.000£); The Living Painting Trust (70.000£)
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.charitybank.org/">http://www.charitybank.org/</a> New and Alternative Financial Instruments final report for Mission, Models and Money, Bolton, Margaret e Carrington, David, <a href="http://www.missionmodelsmoney.org.uk/">http://www.missionmodelsmoney.org.uk/</a>

## EUROPA CRIATIVA (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Comissão Europeia</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	União Europeia
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Europa
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	O programa irá atribuir, pelo menos, 56 % do seu orçamento ao subprograma «MEDIA» e, pelo menos, 31 % ao subprograma «Cultura». Será atribuído um máximo de 13 % do orçamento à vertente intersectorial, que inclui o apoio à criação dos «Centros Europa Criativa» em cada país participante, que prestarão aconselhamento aos potenciais beneficiários. Cerca de 60.000.000€ destinam-se à cooperação política e à promoção de abordagens inovadoras que aumentem as audiências e de novos modelos comerciais (100.000.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	A Europa Criativa estará aberta aos Estados-Membros e aos países da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) (Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça), aos países candidatos ou em vias de adesão à UE, aos países potencialmente candidatos e aos países abrangidos pela política de vizinhança. Outros países poderão ser associados a ações específicas. Atualmente, os Estados-Membros da UE, os países da EFTA, a Croácia, a Turquia, a Antiga República Jugoslava da Macedónia, a Sérvia, o Montenegro e a Bósnia-Herzegovina participam no Programa Cultura: participam no programa MEDIA os Estados-Membros da UE, a Croácia, a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega e a Suíça
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar milhares de pessoas que trabalham em cinema, televisão, cultura, música, artes do espectáculo, património e domínios conexos, no período de 2014 a 2020;</li> <li>• O programa deverá afectar mais de 900.000.000€ de apoio ao cinema e ao sector audiovisual (área abrangida pelo actual Programa MEDIA) e quase 500.000.000€ à cultura. A comissão propõe igualmente a afectação de mais de 210.000.000€ a um novo mecanismo de garantia financeira, que poderá permitir o acesso por parte de pequenos operadores a empréstimos bancários até ao montante de 1.000.000.000€, bem como a afectação de cerca de 60.000.000€ ao reforço da cooperação política e ao fomento de abordagens inovadoras para a constituição de audiências e novos modelos comerciais.</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)** Sem informação

---

**FONTE** [http://ec.europa.eu/portugal/comissao/destaques/20111129\\_programa\\_europa\\_criativa\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/portugal/comissao/destaques/20111129_programa_europa_criativa_pt.htm)

## EUROPA CRIATIVA - MECANISMO DE GARANTIA FINANCEIRA (2014)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Comissão Europeia</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	União Europeia
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Europa
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA FINANCEIRA - Garantia Financeira
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	(210.000.000€)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>Em princípio, todas as empresas e organizações a responder à definição da UE de PME , estabelecida num país membro do programa Europa Criativa, e activa no sector cultural e criativo são elegíveis, organizações não-governamentais, algumas categorias de organismos públicos;</p> <p>Todos os setores cujas atividades são baseadas em valores culturais e / ou expressões artísticas e criativas. Essas atividades incluem a criação, a produção, a difusão e a preservação de bens e serviços que incorporam cultural, artística ou criativa expressões, bem como as funções relacionadas, como a educação, a gestão ou regulação;</p> <p>Os setores culturais e criativos (CCS) incluem, nomeadamente, arquitetura, arquivos e bibliotecas, artesanato artístico, audiovisual (incluindo cinema, televisão, jogos de vídeo e multimédia), património cultural, design, festivais, música, artes cénicas, edição, rádio e artes visuais.</p>
<b>OBJETIVOS</b>	<p>Objetivo geral: promover a salvaguarda e promoção da diversidade cultural e linguística europeia e reforçar a competitividade do sector cultural e criativo, tendo em vista um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, em linha com a estratégia Europa 2020.</p> <p>Objetivo específico: fortalecer a capacidade financeira do sector cultural e criativo.</p>

<p><b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b></p>	<p>Os instrumentos financeiros são geralmente usados em áreas onde os projetos têm capacidade de gerar receitas. Este é um instrumento orientado para o mercado, no sentido de que as empresas não se aplicam diretamente para o fundo, mas através de intermediários financeiros.</p> <p>Assim, só empresas com modelos de negócios viáveis, ou seja, com capacidade de gerar receitas suficientes para ser capaz de reembolsar os empréstimos, poderão candidatar-se.</p> <p>As empresas devem reunir pelo menos um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pretende-se usar o empréstimo para desenvolver um projeto dos sectores culturais e criativos como evidenciado por um plano de negócios, OU</li> <li>• a empresa corresponde a um dos setores culturais e criativos definidos pela Eurostat dos setores, OU</li> <li>• A empresa e/ou o projeto promotor/equipa deve ter encontrado, no últimos 24 meses, pelo menos um dos seguintes sub-critérios: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A empresa vem operando no campo da cultura e criatividade;</li> <li>b) Um ou mais projeto(s) destas áreas desenvolvido pela empresa e /ou o projeto promotor/equipa receberam bolsas/empréstimos / financiamento / garantia de instituições nacionais ou europeias ou associações, incluindo do programa Europa Criativa da UE (MEDIA e Cultura);</li> <li>c) Um ou mais projetos/ou o projeto promotor/equipa foi atribuído um prémio na área da cultura e criatividade;</li> <li>d) A empresa e/ou o promotor/equipa do projeto apresentaram direitos autorais, comerciais, direitos de distribuição ou qualquer outro direito;</li> <li>e) A empresa ou investidor beneficiaram de crédito tributário ou fiscal, isenção relacionada com o desenvolvimento de direitos de propriedade intelectual ou atividades CCS;</li> <li>f) A empresa está sob os critérios de elegibilidade para a Europa Criativa da UE Programa (MEDIA ou Cultura)</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>FINANCIAMENTO</b></p>	<p>Dois modelos de garantia:</p> <p>a) Garantias aos bancos para cobrir empréstimos;</p> <p>b) Contra-garantias a Instituições de Garantia, dando garantias aos bancos para cobrir <i>portfolios</i> de empréstimos ou projetos baseados em empréstimos.</p> <p>Bancos/Esquemas de Garantia Nacional participantes comprometem-se para um volume de empréstimos e por um período (<i>portfolio</i> construído até três anos).</p>
<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<p>Sem informação</p>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p>Sem informação</p>
<p><b>FONTE</b></p>	<p><a href="http://ec.europa.eu/culture/media/media-content/creative-europe/faq_ccs_financial_instrument_july2012_final.pdf">http://ec.europa.eu/culture/media/media-content/creative-europe/faq_ccs_financial_instrument_july2012_final.pdf</a></p>

**FUNDO NACIONAL DA CULTURA (2012)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Governo do Brasil - Ministério da Cultura</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Brasil
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Brasil
<b>TIPOLOGIA</b>	<p>O recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC) poderão ser utilizados através das seguintes tipologias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos não-reembolsáveis - para utilização em programas, projetos e ações culturais de pessoas jurídicas públicas ou privadas sem fins lucrativos;</li> <li>Financiamentos reembolsáveis - para programas, projetos e ações culturais de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas privadas, com fins lucrativos, por meio de agentes financeiros credenciados pelo Ministério da Cultura;</li> <li>Concessão de bolsas de estudo, de pesquisa e de trabalho - para realização de cursos ou desenvolvimento de projetos, no Brasil ou no exterior;</li> <li>Concessão de prêmios;</li> <li>Cobertura de custos de deslocação e ajuda de custos para intercâmbio cultural, no Brasil ou no exterior;</li> <li>Transferência a estados, municípios e distrito federal para desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais, mediante instrumento jurídico que defina direitos e deveres mútuos.</li> </ul>
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos do Tesouro Nacional;</li> <li>Doações, nos termos da legislação vigente;</li> <li>Legados;</li> <li>Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;</li> <li>Saldos não utilizados na execução dos projetos;</li> <li>Devolução de recursos de projetos previstos anteriormente e não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;</li> <li>1% da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais;</li> <li>3% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinados aos prêmios;</li> <li>Reembolso das operações de empréstimo realizadas através do fundo, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;</li> <li>Resultado das aplicações em títulos públicos federais;</li> <li>Conversão da dívida externa com entidades e órgãos estrangeiros, unicamente mediante doações, no limite a ser fixado pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, observadas as normas e procedimentos do Banco Central do Brasil;</li> <li>Saldos de exercícios anteriores;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos de outras fontes;</li> </ul> <p>Em 2013, o valor total disponível para 2013 é de 10.500.000R\$, para a modalidade de subsídios a fundo perdido e distribuído por cinco categorias distintas (4.000.000R\$, 2.000.000R\$, 3.000.000R\$, 500.000R\$ e 1.000.000R\$)</p>
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<p>Recursos não-reembolsáveis: autarquias, fundações, universidades e instituições privadas sem fins lucrativos com natureza cultural;</p> <p>Financiamentos reembolsáveis: pessoas físicas ou de pessoas jurídicas privadas, com fins lucrativos.</p>
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Captar e destinar recursos para projetos culturais;</li> <li>Estimular a distribuição regional equitativa dos recursos a serem aplicados na execução de projetos culturais e artísticos;</li> <li>Favorecer a visão interestadual, estimulando projetos que explorem propostas culturais conjuntas, de enfoque regional;</li> <li>Apoiar projetos dotados de conteúdo cultural que enfatizem o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, a criatividade e a diversidade cultural brasileira;</li> <li>Contribuir para a preservação e proteção do patrimônio cultural e histórico brasileiro;</li> <li>Favorecer projetos que atendam às necessidades da produção cultural e aos interesses da coletividade, aí considerados os níveis qualitativos e quantitativos de atendimentos às demandas culturais existentes, o caráter multiplicador dos projetos através de seus aspectos sócio-culturais e a priorização de projetos em áreas artísticas e culturais com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios.</li> </ul>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Recursos não-reembolsáveis</p> <p>Os projetos têm de se enquadrar em pelo menos uma das seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Categoria 1: Projetos que fomentem ou desenvolvam atividades voltadas para o processo de criação, formação, promoção, difusão, produção, divulgação e circulação, fruição de bens, serviços e expressões artísticas e culturais brasileiras;</li> <li>Categoria 2: Projetos que fortaleçam espaços, redes e circuitos culturais, considerando os seguintes eixos: cultura e diversidade; cultura e cidadania; comunicação e cidadania; gestão de redes; redes criativas e colaborativas; e redes de cooperação e sistemas locais de inovação;</li> <li>Categoria 3: projetos que visam implantar, ampliar, modernizar e recuperar espaços culturais de acesso público, por meio de construção, reforma, aquisição de equipamentos e material permanente.</li> <li>Categoria 4: projetos que visam preservar, identificar, proteger, valorizar e promover o patrimônio cultural brasileiro, fortalecendo identidades e criando condições para sua sustentabilidade.</li> <li>Categoria 5: projetos voltados ao fomento de atividades, difusão de conteúdos e estímulo à inovação audiovisual.</li> </ul> <p>Podem concorrer ao FNC pessoas jurídicas de direito público da Administração Direta (municípios, governos estaduais e distrito federal), pessoas jurídicas de direito público de natureza cultural da Administração Indireta (autarquias, fundações e universidades) e pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza cultural, com pelo menos três anos de atividades referentes à matéria objeto da parceria.</p>

<b>FINANCIAMENTO</b>	<p>Nos recursos não-reembolsáveis, o financiamento cobre até 80% do custo total de cada projeto. Todas as propostas inscritas deverão apresentar contrapartida de, no mínimo, 20% do valor total do projeto, sob pena de desclassificação.</p> <p>Para o financiamento reembolsável, o Ministério da Cultura define com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração (não superior a 3% dos recursos disponíveis para financiamento), os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento, que deverão ser aprovadas pelo Banco Central do Brasil.</p>
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	<p>Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.</p> <p>O ônus da participação é de exclusiva responsabilidade do candidato.</p>
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	<p>OXente! Tem teatro na feira, Grupo Cultural Edmilson Suassuna: 120.000R\$</p> <p>Projeto ICEF com as diversidades culturais, Instituto de Capacitação, Ensino e Formação: 250.000R\$ (2012)</p> <p>Modernização do Teatro Zaqueu de Melo, Prefeitura Municipal de Londrina: 500.000R\$ (2012)</p> <p>II Edição Eg Rá Nossas Marcas, Instituto Indígena Brasileiro para Propriedade Intelectual: 212.520R\$ (2012)</p> <p>A nova arte de se comunicar nos assentamentos, Academia de Ciências e Artes: 200.000R\$ (2012)</p>
<b>FONTE</b>	<p>Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC);</p> <p>Informações gerais e dicas de participação - processo seletivo do fundo nacional da cultura, Ministério da Cultura do Brasil;</p> <p>Regulamento do processo seletivo do fundo nacional da cultura, Ministério da Cultura do Brasil;</p> <p>Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006 - Estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC;</p> <p><a href="http://www.marketing-e-cultura.com.br/website/pratica/prat001-b.php?cod_artigo=18">http://www.marketing-e-cultura.com.br/website/pratica/prat001-b.php?cod_artigo=18</a></p>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**FUNDOS DE INVESTIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Governo do Brasil - Ministério da Cultura</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Brasil
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Brasil
<b>TIPOLOGIA</b>	Sem informação disponível
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	O Fundos de Investimentos Culturais e Artísticos (FICART) destina-se à captação de recursos no mercado financeiro mediante oferecimento de quotas de fundos em condomínio administrados por instituições financeiras fiscalizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Programas, projetos e ações culturais nas áreas da criação artística, indústrias culturais, património cultural (lugares históricos & sítios arqueológicos, museus, bibliotecas & arquivos) e indústrias criativas
<b>OBJETIVOS</b>	<p>O FICART tem como principal objetivo a captação de recursos financeiros para a cultura</p> <p>"A importância desse tipo de investimento é reconhecer o caráter lucrativo da cultura, uma vez que recompensa o investidor com os lucros da atividade."</p>
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<p>Para receber recursos dos FICART, os programas, projetos e ações culturais deverão destinar-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• À produção e distribuição independentes de bens culturais e à realização de espetáculos artísticos e culturais;</li> <li>• À construção, restauração, reforma, equipamento e operação de espaços destinados a atividades culturais, de propriedade de entidades com fins lucrativos;</li> <li>• À outras atividades comerciais e industriais de interesse cultural, assim consideradas pelo Ministério da Cultura.</li> </ul> <p>Poderão ser beneficiárias de operações com recursos do FEC pessoas jurídicas de direito privado e entidades de direito público que promovam projetos que atendam aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sejam considerados de interesse público;</li> <li>• Visem à produção, à exibição, à utilização ou à circulação públicas de bens artísticos ou culturais;</li> <li>• Visem à promoção do desenvolvimento cultural regional;</li> <li>• Tenham caráter estritamente artístico ou cultural.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Os investidores serão remunerados com juros e dividendos dos programas, projetos e ações culturais onde aplicaram o seu investimento
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<p>Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC)</p> <p>Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006 - Estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC</p>

**FUNDO ESTATAL DA CULTURA - MINAS GERAIS (2013)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Governo Estatal de Minas Gerais</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Brasil
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Minas Gerais
<b>TIPOLOGIA</b>	Sem informação
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	<p>O FEC possui sete fontes de financiamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4% do total dos recursos resultantes de retornos de financiamentos concedidos pelo Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais (FUNDESE);</li> <li>• Retornos do principal e encargos dos financiamentos com recursos do Fundo;</li> <li>• Doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;</li> <li>• Recursos provenientes de operações de crédito interno e externo firmadas pelo Estado e destinadas ao Fundo;</li> <li>• Receitas oriundas das multas aplicadas sobre projetos culturais e artísticos;</li> <li>• Valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou co-editados pela Secretaria de Estado de Cultura;</li> <li>• Recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.</li> </ul> <p>(Em 2013, o valor disponível para a modalidade de financiamento não reembolsáveis é de R\$6.500.000 e para a modalidade financiamento reembolsável é de R\$2.921.000)</p>
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas de direito privado ou público nas área do património cultural, criação artística e indústrias culturais. Segregando-se o apoio em cinco áreas distintas:</li> <li>• Área I - Património material e imaterial;</li> <li>• Área II - Organização e recuperação de acervos, bancos de dados e pesquisas de natureza cultural;</li> <li>• Área III - A - Circulação e distribuição;</li> <li>• Área III - B - Rede de infraestrutura cultural;</li> <li>• Área IV - Fomento à produção de novas linguagens artísticas;</li> <li>• Área V - Capacitação e intercâmbio.</li> </ul>

---

## OBJETIVOS

- Dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Estado;
- Estimular o desenvolvimento cultural do Estado nas suas regiões, com foco prioritário para o interior, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;
- Apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do património cultural, material e imaterial do Estado;
- Incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
- Incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
- Promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros estados e países, difundindo a cultura mineira.

---

## PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS

Os projetos apoiados ou financiados com recursos do FEC têm de respeitar os seguintes requisitos:

- Ser considerados de interesse público;
- Visar a produção, a exibição, a utilização ou a circulação pública de bens artísticos ou culturais;
- Visar a promoção do desenvolvimento cultural regional;
- Ter carácter artístico-cultural.

---

Modalidade “Liberação de Recursos Não Reembolsáveis”:

Os limites para solicitação dos benefícios do FEC são:

- Área I – R\$400.000;
- Área II – R\$150.000;
- Área III – A – R\$150.000;
- Área III – B – R\$300.000;
- Área IV – R\$100.000;
- Área V – R\$150.000.

---

## FINANCIAMENTO

Modalidade “Financiamento Reembolsável”:

Os projetos inscritos na modalidade “Financiamento Reembolsável” não terão limites estabelecidos para fins de solicitação de financiamento ao FEC, sendo que o valor final é uma definição que passa por análise económica, jurídica e financeira do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, instituição responsável pela aprovação após a análise do aspecto artístico-cultural pelo Ministério da Cultura.

O prazo total do financiamento, incluindo os períodos de carência e de amortização, será de, no máximo, 72 meses, ficando o período de carência limitado a 24 meses, a critério do agente financeiro.

A taxa de juros, incidente sobre as parcelas de principal vincendas, será de 9% ao ano, nela incluída a comissão do agente financeiro, e será exigível durante o período de carência, a critério do BDMG, juntamente com as parcelas do principal durante o período de amortização.

Na modalidade “Liberação de Recursos Não Reembolsáveis” e “Financiamento Reembolsável”, as operações com recursos do FEC, serão limitadas a 80% do valor total de cada projeto, cabendo obrigatoriamente ao apoiado ou financiado, como contrapartida, providenciar, o restante dos recursos necessários à execução do projeto, isto é, pelo menos 20% de acordo com a Lei nº 15.975/2006.

---

<p><b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b></p>	<p>Governo de Minas e do Fundo Estadual de Cultura: Como reciprocidade, o apoiado ou financiado deverá apresentar as logomarcas do Governo de Minas e do Fundo Estadual de Cultura na divulgação do projeto.</p> <p>Agente financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão de 3% ao ano incidente sobre o saldo devedor, incluída na taxa de juros;</li> <li>• Taxa de Abertura de Crédito - TAC, equivalente a 1% do valor total do financiamento, descontada no ato da liberação da primeira ou única parcela.</li> </ul>
<p><b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b></p>	<p>Não reembolsáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Museu da Liturgia - Manutenção e Gestão 2014 (entidade - Paróquia de Santo Antonio da Cidade de Tiradentes - Museu da Liturgia Tiradentes) - R\$90.000;</li> <li>• Nova Publicação de Livros da Alepon (entidade - Academia de Letras, Ciência e Artes de Ponte Nova Ponte) - R\$20.000;</li> <li>• 3ª etapa das obras de conservação e restauro da Igreja (entidade- Associação dos Amigos da Igreja Nossa Senhora das Dores de Areado Patos De Minas) em Nª Sª das Dores de Areado - R\$80.000.</li> </ul> <p>Reembolsáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Semana da Dança (entidade - Plié Artigos Para Dança) em Governador Valadares)</li> </ul>
<p><b>FONTE</b></p>	<p>Lei nº 17.615, de 4/7/2008 - Cria o Fundo Estadual de Cultura - FEC Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais - Edital FEC 01/ 2013 Decreto 44341, de 28/06/2006 - Regulamenta o Fundo Estadual de Cultura Resultados do Edital FEC de 2013</p>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

**JAPAN FOUNDATION - ARTS AND CULTURAL EXCHANGE - PERFORMING ARTS  
 JAPAN FOR EUROPE (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Japan Foundation</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Japão
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Europa
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Governo japonês (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Empresas, associações, organizações sediadas na Europa, como festivais, teatros e companhias artísticas
<b>OBJETIVOS</b>	Desenvolver o interesse do público no Japão e promover a cultura japonesa no estrangeiro
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As candidaturas podem ser aceites a partir de realização de organizações artísticas, tais como festivais, teatros, empresas de promoção de artes;</li> <li>• Apresentar artes performativas japonesas e / ou dirigir colaborações europeias e japonesas no campo das artes performativas;</li> <li>• Projecto para artistas profissionais. Indivíduos não-profissionais podem ser incluídos apenas se o objetivo do projeto é apresentar artes cénicas de alta qualidade e não para os treinar ou educar;</li> <li>• O projeto proposto não deve ser utilizado para fins religiosos ou políticos;</li> <li>• Deverá haver um compromisso relativamente aos locais onde o projectos se vai realizar;</li> <li>• O projeto proposto deve visitar pelo menos dois locais em países europeus. Vários locais na mesma cidade são considerados um único local;</li> <li>• Para circulação, o pedido de concessão deve ser feita por um representante, em nome de uma organização ou grupo de organizações colaborativas;</li> <li>• para a colaboração, o projeto deve ser o resultado de um processo de criação de uma nova obra, criada em conjunto por artistas japoneses e europeus;</li> <li>• A adaptação de peças já existentes e a criação de obras gravadas não são elegíveis para este programa;</li> <li>• Em caso de adaptação de projectos, já devem estar fechadas as condições que dizem respeito aos direitos de autor. O requerente deve anexar uma cópia destes documentos ao projeto;</li> <li>• Os candidatos podem candidatar-se para um projeto só através de uma das duas categorias. O candidato pode apresentar apenas um pedido e este deve ser ou de circulação ou de colaboração;</li> <li>• O projecto não pode receber qualquer outro apoio da bolsa da Japan Foundation.</li> </ul>

---

<b>FINANCIAMENTO</b>	50% do custo total do projecto (o valor máximo atribuído para um projecto, para o ano 2013-2014, foi de 20.000€)
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Relatório intermédio e relatório final
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Portugal: Die Scheinwerferin (AL Kantara Festival)
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.jpf.go.jp/e/culture/perform/exchange/PAJ.html">http://www.jpf.go.jp/e/culture/perform/exchange/PAJ.html</a>

---

**JAPAN FOUNDATION - ARTS AND CULTURAL EXCHANGE (2014)**

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	<b>Japan Foundation</b>
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	Japão
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Europa
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTO DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Governo japonês (Valor total disponível – Sem informação)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Museus e instituições de arte, localizados fora do Japão, destes países: Andorra, Austria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Islândia, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Holanda, Noruega, Portugal, San Marino, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido, Vaticano, Albânia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, República Checa, Estónia, Hungria, Kosovo, Letónia, Lituânia, República da Macedónia, Moldávia, Montenegro, Polónia, Roménia, Sérvia, Eslováquia, Eslovénia
<b>OBJETIVOS</b>	Este programa foi concebido para apoiar museus e instituições de arte fora do Japão, que organizem exposições, apresentando a arte e a cultura japonesas para o público
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Exposições que inaugurarão entre 1 de abril de 2014 e 31 de março de 2015 e: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentem a arte e a cultura japonesas, sejam planeadas e executadas por um museu ou instituição de arte dum país estrangeiro, e sejam apresentadas nesse país;</li> </ul> <p>* Se a exposição for acolhida em mais do que um local, a instituição de acolhimento pode solicitar a concessão de todos os projetos sobre exposições realizadas no país do requerente e outros países.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentem artistas e obras japonesas no contexto das exposições internacionais, como bienais / trienais;</li> <li>• Criações através de programas de residências artísticas e promovam a expansão de redes entre artistas, curadores e pesquisadores no Japão e no exterior, que tenham um conceito claro e um plano concreto para as exposições.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Sem informação
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.jpjf.go.jp/e/program/culture.html#2-2">http://www.jpjf.go.jp/e/program/culture.html#2-2</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## UNESCO - INTERNATIONAL FUND FOR THE PROMOTION OF CULTURE (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	UNESCO
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	-
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Mundial
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios de Apoio a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	O fundo é constituído por contribuições voluntárias feitas por governos, agências nacionais ou internacionais ou organizações e outras entidades ou pessoas públicas ou privadas, doações e legados destinados para fins compatíveis com o fundo; juros provenientes dos recursos do fundo, incluindo os juros ganhos em investimentos; quaisquer outros recursos autorizados pelo regulamento financeiro da UNESCO ou por resoluções da conferência geral
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Organismos públicos com responsabilidade específica para a promoção da cultura e da criação artística: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizações não-governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em conformidade com os do Fundo e cujas actividades contribuam para a promoção da cultura e da criação artística;</li> <li>• Artistas e criadores.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	Dar maior destaque à cultura no desenvolvimento dos indivíduos e das sociedades e do reforço da cooperação cultural internacional, bem como dar assistência para a criação artística e actividades culturais
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O projeto pode contribuir para assegurar a visibilidade e a consciência das culturas como fontes de conhecimento, significados, valores e identidade, e/ou o papel da cultura para o desenvolvimento sustentável e/ou a criação artística em todas as suas formas, respeitando a liberdade de expressão e/ou a cooperação cultural internacional e regional;</li> <li>• O montante solicitado é apropriado para a sua execução;</li> <li>• As actividades propostas são bem concebidas e viáveis, com meios de avaliação rigorosa;</li> <li>• O projeto pode ter resultados financeiros, e/ou institucionais, sociais e/ou resultados;</li> <li>• Uma outra fonte de financiamento, seja financeira ou em espécie, deve cobrir pelo menos 20 % do orçamento total estimado;</li> <li>• O projeto pode ter um efeito multiplicador, inspirando a aplicação de outras medidas, actividades e projetos;</li> <li>• Jovens criadores e artistas com idade entre 18 a 30 anos têm prioridade.</li> </ul>
<b>FINANCIAMENTO</b>	O montante requerido deverá estar entre os \$20.000 e os \$100.000 e não deve cobrir mais do que 80% do orçamento global
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Sem informação

---

**PROJETOS  
FINANCIADOS  
(EXEMPLOS)** Sem informação

---

**FONTE** <http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/creativity/international-fund-for-the-promotion-of-culture/apply-for-support/beneficiaries-and-activities/>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## CREATIVE CITIES (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	UNESCO
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	-
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Mundial
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios de Apoio a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Sem informação
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	Cidades de todo o mundo. As candidaturas podem ser feitas pelas autoridades da cidade ou serviços municipais responsáveis
<b>OBJETIVOS</b>	Desenvolver a cooperação internacional entre as cidades e incentivá-las a conduzir parcerias de desenvolvimento em consonância com as prioridades globais de "cultura e desenvolvimento" e "desenvolvimento sustentável" da UNESCO
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	As candidaturas devem concentrar-se num dos campos específicos relativos à economia criativa (literatura, design, cinema, música, artesanato e arte popular, artes de media e gastronomia)
<b>FINANCIAMENTO</b>	Sem informação
<b>CONTRAPARTIDAS/ RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Literatura: Edimburgo, Melbourne, Iowa City, Dublin, Reiquiavique, Norwich e Cracóvia Cinema: Bradford e Sidney Música: Sevilha, Bolonha, Glasgow, Ghent, Bogotá e Brazzaville Artesanato e Folk Art: Santa Fé, Aswan, Kanazawa, Icheon, Hangzhou e Fabriano Design: Buenos Aires, Berlim, Montréal, Nagoya, Kobe, Shenzhen, Xanghai, Seoul, Saint-Étienne, Graze e Pequim Artes media: Lyon Gastronomia: Popayán, Chengdu, Östersund, Jeonju e Zahlé
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/creativity/creative-cities-network/">http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/creativity/creative-cities-network/</a>

## Ficha de Caracterização

## INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO

## UNESCO - INTERNATIONAL FUND FOR CULTURAL DIVERSITY (2013)

<b>ENTIDADE(S) PROMOTORA(S)</b>	UNESCO
<b>PAÍS DE ORIGEM</b>	-
<b>PAÍS/ REGIÃO DE INCIDÊNCIA</b>	Mundial
<b>TIPOLOGIA</b>	INSTRUMENTOS DE APOIO A FUNDO PERDIDO – Subsídios a Fundo Perdido
<b>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO (VALOR TOTAL DISPONÍVEL)</b>	Contribuições voluntárias recebidas dos Estados membros, bem como de outros Estados, organizações regionais / internacionais, organizações públicas / privadas e indivíduos Dos 126 países da convenção, 30% fizeram contribuições para o IFCD US 5.822.898\$ (a 20 de março de 2013)
<b>BENEFICIÁRIOS DO FINANCIAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os países membros da Convenção que determinaram a existência de situações especiais no seu território, em conformidade com os artigos 8º e 17º da convenção e diretrizes operacionais relacionadas;</li> <li>• Organizações não-governamentais que vêm de países em desenvolvimento que sejam partes da convenção, que atendem à definição de sociedade civil e os critérios que regulam a admissão de seus representantes nas reuniões dos órgãos da Convenção, como mencionado nas orientações operacionais relacionadas com o papel e a participação na sociedade civil;</li> <li>• Organizações não-governamentais internacionais, que atendem à definição de sociedade civil, e os critérios que regulamenta a admissão de seus representantes nas reuniões dos órgãos da convenção, como mencionado nas orientações operacionais relacionados com o papel e a participação da sociedade civil, e que apresentam projetos com impacto ao nível sub-regional, regional ou inter-regional;</li> <li>• Representantes de grupos vulneráveis e outros grupos sociais identificados no artigo 7º da Convenção de 2005 dos países em desenvolvimento que são Partes da Convenção.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	O objetivo do Fundo é promover o desenvolvimento sustentável e reduzir a pobreza nos países em desenvolvimento por meio do apoio a projetos que visam fomentar o aparecimento de um sector cultural dinâmico.
<b>PRESSUPOSTOS/ REQUISITOS</b>	Sem informação
<b>FINANCIAMENTO</b>	100.000\$US (cobre até 80% do valor total do projeto)
<b>CONTRAPARTIDAS / RETORNO</b>	Sem informação
<b>PROJETOS FINANCIADOS (EXEMPLOS)</b>	Institute for International Relations, Croácia (82.988\$US), National Arts Council of South Africa, África do Sul (99.318\$US)
<b>FONTE</b>	<a href="http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/cultural-diversity/diversity-of-cultural-expressions/international-fund/">http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/cultural-diversity/diversity-of-cultural-expressions/international-fund/</a>